

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0100591-45.1996.8.24.0008



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



CERTIFICO que nesta data estes autos foram RETIRADOS de cartório pelo Dr. Américo A. de Freitas

Dou fé.
Blumenau, 09 de Julho de 1996

Escrivã: [Signature]

CERTIFICO que nesta data estes autos foram DEVOLVIDOS em cartório pel Dr Américo A. de Freitas

Dou fé.
Blumenau, 07 de Agosto de 1996.

Escrivã: [Signature]

= CERTIFICADO =

CERTIFICO a Vossa Excelência que nos autos de Habilitação de Crédito Retardatária nº 131/94, movida por Doust Lia, Textil contra a falida, o MM. Juiz em sentença proferida e transitada em julgado, determinou que o crédito do requerente, no montante de CR\$ 5.457.538,72, fosse incluído na rol dos quirografários, com vencimento em 14.09.92.

Dou fé.
Blumenau, 14 de agosto de 1.996.
Escrivã Judicial: [Signature]

CERTIFICO que nesta data estes autos foram RETIRADOS de cartório pelo Dr.

Omar A. de Brito

Doa té. 13 de dezembro de 1996
Escrivã [assinatura]

JUNTADA

Aos 10 de dezembro de 1996 junto a estes autos das petições documentais que se seguem.
O Escrivã [assinatura]




EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

020412 0006 04 25 07
CARRÃO DE SANTA CATARINA
CARRÃO DE SANTA CATARINA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Maio de 1996, nos termos do inciso XXI, art.63 do Decr. Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 04 de Junho de 1996.


Dario Tomaselli Junior
Síndico


Celso Wruck
Gerente



A large, handwritten letter 'S' is drawn vertically in the center of the page. The letter is formed by a single continuous line that starts at the top, curves to the left, then curves back to the right, and finally tapers to a point at the bottom.



MATERIAL & DIVISOR	LEI N.º 5.111	LEI N.º 5.111	IMP. EXPED.	PRESTAC. DE SERV.	TRENTOS
SERV. DE ENFERMAGEM	PROF. DE ENFERMAGEM	PROF. DE ENFERMAGEM	ADM. DE ENFERMAGEM	ADM. DE ENFERMAGEM	ADM. DE ENFERMAGEM
ALMOZAR	PROF. DE ENFERMAGEM	PROF. DE ENFERMAGEM	SERV. DE ENFERMAGEM	SERV. DE ENFERMAGEM	SERV. DE ENFERMAGEM

140,00

(186,44)
(12,079,13)

(476,50)

0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	(12,764,37)
------	------	------	--------	------	------	-------------

Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, SC.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, SC.

15 3 4 18 99 1111 620039

PROC. 301/93

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificado, nos autos do processo de AUTO FALENCIA, promovido por ZINTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS, vem presença de V. Exa. requerer a juntada da anexa certidão, expedida pela 59ª Junta de Conciliação de Julgamento de São Paulo, que comprova o transito em julgado da sentença que beneficiou o requerente, bem como os cálculos homologados pela justiça laboral.

Outrossim o requerente não se conforma com a lentidão dos atos processuais e para tomar as providências que entende cabíveis requer a V. Exa. seja determinado a expedição de certidão que informe a situação processual do feito.

Pede Deferimento.



Blumenau, 5 de junho de 1996.

~~CLAUDIO ROBERTO DA SILVA~~

ADVOGADO OAB/SC 6187



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUAXUPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª - SECRETARIA



Guaxupé, 21 de Maio de 1996

AUTOS DE: FALÊNCIA Nº 182/93
REQUERENTE ZINTEX INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REQUERIDO CALÇADOS UNIÃO LTDA

Exmo. Dr.

Venho pelo presente informar a V. Exª, que foi proferida sentença nos autos supra mencionados cuja cópia segue em anexo.

Informo também que até o presente momento não houve qualquer manifestação por parte do Síndico ou da Falida em enviar a esse Juízo a quantia a ser levantada e que o numerário está a disposição na conta corrente no BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-BEMGE- Agência 171-9 Nº da CONTA 11394-4.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar a V. Exª. minhas cordiais



SABRAGES

DR. MARCOS ALVES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.

Ào
MM. Juiz de Direito de 1ª Vara Civil de Comarca de
BLUMENAU-SC
CEP: 89.100.000

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
021434 21/05/96 13:27:09

NR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE



Processo nº 188/93
Requerente: Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda.
Requerida: Calçados União Ltda.

S E N T E N Ç A

Vistos, etc...

Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda., estabelecida na cidade de Blumenau-SC, com fundamento nos artigos 1º e seguintes do Decreto Lei 7.661/45, requereu a FALÊNCIA de Calçados União Ltda., com sede nesta cidade, dizendo-se credora da importância de 906.292,70, representada pelas duplicatas descritas na exordial.

Os títulos de crédito mencionados na inicial, juntamente com outros documentos, inclusive procuração, vieram instruindo o pedido inicial (fls. 4/34).

Citada, a requerida, tempestivamente, efetuou o depósito de fls. 50, com o propósito de elidir a falência, e apresentou a defesa de fls. 44/45, na qual alegou, em síntese, que deixou de saldar o débito por motivos financeiros.

Com a defesa vieram os documentos de fls. 46/50.

Sobre a defesa pronunciou-se a requerente, pedindo, ainda, que a requerida fosse intimada para efetuar o depósito conforme cálculos efetuados pela Contadoria Judicial (fls. 55).

Após suspensão do processo, a pedido da requerente, a requerida juntou os comprovantes de pagamento de fls. 61, sobre os quais se manifestou a requerente, que, ainda, reiterou o pedido inicial (fls. 64).

Foi juntado outro recibo de pagamento (fls. 67), manifestando-se novamente a requerente às fls. 70.

Resolvidos outros incidentes nos autos, a requerida juntou o comprovante de fls. 96 e 121, para complementar o depósito referente ao crédito reclamado, bem como efetuou o pagamento das custas processuais (fls. 106/107).

A requerida, já massa falida, manifestou-se às fls. 123, concordando com os valores depositados.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

É o relatório.

Examinados, **D E C I D O**.



A Lei de Falências dispõe, no art. (primeira parte), que, "citado, poderá o devedor dentro do prazo para defesa, depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado, para discussão da sua legitimidade ou importância, elidindo a falência".

A reação judicial é, igualmente, preordenada: "feito o depósito, a falência não poderá ser declarada, e se for verificada a improcedência das alegações do devedor, o juiz ordenará em favor do requerente da falência, o levantamento da quantia depositada, ou da que tiver reconhecido como legitimamente devida" (§ 2º - parte final).

Outrossim, à respeito do depósito elisivo, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, consolidou a orientação jurisprudencial que vinha norteando suas decisões (Resp n.ºs. 630-RJ, 1.698-MG, 2.091-MG, 6.402-SP e 6.989-SP, entre outros), através da Súmula n.º 29, que enuncia:

"No pagamento em Juízo para elidir falência, são devidas correção monetária, juros e honorários de advogado".

Portanto, extrai-se das normas mencionadas que, com o depósito do crédito reclamado, incluindo-se correção monetária, juros moratórios, custas processuais, verba advocatícia, no quantum arbitrado, a falência estará elidida, vale dizer, preclusa se tornou a discussão a respeito da procedência ou não do respectivo pedido.

Ocorre que, o depósito elisivo não serve apenas para afastar a iminência da decretação da falência, prestando-se, por igual, ao adimplemento obrigacional reclamado. Por conseguinte, há que ser verificado se o depósito elisivo corresponde ao crédito integral reclamado.

In casu, a requerida efetuou pagamentos diretamente à requerida e depositou outras importâncias em conta judicial, com o propósito de elidir a falência, tendo admitido na defesa que realmente era devedora da importância reclamada.

Finalmente, considerando que a requerente concordou com o montante depositado, presumindo-se que ele foi pleno, integral e completo, inclusive quanto à verba advocatícia e custas prévias, a falência, indubitavelmente, não pode ser decretada.

I S T O P O S T O ,

Ante o depósito elisivo, com fundamento no artigo 11, § 2º, da Lei de Falências, **JULGO ELIDIDA A FALÊNCIA** e condeno a requerida, Calçados União Ltda., no pagamento das custas processuais finais.

Ordeno, a favor da requerente, o levantamento das

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

127
VARA CÍVEL

quantias depositadas às fls. 96/121, com os acréscimos que houverem, sendo que, como a requerente encontra-se em processo de falência, os valores deverão ser transferidos ao Juízo falimentar, mediante ofícios a serem remetidos à agência bancária respectiva e àquele Juízo, para que tome ciência.

P. R. I.

Guaxupé, 23 de Fevereiro de 1996.

Andrade
Marcos Alves de Andrade
Juiz de Direito

s813-96.doc

DATA

Aos 26 de 03 de 1996

Recebi estes autos. De que lavro esta termo.

Eu, *Padre*
Escrivão e Escrivã

PUBLICAÇÃO

Aos 07 de 03 de 1996

Publico em Cartório a respectiva sentença

Guaxupé de 03 de 1996

CERTIDÃO

CERTIFIQUE-SE que em 16 de fevereiro de 1996

foi expedida a sentença nº 19 de 1996

de autoria do Sr. Juiz de Direito Dr. Marcos

Alves de Andrade

Guaxupé de 03 de 1996



000852 JUL 96 04 25 44

FÓRUM DA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE PROCELAMUNDO
Rua Vitalino Conde, 111 - Fone: 308411506
13019-015 - Blumenau - SC

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Maio de 1996, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 04 de julho de 1996

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Junho De 2003
PODER JUDICIARIO
965604 0096 05 2 4 56
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Julho de 1996, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 05 de Agosto de 1996

Dario Tomasetti Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

070052 0100-05 X 5 19

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Agosto de 1996, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 05 de Setembro de 1996

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

075210 21.05.07 25 23
0122526

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Setembro de 1996, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 07 de Outubro de 1996

Dario Tomaselli Junior
Sindico

Celso Wruck
Gerente

ADVOCACIA

Albaneza Tonet
Cláudio Silva
Célio Hohn
Clóvis Darrazão



Rua Dr. Amadeu da Luz, nº 90, Centro, fone 326-1392, Blumenau/SC.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
E. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.

077004 0704 21 42 10

Autos nº 30179

Rh J. ia conduta.
16/09/96
Cláudio R. Pereira

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificado nos autos de Auto Falência em epígrafe, promovido por ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., da mesma forma individuado, vem, por seus procuradores, com o costumeir respaldo - inconformado com a lentidão com que tramita este processo - alegar e requerer:

1º) O Requerente reconhece que este R. Juízo está entulhado de processos; sabe das carências, como estrutura material e recursos humanos; sabe que está sendo feito o melhor possível, mas isso é pouco, muito pouco mesmo.

2º) O Requerente tem direito à prestação jurisdicional a que o Estado está obrigado, e a quer sem demora.

3º) O acesso à Justiça é constitucionalmente garantido; não apenas o formal, mas também o real. Cabe ao juiz, a tarefa de fazer com que a Justiça se efetive, em termos práticos, célere e simples, e essa não é a realidade dos autos.

ISTO POSTO, data máxima venia, requer seja impulsionado o presente processo, COM ENERGIA, para que se faça JUSTIÇA e se preste a tutela estatal.

é o pedido. Deferimento,
Blumenau/SC., 18 de outubro de 1996

~~Cláudio Roberto da Silva~~
Advogado - BAB/SC. 6.187

Clóvis Darrazão
Estagiário



FORER JUDICIARIO
000950 NOV 96 07 24 35

COMARCA DE BLUMENAU

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Outubro de 1996, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 06 de Novembro de 1996

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
983332 NOV 96 21 22 11
COMARCA DE BLUMENAU

Autos nº 301/93

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, já qualificado, síndico da **Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.**, nos autos do requerimento de Auto-Falência por esta última formulada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para o fim de expor e requerer o que segue:

Este r. Juízo houve por bem autorizar o arrendamento dos bens que fazem parte da Massa Falida à empresa **ROLLA TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.**, arrendamento este que se iniciou em 7/04/95, pelo prazo de 8 (oito) meses e vem sendo prorrogado sucessivamente a cada 6 (seis) meses.

Ocorre que Exa., novamente no dia 7/12/96, estará por encerrar-se o contrato de arrendamento, motivo pelo qual entende este síndico, importante apresentar algumas considerações:

1. É do conhecimento deste Juízo que ainda pendem de julgamento, por força do curso normal, vários processos em que a falida figura como parte, fato que vem inviabilizando a apresentação do quadro geral de credores.



Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.



Em face desta circunstância, também o processo de liquidação dos ativos não se efetivará em breve período de tempo.

2. Saliente-se ainda Exa., que uma vez findo o arrendamento, a Massa Falida permanecerá, pelos próximos meses, inativa e gerando encargos.

Entretanto Exa., tal situação pode ser evitada tendo em vista o interesse da ora arrendatária em renovar o contrato de arrendamento, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

3. Este síndico, é de parecer de que a proposta bem atende aos interesses da Massa, uma vez que durante o período de vigência daquele contrato, os bens arrendados receberam excelentes cuidados, seja o prédio que encontra-se constantemente habitado e livre da ação de vândalos e desocupados, seja o maquinário que, pelo uso, encontra-se protegido de deteriorar-se pela oxidação.

Não bastassem tais motivos, o arrendamento representa ainda à Massa Falida, uma grande economia, já que evita a contratação de vigias para zelar pelo prédio e instalações, desonera a Massa do pagamento de impostos (IPTU) e seguro, que passa a ser encargo da arrendatária, além de representar uma fonte de recursos.

Por estes fatores, o síndico ratifica seu entendimento em restabelecer o arrendamento, como a menos onerosa e mais aconselhada forma de preservar os bens da massa, até o momento da realização dos ativos, ou até um eventual requerimento de concordata suspensiva pelo falido.

Diante do exposto, requer à V.Exa., que ouvida a ilustre representante do Ministério Público, autorize o restabelecimento do **Contrato de Arrendamento** com a empresa Rolla Tex Indústria e Comércio Têxtil Ltda., pelo valor mensal R\$.12.641,86 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), reajustáveis pelo IPCA/IBGE, pelo prazo de mais 6 (seis) meses ou por prazo indeterminado, quando então para denunciar o encerramento do mesmo (seja por determinação deste Juízo, seja por provocação do síndico) será pre-avisada a arrendatária, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

M A T R I Z: Rua Solidade Mineir Pinheiro, 241 - Bairro Curitiba - Fone: (047) 33-1805 - Telefax: (047) 24-1095 - CEP: 89022-020 - Blumenau - SC
 INCALFÓRICO: Rua Angelo Dias, 230 - Salto 211 e 205 - Fone: (047) 22-8225/22-8231 - Telefax: (047) 22-8233-160 - Fone: (047) 22-1769 - CEP: 89010-020 - Blumenau - SC
 Rua Desembargador do Vale, 446 - Vila Progresso - Fone: (011) 65-0490/65-2926 - Telefax: (011) 281-1946 - CEP: 05012-046 - São Paulo - SP
 Rua Condô de Lage, 44 - Cx. 301 - Lage - Fone: (021) 234-0852/232-5768 - Telefax: (021) 221-8775 - CEP: 20241-000 - Rio de Janeiro - RJ



Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 20 de novembro de 1996.

Dario Tomaselli Júnior-Síndico



Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

M A T & L Z: Rua Sete de Maio/Síndico, 241 - Bairro Garcia - Tel.: (047) 34-1896 - Telefax (047) 34-1896 - CEP 89027-020 - Blumenau - SC
INDUSTRIAS: Rua Angelo Lúci, 270 - Sala 201 e 202 - Fone: (047) 22-6225/22-6223 - Telefax 471 145 2005-408 - Telefax: (047) 22-1789 - CEP 89010-020 - Blumenau - SC
Rua Desembargador do Vale, 446 - Vila Primavera - Fone: (011) 65-0440/65-7916 - Telefax: (011) 263-3046 - CEP 05010-040 - São Paulo - SP
Rua Cosme do Lago, 49 - Conj. 301 - Lagoa - Fone: (021) 233-0600/233-3366 - Telefax: (021) 22-1970 - CEP 20414-000 - Rio de Janeiro - RJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC

986302 0296 05 15 12
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa, apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Novembro de 1996, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 05 de Dezembro de 1996

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



CONCLUSÃO

Em _____ de _____ de 19____ faço desta
a das conclusões ao M. Juiz da Direito _____

Assinado: *[Handwritten Signature]*

[Faint, illegible handwritten text]



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

000789 JUN 97 09 2 0 03

Comarca de Blumenau/SC

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Dezembro de 1996, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 06 de Janeiro de 1997

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

0009974 1477 07 1 1997


DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa, apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Fevereiro de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 03 de Março de 1997



Dario Tomaselli Junior
Síndico



Celso Wruck
Gerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



CONCLUSÃO

Em 19 de março de 97 faço destes autos conclusão no 302. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Exceção: *[Handwritten signature]*

[Handwritten text:] Dispõe a Diretoria de Justiça da Prefeitura de Itajaí. 1.377/79.

[Handwritten signature and date:] 31.03.97

RECEBIMENTO
neste autos de: *[Handwritten signature]*
em: 08/04/97
em nome designado: *[Handwritten signature]*



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

003694 FEB 27 05 21 42

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 03 de Fevereiro de 1997

Dario Tomasetti Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente

ADVOCACIA

Albaneza Tonet
Cláudio Silva
Clóvis Darrazzo
Rosa Montagna

Rua Dr. Amadeu da Luz, nº 80, Centro, fone 326-1392, Blumenau/SC.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
E. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

016251-1 REC 97 17 23 24

COMARCA DE BLUMENAU

Autos nº 301/93

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, qualificado na
exordial da Auto Falência em epígrafe, promovida por ZINTEX IN-
DUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., igualmente individuada, vem,
por seus procuradores, com o costumeo respeito, inconformado com
a lentidão dos atos neste processo, alegar e requerer:

1º) O autor reconhece que este r. Juízo está
entalhado de processos; sabe das parências, com estrutura mate-
rial e recursos humanos; sabe que está sendo feito o melhor pos-
sível, mas isso é pouco, MUITO POUCO MESMO.

2º) O autor tem direito à prestação jurisdic-
cional a que o Estado está obrigado, e a quer sem demora.

3º) O acesso à Justiça é constitucionalmente
garantido; não apenas o formal, mas também o real. Cabe ao juiz,
a tarefa de fazer com que a Justiça se efetive, em termos práti-
cos, céleros e simples, E ESSA NÃO É A REALIDADE DOS AUTOS.

ISTO POSTO, data maxima venia, requer seja im-
pulsionado o presente feito, COM ENERGIA, para que se
faça JUSTIÇA e se preste a tutela Estatal pleiteada.

Albaneza Alves Tonet
Advogada - OAB/SC. 6.196

é o pedido. Deferimento.
Blumenau/SC., 17 de abril de 1997.

Clóvis Darrazzo
Etapário

SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA
advogado - OAB/SC 4586

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BLUMENAU, SC.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FOFEP - FUGIARIO
020492 03/97 07 22 09
COMARCA DE BLUMENAU

Processo 301/92

FALÊNCIA DA EMPRESA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.

ALDO CADORIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua César Silveira, 250, Bairro da Velha, por seu advogado adiante assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer que o valor constante da anexa Certidão, R\$ 4.116,91 (quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) seja devidamente habilitado nos Autos da Falência, e por ser crédito de natureza trabalhista, havendo numerário suficiente, seja atualizado o valor mencionado até a data do efetivo pagamento, expedindo-se o competente alvará para o recebimento.

E. Deferimento.

Blumenau, 28 de abril de 1997.

Sérgio Fernando Hess de Souza
advogado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 12ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BLUMENAU/SC
Av. Pres. Castelo Branco, 1185, 1ª andar

C E R T I F I C A D O

WILLI MOLLER, Diretor de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, atendendo à determinação contida no despacho de fls. 112v e, para fins de habilitação de créditos junto ao MM. Juízo Falimentar, que é credor da MASSA FALIDA DE ZINTEX IND., COM. E SERV. LTDA, o abaixo relacionado:


- Crédito do reclamante
- ALDO CADORIN.....R\$ 4.116,91
- TOTAL.....R\$ 4.116,91;

valor sujeito à atualização monetária após 14.08.94, tudo conforme sentença prolatada em 24.03.95 nos autos do processo nº 100/94 em que ALDO CADORIN demanda contra MASSA FALIDA DE ZINTEX IND., COM. E SERVIÇOS LTDA.

ERA O QUE CUMPRIA CERTIFICAR E DAR FÉ.

Blumenau, 22 de novembro de 1994.

Digitada por,  Samira Freygang Sendecki, Auxiliar Judiciário, e segue assinada pelo Senhor Diretor de Secretaria.


WILLI MOLLER
Diretor de Secretaria

PROCURAÇÃO:



OUTORGANTE:

ALDO CADORIN,
brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado
nesta cidade, na Rua César Silveira, nº 250, Bairro da Velha.

OUTORGADOS:

SERGIO FERNANDO HESS DE SOUZA, OAB/SC 4586, VILSON LUIZ
DE SOUZA, OAB/SC 3088, FIORELLO NONES, OAB/SC 1614, LYGIA
PEREIRA DE SOUZA, OAB/SC 6331, FABIOLA NONES DOS SAN-
TOS, OAB/SC 7190, brasileiros, casados, advogados, com escritório
em Blumenau, na rua XV de Novembro nº 1336, conjunto 60, 6º andar
do edifício Brasília, com telefone nº 047 322-6044.

PODERES:

Amplios e gerais para, em conjunto ou isoladamente, usarem dos pode-
res das cláusulas "ad et extra juditia", para o foro em geral, para propor
ou contestar ações, receber intimações, desistir, renunciar o direito so-
bre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber e dar quitação,
transigir e firmar acordos, produzir provas e justificações, requerer a
abertura de inventário e assinar termo de inventariante e praticar todos
os atos necessários ao fiel cabal desempenho do presente mandato, in-
clusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, **espe-
cialmente** para habilitar crédito de natureza trabalhista perante a 1ª
Vara Cível desta Comarca, na Falência da Empresa Zintex Ind. Com. e
Serviços Ltda — Processo 301/93.

Blumenau, 28 de abril de 1997.

A large, handwritten signature in black ink, written over the date line.

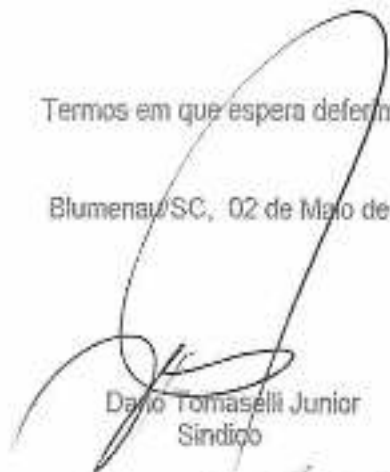


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
021231 17197023515
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Abril de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento
Blumenau/SC, 02 de Maio de 1997


Dario Tomaselli Junior
Síndico


Celso Wruck
Gerente



VISTA

Em 16 de maio de 1997,
abro estes autos vista ao De
Promotor de Justiça
Escrivã Judicial: [assinatura]

Meritíssimo Juiz:

Ciente do r. despacho de fls.1355v, bem como, dos petítórios e documentos juntados nos autos às fls.1357/1396.

Os créditos trabalhistas, já julgados, não comportam mais qualquer análise por este juízo falimentar, devendo-se apenas dar-se ciência ao Síndico para posterior formação do Quadro Geral de Credores (fls.1359/1361 e 1392/1394). Que se dê ciência igualmente ao Sr.Síndico, do ofício e cópia da sentença proferida no Juízo da 2ª Vara da Comarca de Guaxupé - MG. (fls.1362/1365).

Quanto ao pedido de fls.1377/1379, de prorrogação do contrato de arrendamento dos bens da Massa, por atender os seus interesses, somos favoráveis ao mesmo, inclusive por tempo mais elástico, ou seja, de um ano, nos termos do contrato e petição de fls.1224/1228 e 1309/1310 e no valor sugerido pelo Síndico às fls.1378, de R\$ 12.641,86, com reajuste semestral e com cláusula específica de encerramento do mesmo se nesse período for vendido os bens em leilão público, sendo a empresa arrendatária previamente avisada, no prazo mínimo de trinta (30) dias.

Blumenau, 11 de junho de 1997.

[assinatura]
LENIR ROSLINDO PIFFER
Promotora de Justiça

RECEBIMENTO
Recebi estes autos de: Promotora
Em: 13/06/97
Escrivã dos autos: [assinatura]



F. A. T. U. L.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PO. DE JUDICIÁRIO
013769 - 00097 04 24 59
COMARCA DE BLUMENAU

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Março de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 02 de Abril de 1997

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruick
Gerente

1401

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

024400 11 67 27 1 94
COMARCA DE BLUMENAU

Autos nº 301/93

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, já qualificado síndico da **Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, nos autos do requerimento de Auto-Falência por esta última formulada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para o fim de expor e requerer o que segue:

Este r. Juízo houve por bem autorizar o arrendamento dos bens que fazem parte da Massa Falida à empresa **ROLLA TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.**, arrendamento este que se iniciou em 07/04/95, pelo prazo de 8 (oito) meses e vem sendo prorrogado sucessivamente a cada 6 (seis) meses.

Ocorre que Exa., novamente no dia 7/06/97, estará por encerrar-se o contrato de arrendamento, motivo pelo qual entende este síndico, importante apresentar algumas considerações:

É do conhecimento deste Juízo que ainda pendem de julgamento, por força do curso normal, vários processos em que a falida figura como parte, fato que vem inviabilizando a apresentação do quadro geral de credores.

Em face desta circunstância, também o processo de liquidação dos ativos não se efetivará em breve período de tempo.

Saliente-se ainda Exa., que uma vez findo o arrendamento, a Massa Falida permanecerá, pelos próximos meses, inativa e gerando encargos. Entretanto Exa., tal situação pode ser evitada tendo em vista o interesse da ora arrendatária, que também assina esta petição, em renovar o contrato de arrendamento, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

Este síndico é de parecer de que a proposta bem atende aos interesses da Massa, uma vez que durante o período de vigência daquele contrato, os bens arrendados receberam excelentes cuidados, seja o prédio que encontra-se constantemente habitado e livre da ação de vândalos e desocupados, seja o maquinário que, pelo uso, encontra-se protegido de deteriorar-se pela oxidação.

Não bastassem tais motivos, o arrendamento representa ainda à Massa Falida, uma grande economia, já que evita a contratação de vigias para zelar pelo prédio e instalações, desonera a Massa do pagamento de impostos (IPTU) e seguro, que passa a ser encargo da arrendatária, além de representar uma fonte de recursos.

Por estes fatores, o síndico ratifica seu entendimento em restabelecer o arrendamento, como a menos onerosa e mais aconselhada forma de preservar os bens da massa, até o momento da realização dos ativos ou até um eventual requerimento de concordata suspensiva pelo falido.

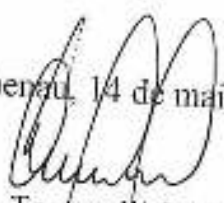
Diante do exposto, requer à V.Exa., que ouvida a ilustre representante do Ministério Público, seja autorizado o restabelecimento do **Contrato de Arrendamento** com a empresa Rolla Tex Indústria e Comércio Têxtil Ltda, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.






Termos em que espera deferimento.


Blumenau, 14 de maio de 1997.


Dario Tomaselli Júnior-Sindico

Ciente e de acordo:


Rolf Tex Ind e Com. Têxtil Ltda.

Ciente de acordo:


Dr. Omero Araújo de Freitas
pp. falida

5



EX.MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

028059 JUN 07 09 35 09
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Ex.a apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Maio de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento
Blumenau/SC, 06 de Junho de 1997.

Dario Tomaselli Júnior
Síndico

Celso Wruck
Gerente

COMARCA DE BLUMENAU
1406

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

031606 07.07.97 07.15.97

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Junho de 1997, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei
nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 03 de Julho de 1997.



Dario Tomaselli Junior
Síndico



Celso Wruck
Gerente



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
037504 1408704 2544
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Julho de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei
nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento
Blumenau/SC, 04 de Agosto de 1997.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



IMPOSTA FAMILIA ZINTEX INC. COM. E SERV. LTDA-RESUMO CAIXA REF. JULHO/97

DEBITO	CREDITO	SALDO	CHEQUE	RESTRICAO
		300,067.41		(SALDO ANTERIOR)
300	500.00	197,567.41	300.702	- PAGDA S A BORGES-SEM ABONO-DECLAR TRAB. CARLA BEATRIZ
301	1,870.58	155,696.83	300.703	- CELSO MUCK-ADMINISTRADOR
302	243.10	155,453.73	300.704	- INSS - REF. JUNHO/97
303	5.22	155,448.51		(CPM)
304	124.50	155,323.99	300.705	- RECEITA FEDERAL - IRRF
305	0.00	155,323.99		RENTA LOCAÇÃO FONES/TELECENTRO
306	20.00	155,303.99		(CPM)
307	0.00	155,303.99		PREV. COMPLEMENTAR PAPAIO FABRIZ ZINTEX P/SOLATEX
308	0.25	155,303.74		(CPM)
309	0.00	155,303.74		REEMBOLSO FINANCEIRO DE APLICACOES
310	0.30	155,303.44		
311	0.00	155,303.44		
312	0.00	155,303.44		
313	0.00	155,303.44		
314	0.00	155,303.44		
315	0.00	155,303.44		
316	0.00	155,303.44		
317	0.00	155,303.44		
318	0.00	155,303.44		
319	0.00	155,303.44		
320	0.00	155,303.44		
321	0.00	155,303.44		
322	0.00	155,303.44		
323	0.00	155,303.44		
324	0.00	155,303.44		
325	0.00	155,303.44		
326	0.00	155,303.44		
327	0.00	155,303.44		
328	0.00	155,303.44		
329	0.00	155,303.44		
330	0.00	155,303.44		
331	0.00	155,303.44		
332	0.00	155,303.44		
333	0.00	155,303.44		
334	0.00	155,303.44		
335	0.00	155,303.44		
336	0.00	155,303.44		
337	0.00	155,303.44		
338	0.00	155,303.44		
339	0.00	155,303.44		
340	0.00	155,303.44		
341	0.00	155,303.44		
342	0.00	155,303.44		
343	0.00	155,303.44		
344	0.00	155,303.44		
345	0.00	155,303.44		
346	0.00	155,303.44		
347	0.00	155,303.44		
348	0.00	155,303.44		
349	0.00	155,303.44		
350	0.00	155,303.44		
351	0.00	155,303.44		
352	0.00	155,303.44		
353	0.00	155,303.44		
354	0.00	155,303.44		
355	0.00	155,303.44		
356	0.00	155,303.44		
357	0.00	155,303.44		
358	0.00	155,303.44		
359	0.00	155,303.44		
360	0.00	155,303.44		
361	0.00	155,303.44		
362	0.00	155,303.44		
363	0.00	155,303.44		
364	0.00	155,303.44		
365	0.00	155,303.44		
366	0.00	155,303.44		
367	0.00	155,303.44		
368	0.00	155,303.44		
369	0.00	155,303.44		
370	0.00	155,303.44		
371	2,015.18	17,214.40	202,466.21	

[Handwritten signature and initials]

1ª Cível



ADVOCACIA

Albaneza Tonet
Cláudio Silva
Célio Hohn
Clóvis Darrazão

1410

Rua Dr. Amadeu da Luz, nº 80, Centro, fone 326-1392, Blumenau/SC.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL E FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DE BLUMENAU - S.C.

Autos nº 301/93

COMARCA DE BLUMENAU
967374

COMARCA DE BLUMENAU

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificado nos autos de AUTO FALÊNCIA em epígrafe, promovido pela empresa Zintex Ind. Com. e Serviços, da mesma forma individuada, vem, por seus procuradores, com o costumeir respeito, inconformado com a demora na tramitação desta ação, alegar e requerer:

1º) O Requerente reconhece que esta r. Juízo está entulhado de processos; sabe das carências, como estrutura material e recursos humanos; sabe que está sendo feito o melhor possível, mas isso é pouco, muito pouco mesmo.

2º) O Requerente tem direito à prestação jurisdicional a que o Estado está obrigado, e a quer sem demora.

3º) O acesso à Justiça é constitucionalmente garantido; não apenas o formal, mas também o real. Cabe ao juiz, a tarefa de fazer com que a Justiça se efetive, em termos práticos, célere e simples, e essa não é a realidade dos autos.

ISTO POSTO, data venia, requer seja impulsionado o presente processo, **COM ENERGIA**, para que se faça JUSTIÇA e se preste a Tutela Estatal.

Espera Deferimento.
Blumenau/SC., 1ª de agosto de 1996.

Albaneza Alves Tonet
Advogada - OAB/SC. 6.196

Clóvis Darrazão
Estagiário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EFEITOS DA
FAZENDA DA COMARCA DE BLUMENAU-SC



05 DE JUNHO DE 1997
SECRETARIA JUDICIARIA

040825
1997 21 22 44

COMARCA DE BLUMENAU

Autos nº 301/93

ROLLA TEX IND. E COMÉRCIO TÊXTIL

LTDA., já qualificada arrendatária dos bens da Massa Falida de Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda., vem respeitosamente à presença de V. Exa., manifestar-se conforme segue:

1. A empresa Rolla Tex Ind. e Comércio Têxtil Ltda., adquiriu, através de compra e venda mercantil, alguns equipamentos para auxiliar na manufatura de seus produtos.

2. Tais maquinários, conforme documentação em anexo (Notas Fiscais), são:

- 2 (duas) máquinas de tecer, automáticas de agulha, marca Muller Frick, tipo NFN 531 2/210, p/ produção de elásticos indesmalháveis tipo milanês de passamanarias, com 02 bocas de alimentação;

- 1 (uma) bobinadeira Belcone 40 - fusos.

3. Os citados equipamentos encontram-se em atividade no parque da Massa Falida de Zintex, na rua Soldado Moacir Pinheiro nº 241, bairro Garcia em Blumenau - SC.




4. Isto posto, a Rolla Tex, entendeu por bem, trazer ao conhecimento de V.Exa., a aquisição destes equipamentos, de forma a dar maior transparência a suas atividades, bem como não ocasionar confusão quanto aos bens arrendados e pertencentes a Massa Falida e estes outros adquiridos pela arrendatária.

5. Informa ainda, que comunicou ao síndico a compra do referido maquinário, que por este motivo também assina a presente petição.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 20 de Agosto de 1997.


ROLLA TEX IND. E COM. TÊXTIL LTDA.

Ciente:


DARIO TOMASELLI JÚNIOR
SÍNDICO



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASSAMANARIAS LTDA.

ENDEREÇO: ALBERTO TOHRES 262
 MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO
 BARRIO/DISTRITO: PÁTRIA NOVA
 UF: RS
 FONE/FAX: (051) 583-8431 FONE: (051) 583-0908 CEP: 93410-180

NOTA FISCAL FATURA Nº 4551

SAÍDA ENTRADA



DESTINATÁRIO/REMETENTE
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **IMPORTAÇÃO**
 CFOP: 3101
 INSCR. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 93.892.097/0001-47
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 086/0181359

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MASCHINENFABRIK JACOB MULLER AG**
 ENDEREÇO: **FRICK SCHEIZ**
 BARRIO/DISTRITO: **SUIÇA**
 CEP: **5262**
 FONE / FAX: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DATA DA EMISSÃO: **13.06.97**
 DATA DA SUBMETIDA: _____
 HORA DA SAÍDA: _____

FATURA	NÚMERO	NÚMERO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VALOR	VALOR
1-	3-	1-	3-	1-	3-	
2-	4-	2-	4-	2-	4-	

Q.P.	S.T.	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	REPARAÇÃO (R\$)	VALOR I.P.T.
6		NºS	021	79.036,96	115		ISENTO

MAQUINA DE TECER AUTOMÁTICA DE AGULHAS MARCA MULLER-FRICK, TIPO NFN53L 2/210, P/ PRODUÇÃO DE ELÁSTICOS INDESMALHÁVEIS, TIPO MILANES DE PASSAMANARIAS, COM 02 BOCAS DE ALIMENTAÇÃO.....

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL / SC.
 DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO Nº 97/0439221-4 DE 27.05.97.
 NAVIO: MAERSK CURITIBA.

Alteração disponível em 1786
 Banco Regional de Desenvolvimento do Estado Sul
 CACF R\$ 11833 / FIDUCIARIA

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 79.036,96
 VALOR DO ICMS: 8.694,08
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: _____
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: _____
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 79.036,96
 VALOR DO FRETE: _____
 VALOR DO SEGURO: _____
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: _____
 VALOR TOTAL DO IPT: 79.036,96
 VALOR TOTAL DA NOTA: 79.036,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **ADAME CARGOLIF**
 ENDEREÇO: **ALFREDO DARCY ADDISON, 214**
 QUANTIDADE: **02** ESPÉCIE: **ENG. MADEIR** MARCA: **S/MARCA**
 FRETE À CONTA: 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO
 MUNICÍPIO: **SÃO PRCO DO SUL** UF: **SC**
 PLACA VEÍCULO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 Nº: _____
 PESO BRUTO: **1.300,000** PESO LÍQUIDO: **1.120,000**

DADOS ADICIONAIS
 CLASSE FISCAL: 01 - 5200 10 01 01
 CÓDIGO DE TABELAÇÃO: 11 - PROD. LUBRIFIC. 1000 0 0 1
 02 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 03 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 04 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 05 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 06 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 07 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 08 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 09 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 10 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 11 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 12 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 13 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 14 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 15 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 16 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 17 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 18 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 19 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 20 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 21 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 22 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 23 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 24 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 25 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 26 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 27 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 28 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 29 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 30 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 31 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 32 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 33 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 34 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 35 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 36 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 37 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 38 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 39 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 40 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 41 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 42 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 43 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 44 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 45 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 46 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 47 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 48 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 49 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 50 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 51 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 52 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 53 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 54 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 55 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 56 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 57 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 58 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 59 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 60 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 61 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 62 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 63 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 64 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 65 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 66 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 67 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 68 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 69 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 70 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 71 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 72 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 73 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 74 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 75 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 76 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 77 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 78 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 79 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 80 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 81 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 82 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 83 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 84 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 85 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 86 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 87 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 88 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 89 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 90 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 91 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 92 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 93 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 94 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 95 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 96 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 97 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 98 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 99 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 00 - PROD. LUBRIFIC. 20 000 0000
 PEDIDO: **63447.20.21** ORDEM DE COMPRA Nº: _____

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
004857

RECEBEMOS DE ROLLA-FIO IND. COM. DE PASSAMANARIAS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.
 DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
 NOTA FISCAL FATURA Nº: _____

2º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
 Rua Santa Genevieve, 1743 - Novo Hamburgo/RS - Fone (051) 583-9588
 LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELÃO

AVERTIMENTO: A cópia reprográfica de uma página conferida ao original e, assim apresentada, não tem validade jurídica.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 1997

Assinatura: _____

Sandra Maria Georg Wunder - Substfina
 Arlete de Siqueira - Substfina
 Rosilda Tigue - Substfina
 Jéssica Susana Henschler - Escrivão



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASSAMANARIAS LTDA.

ENDEREÇO: ALBERTO TORRES, 262
MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO
FONE/FAX: (051) 587-2911 e 587-2915

BARRIO/DISTRITO: PÁTRIA NOVA
UF: RS
CEP: 93410-100

NOTA FISCAL FATURA Nº

SAÍDA ENTRADA



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **REMESSA DE EMPRESTIMO** CFOP: **6.99** INSCR. ESTADUAL SUSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: **93.992.097/0001-47** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **086/0181389**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **ROLLATEX IND.COM.TEXTIL LTDA** CGO / CPF: **00.506.475/0001-54** DESTINATÁRIO / REMETENTE: **00.00.00**

Nome/Razão Social: **Blumenau** ENDEREÇO: **Rua Soldado M. Pinheiro, 241** BARRIO/DISTRITO: **Blumenau** CEP: **89022-220** DATA DA EMISSÃO: **08/07/97**

FONE/FAX: **Blumenau** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **253.071.941** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **08/07/97**

FATURA Nº: **253.071.941** HORA DA SAÍDA: **08/07/97**

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	ST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE ICM	IP	VALOR I.P.T.
	MAQ. TECER AUTOMÁTICA AGULHAS MARCA MULLER FRICK, TIPO NFM531 2/210, P/ PRODUÇÃO ELÁSTICOS INDESMALHÁVEIS TIPO MILANES DE PASSAMANARIAS, COM 02 BOCAS DE ALIMENTAÇÃO	00	00		2,000	39.518,480	79.036,96			
<p>Inspetoria da Receita Federal de São Francisco do Sul/SC. Declaração de Importação nº: 97/0439221-4 de 27.05.1997. Navio: Maersk Curitiba.</p>										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: **79.036,96** VALOR DO ICMS: **7.903,696** BASE CÁLCULO ICMS SUSTITUIÇÃO: **79.036,96** VALOR DO ICMS SUSTITUIÇÃO: **7.903,696** VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **79.036,96**

VALOR DO SEGURO: **00** OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **00** VALOR TOTAL DO IPI: **00** VALOR TOTAL DA NOTA: **79.036,96**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social: **GRANDES CARGO DET** FRETE P/Conta: **1 - ENTRADA** PLACA VEICULO: **02** UF: **SC** CGO/CPF: **00.000.000/0000-00**

Nome: **FREDD DARCY ADDISON** Endereço: **244 Eng. MADEIRA s/ marca** Nome: **SÃO FRANCISCO DO SUL** UF: **SC** PÉSO BRUTO: **1.300,00** PÉSO LÍQUIDO: **1.120,000**

DADOS ADICIONAIS

CLASSE / ESCALA	SERVIÇO DE TRANSPORTAÇÃO
01 - 00:00 12:01:01	11 - PRODUTOS PERIGOSOS
02 - 00:00 12:01:02	12 - PRODUTOS PERIGOSOS
03 - 00:00 12:01:03	13 - PRODUTOS PERIGOSOS
04 - 00:00 12:01:04	14 - PRODUTOS PERIGOSOS
05 - 00:00 12:01:05	15 - PRODUTOS PERIGOSOS
06 - 00:00 12:01:06	16 - PRODUTOS PERIGOSOS
07 - 00:00 12:01:07	17 - PRODUTOS PERIGOSOS
08 - 00:00 12:01:08	18 - PRODUTOS PERIGOSOS
09 - 00:00 12:01:09	19 - PRODUTOS PERIGOSOS
10 - 00:00 12:01:10	20 - PRODUTOS PERIGOSOS
11 - 00:00 12:01:11	21 - PRODUTOS PERIGOSOS
12 - 00:00 12:01:12	22 - PRODUTOS PERIGOSOS
13 - 00:00 12:01:13	23 - PRODUTOS PERIGOSOS
14 - 00:00 12:01:14	24 - PRODUTOS PERIGOSOS
15 - 00:00 12:01:15	25 - PRODUTOS PERIGOSOS
16 - 00:00 12:01:16	26 - PRODUTOS PERIGOSOS
17 - 00:00 12:01:17	27 - PRODUTOS PERIGOSOS
18 - 00:00 12:01:18	28 - PRODUTOS PERIGOSOS
19 - 00:00 12:01:19	29 - PRODUTOS PERIGOSOS
20 - 00:00 12:01:20	30 - PRODUTOS PERIGOSOS

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: **006027**

RECEBIMOS DE ROLL-ARID IND. COM. DE PASSAMANARIAS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **2º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO**
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo/RS - Fone (051) 598-9388
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELÃO

NOTA FISCAL FATURA Nº: **5155**

AUTÊNTICO a cópia reprográfica de uma página conforme ao original a esta apresentado, do que dou fé.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 1997

Documentos: 1,10

Assinatura

Serv. Maria Gerg Wundt - Secretária
Arlete do Carmo - Secretária
Roselinda Figueira - Secretária
Jéssica Susana Marchetti - Escrevente

Texcolor s.a.

NOTA FISCAL - FATURA
RUA [] RUA [] RUA []

DESTINATARIO
REVENIENTE
DATA DE EMISSÃO
06.07.00
VALOR TOTAL
R\$ 2.200,00
DATA DE VENCIMENTO
16/12/94

EMPRESA: FARMACIA TECNOLÓGICA S/A
RUA: [] Nº: []
CNPJ: 01.511.877/0001-01
INSC. ESTADUAL: 22178441
CNPJ: 01.511.877/0001-01
CNPJ: 01.511.877/0001-01
CNPJ: 01.511.877/0001-01

EMPRESA: FARMACIA TECNOLÓGICA S/A
RUA: [] Nº: []
CNPJ: 01.511.877/0001-01
INSC. ESTADUAL: 22178441
CNPJ: 01.511.877/0001-01
CNPJ: 01.511.877/0001-01
CNPJ: 01.511.877/0001-01

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS SUBSTITUÍDO	ICMS DIFERENCIAL	ICMS APOSTILADO	ICMS APOSTILADO
1,50	UNIDADE	1.466,67	2.200,00	12	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL: 2.200,00
 VALOR ICMS: 264,00
 VALOR ICMS SUBSTITUÍDO: 0,00
 VALOR ICMS DIFERENCIAL: 0,00
 VALOR ICMS APOSTILADO: 0,00



016828

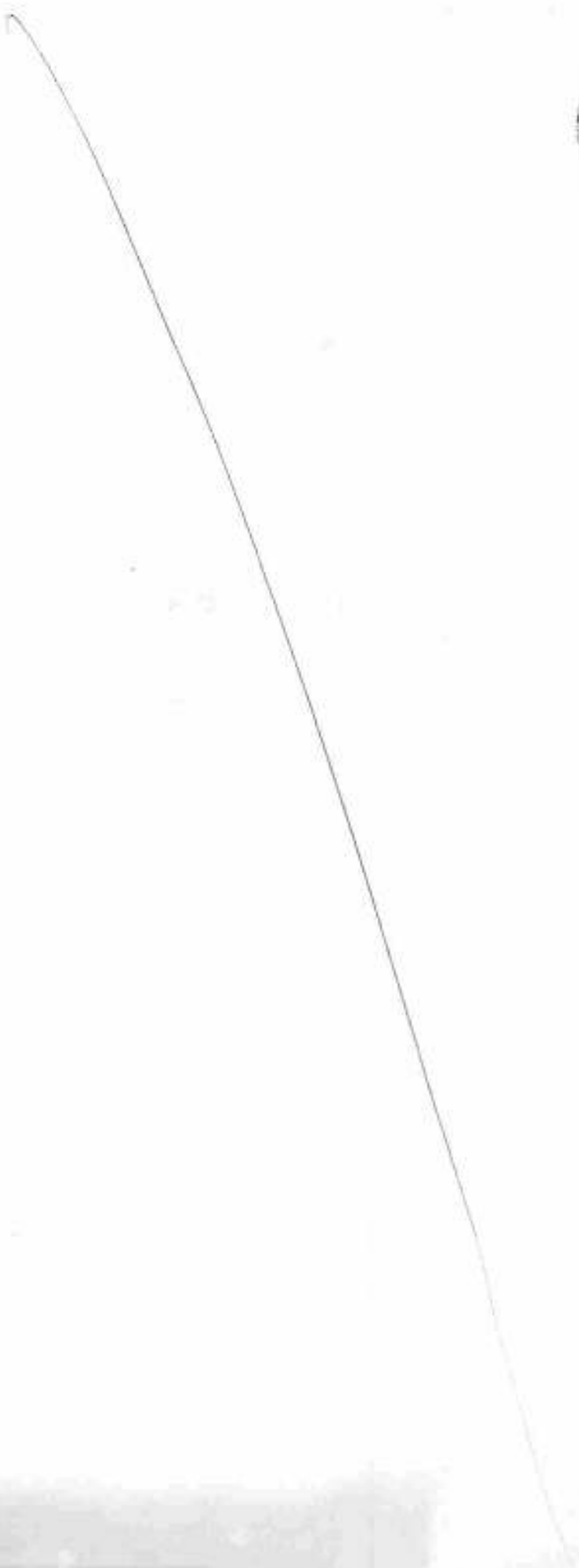
CÁLCULO DO ICMS
 VALOR DO ICMS: 264,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO: 0,00
 VALOR DO ICMS DIFERENCIAL: 0,00
 VALOR DO ICMS APOSTILADO: 0,00

0,01

0,01

0,01

0,01



ADVOCACIA

Albaneza Tonet
Cláudio Silva
Clóvis Barrazão
Rosa Montagna
Roberto D. ... FD

Rua Dr. Amadeu de Luz, nº 80, Centro, fone 326-1372,



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE
E. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA

301/93

042537 / 00297 29 2 14
COMARCA DE BLUMENAU
P.O. 700 700

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, habilitado e quali-
ficado nos autos da Auto Falência em epígrafe, promovida por ZIN-
COX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., igualmente individuada,
por seus procuradores, vza, COM O COSTUMADO RESPEITO, manifestar
seu profundo incômodo e indignação quanto o estado desse
processo.

Data venha, via cartariagem sadha e marca cor-
sequir as melhores resultados numa paratona, do que o Autor nesse
feito.

FAÇA ALGUMA COISA EXCELENCIA!!!

FAÇA ALGUMA COISA EXCELENCIA!!!

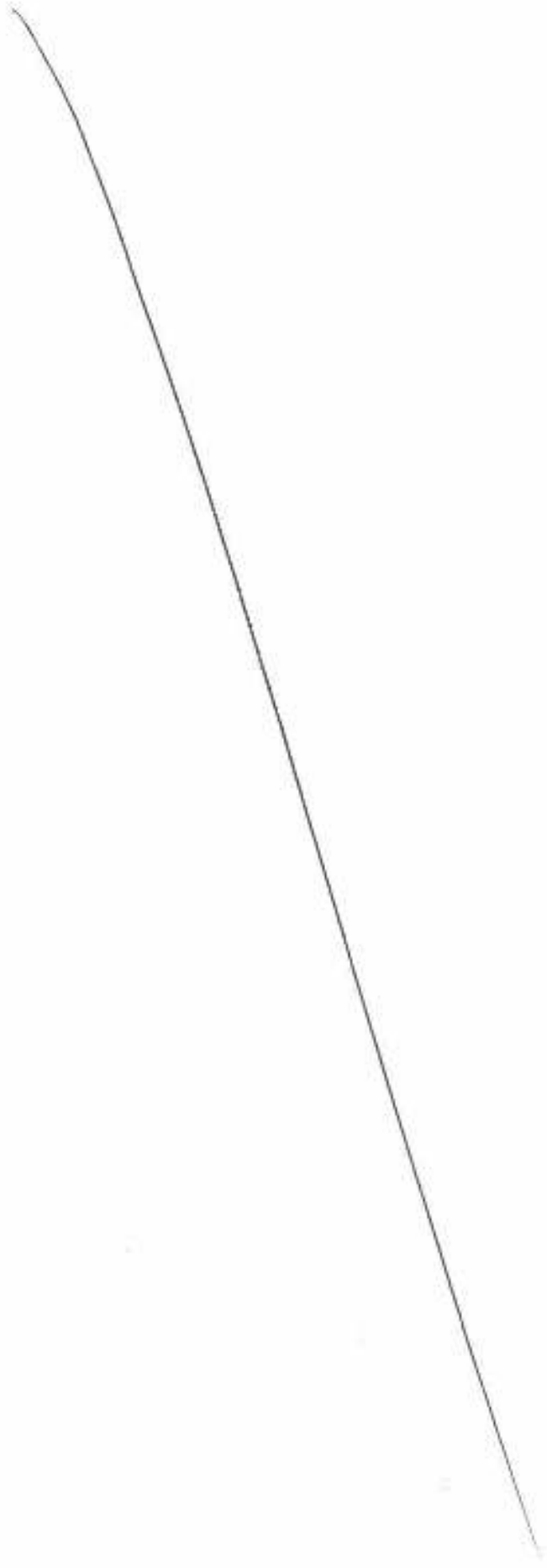
FAÇA ALGUMA COISA EXCELENCIA!!!

ISTO POSTO, requer seja feita alguma
coisa para agilizar o processamento desse feito.

Deferimento:
Blumenau/SC, 25 de agosto de 1997,

Albaneza Tonet
ALBANEZA ALVES TONET
ADVOGADA - OAB/SC. 6.195

L





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC,

COMARCA DE BLUMENAU
CIVIL

043746 SET 97 05 25 36

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Agosto de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 05 de Setembro de 1997.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



LICKEFELD & EWALD
ADVOGADOS E CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODERA JUDICIARIA
970025 CT06 02 2 1 16
COMARCA DE BLUMENAU

AUTOS : PROCESSO DE FALÊNCIA N.º 301/92
CREADOR : COMEZ S.P.A.

M.M. JUIZ

O Credor, já qualificado, por seu procurador infra-
firmado vem requerer a juntada do substabelecimento em anexo.

Pede Deferimento.

Blumenau, 03 de setembro de 1996.

JORGE STOEBERL
Advogado OAB/SC 10692



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço na pessoa do advogado **JORGE STOEBERL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SC sob nº 10692, com escritório na Rua Antônio da Veiga, 69, conj. 103, Blumenau, SC., os poderes que me foram outorgados por **COMEZ S.P.A.** nos autos do Processo de Falência nr. 301/92 que tramita na 1ª. Vara Cível da Comarca de Blumenau, reservando-me iguais poderes.

Blumenau, 03 de setembro de 1996.

MARIOGOLD LICKFELD - Advogado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



[The main body of the document is almost entirely obscured by a large, diagonal line drawn across the page.]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, SC.



PROCESSO Nº 301/93

045280 SET 97 15 2 5 10

COMARCA DE BLUMENAU

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificada, nos autos de AUTO FALÊNCIA, em epígrafe, promovida por ZINTEX INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS, vem a presença de V. Exa. expor e requerer o seguinte.

1. Por não ter sido intimado o requerente, só agora tomou conhecimento da manifestação da Massa Falida, de fls. 1287 e 1288.

2. De fato como bem observou a Representante do Ministério Público a fls. 1287 o Sindico vem realizando trabalho "diligente".

2.1 Contudo a "diligência" do sindico não se trata de nenhum favor, mas sim obrigação, uma vez que seu trabalho não é filantrópico, mas sim remunerado, aliás muito bem remunerado.



3. Excelência a intenção do requerente não é polemizar com o síndico, apesar do mesmo por diversas vezes já ter manifestado a sua indignação com a lentidão que vem sendo conduzido os negócios da massa.

4. Agora o requerente não pode concordar com a reiteração de informações equivocadas, como a constante da fls. 1272, que afirma estar o processo do requerente "tramitando no Estado de São Paulo".

4.1 A fls. 1276 o requerente esclareceu que o processo do requerente transitou em julgado, sendo o valor do seu crédito está juntado aos autos de Habilitação de Crédito, nº 28/93, promovida por Transportes Hásse contra Sintex.

5. Da mesma forma o requerente não pode concordar com a postura prepotente da representante legal da Massa, contante do último parágrafo da petição de fls. 1288.

5.1 Ao contrário do que consta na referida petição a Massa deve satisfazer a todos os credores e não apenas ao juiz falimentar.

5.2 Esquece a representante legal da Massa que o requerente é legítimo possuidor de crédito privilegiado, em valor bastante significativo e portanto deve velar pelo bom andamento do processo, inclusive sugerindo, se for o caso, a substituição do síndico, nas hipóteses previstas na lei.



5. Por outro lado o Sindicato condicionou a inclusão do crédito do requerente a intimação e constatação do valor e natureza do crédito.

5.1 Decorre que em 07 de junho de 1996 o requerente juntou aos autos Certidão, expedida pela 59ª JCC de São Paulo, que comprova o trânsito em julgado da sentença que beneficiou o requerente, bem como os cálculos homologados. Cópia anexa.

Isto ponto requer seja determinada a intimação do sindicato para que "constate o valor e a natureza do crédito" e inclua na Relação de Créditos Trabalhistas.

Pede Deferimento.

Blumenau, 11 de setembro de 1997.

~~CLAUDIO ROBERTO DA SILVA~~

~~ADVOGADO OAB/SC 6187~~



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, SC.

PRDC. Nº 1/93

3.019

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificado, nos autos do processo de AUTO FALÊNCIA, promovido por ZINTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS, vem presença de V. Exa. requerer a juntada da anexa certidão, expedida pela 59ª Junta de Conciliação de Julgamento de São Paulo, que comprova o trânsito em julgado da sentença que beneficiou o requerente, bem como os cálculos homologados pela justiça laboral.

Outrossim o requerente não se conforma com a lentidão dos atos processuais e para tomar as providências que entende cabíveis requer a V. Exa. seja determinado a expedição da certidão que informe a situação processual do feito.

Pede Deferimento.



Blumenau, 5 de junho de 1996.

~~CLAUDIO ROBERTO DA SILVA~~

ADVOGADO OAB/SC 6187



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



CONCLUSÃO

Em 19 de setembro de 1987, faço destes

autos conclusos ao M.M. Juiz de Direito D.ª

José Chazani Ferreira

Escrivão: Albino

*Depto. misto ao Juiz
de Direito de fls.
1.426.*

*19/09/87
[Signature]*

DATA

Em 30 de setembro de 1987, recebi estes autos

Escrivão Judicial: Albino

ADVOCACIA

Albaneza Tonet
Cláudio Silva
Clóvis Darro
Rosa Montagna
Roberto Delpiazzi



Rua Dr. Amadeu da Luz, nº 80, Centro, fone 326-1392, Blumenau/SC.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
E. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

48169
OUT 97 03 22
COMARCA DE BLUMENAU
30/09/93

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, habilitado e qualificado nos autos da Auto Falência em epígrafe, promovida por ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., igualmente individuado, por seus procuradores, vem, COM O COSTUMADO RESPEITO, dizer que nesta data esteve no Cartório deste E. Juízo e os autos desta demanda sequer foram localizados.

ISTO POSTO, requer seja impulsionado o presente feito, **COM ENERGIA!**

Deferimento.
Blumenau/SC., 03 de outubro de 1997.

ALBANEZA ALVES TONET
ADVOGADA - OAB/SC. 6.196



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

049834 001 97 08 16 39

COMARCA DE BLUMENAU



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Setembro de 1997, nor termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei
nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 08 de Outubro de 1997.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



PARCELAS FALTA ZINTEX IND. CIV. E SERV. LTJ4-RESUMO DAIND REF. - SETEMBRO/97

CONTAS	DEBITO	CREDITO	SALDO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO
101	0,00	0,00	212.540,47	10110 AMERICO	
101	510,01	1,00	212.990,47	10111 - NARCIA STONE (ANTONI BERNARDI) - NOM ADVOC-PROC 96.2061603	
101	1.870,51	1,00	211.119,96	10112 - GELSO WINKER - ADMINISTRADOR DE BARRA	
101	208,10	0,00	210.911,86	10113 - IRSC - REF. AGOSTO/97	
101	4,24	0,00	210.907,62	10114	
101	165,50	0,00	210.742,12	10115 - RECEITA FEDERAL - IRPF	
101	0,00	28,92	210.820,00	10116 - REND LICACAO FONES/TELECOMUNIC	
101	1,00	0,00	210.819,00	10117	
101	1,00	12.291,66	224.110,66	10118 - REND LICACAO PARQUE FACIL ZINTEX PELA ROLATEX	
101	0,33	0,00	224.110,33	10119	
101	24,50	0,00	224.085,83	10120 - TAXA MANUTENCAO CADASTRO	
101	40,05	0,00	224.045,78	10121	
101	0,00	0,00	224.045,78	10122	
101	0,00	0,00	224.045,78	10123	
101	0,00	0,00	224.045,78	10124	
101	0,00	0,00	224.045,78	10125	
101	0,00	0,00	224.045,78	10126	
101	0,00	0,00	224.045,78	10127	
101	0,00	0,00	224.045,78	10128	
101	0,00	0,00	224.045,78	10129	
101	0,00	0,00	224.045,78	10130	
101	0,00	0,00	224.045,78	10131	
101	0,00	0,00	224.045,78	10132	
101	0,00	0,00	224.045,78	10133	
101	0,00	0,00	224.045,78	10134	
101	0,00	0,00	224.045,78	10135	
101	0,00	0,00	224.045,78	10136	
101	0,00	0,00	224.045,78	10137	
101	0,00	0,00	224.045,78	10138	
101	0,00	0,00	224.045,78	10139	
101	0,00	0,00	224.045,78	10140	
101	0,00	0,00	224.045,78	10141	
101	0,00	0,00	224.045,78	10142	
101	0,00	0,00	224.045,78	10143	
101	0,00	0,00	224.045,78	10144	
101	0,00	0,00	224.045,78	10145	
101	0,00	0,00	224.045,78	10146	
101	0,00	0,00	224.045,78	10147	
101	0,00	0,00	224.045,78	10148	
101	0,00	0,00	224.045,78	10149	
101	0,00	0,00	224.045,78	10150	
101	0,00	0,00	224.045,78	10151	
101	0,00	0,00	224.045,78	10152	
101	0,00	0,00	224.045,78	10153	
101	0,00	0,00	224.045,78	10154	
101	0,00	0,00	224.045,78	10155	
101	0,00	0,00	224.045,78	10156	
101	0,00	0,00	224.045,78	10157	
101	0,00	0,00	224.045,78	10158	
101	0,00	0,00	224.045,78	10159	
101	0,00	0,00	224.045,78	10160	
101	0,00	0,00	224.045,78	10161	
101	0,00	0,00	224.045,78	10162	
101	0,00	0,00	224.045,78	10163	
101	0,00	0,00	224.045,78	10164	
101	0,00	0,00	224.045,78	10165	
101	0,00	0,00	224.045,78	10166	
101	0,00	0,00	224.045,78	10167	
101	0,00	0,00	224.045,78	10168	
101	0,00	0,00	224.045,78	10169	
101	0,00	0,00	224.045,78	10170	
101	0,00	0,00	224.045,78	10171	
101	0,00	0,00	224.045,78	10172	
101	0,00	0,00	224.045,78	10173	
101	0,00	0,00	224.045,78	10174	
101	0,00	0,00	224.045,78	10175	
101	0,00	0,00	224.045,78	10176	
101	0,00	0,00	224.045,78	10177	
101	0,00	0,00	224.045,78	10178	
101	0,00	0,00	224.045,78	10179	
101	0,00	0,00	224.045,78	10180	
101	0,00	0,00	224.045,78	10181	
101	0,00	0,00	224.045,78	10182	
101	0,00	0,00	224.045,78	10183	
101	0,00	0,00	224.045,78	10184	
101	0,00	0,00	224.045,78	10185	
101	0,00	0,00	224.045,78	10186	
101	0,00	0,00	224.045,78	10187	
101	0,00	0,00	224.045,78	10188	
101	0,00	0,00	224.045,78	10189	
101	0,00	0,00	224.045,78	10190	
101	0,00	0,00	224.045,78	10191	
101	0,00	0,00	224.045,78	10192	
101	0,00	0,00	224.045,78	10193	
101	0,00	0,00	224.045,78	10194	
101	0,00	0,00	224.045,78	10195	
101	0,00	0,00	224.045,78	10196	
101	0,00	0,00	224.045,78	10197	
101	0,00	0,00	224.045,78	10198	
101	0,00	0,00	224.045,78	10199	
101	0,00	0,00	224.045,78	10200	
101	0,00	0,00	224.045,78	10201	
101	0,00	0,00	224.045,78	10202	
101	0,00	0,00	224.045,78	10203	
101	0,00	0,00	224.045,78	10204	
101	0,00	0,00	224.045,78	10205	
101	0,00	0,00	224.045,78	10206	
101	0,00	0,00	224.045,78	10207	
101	0,00	0,00	224.045,78	10208	
101	0,00	0,00	224.045,78	10209	
101	0,00	0,00	224.045,78	10210	
101	0,00	0,00	224.045,78	10211	
101	0,00	0,00	224.045,78	10212	
101	0,00	0,00	224.045,78	10213	
101	0,00	0,00	224.045,78	10214	
101	0,00	0,00	224.045,78	10215	
101	0,00	0,00	224.045,78	10216	
101	0,00	0,00	224.045,78	10217	
101	0,00	0,00	224.045,78	10218	
101	0,00	0,00	224.045,78	10219	
101	0,00	0,00	224.045,78	10220	
101	0,00	0,00	224.045,78	10221	
101	0,00	0,00	224.045,78	10222	
101	0,00	0,00	224.045,78	10223	
101	0,00	0,00	224.045,78	10224	
101	0,00	0,00	224.045,78	10225	
101	0,00	0,00	224.045,78	10226	
101	0,00	0,00	224.045,78	10227	
101	0,00	0,00	224.045,78	10228	
101	0,00	0,00	224.045,78	10229	
101	0,00	0,00	224.045,78	10230	
101	0,00	0,00	224.045,78	10231	
101	0,00	0,00	224.045,78	10232	
101	0,00	0,00	224.045,78	10233	
101	0,00	0,00	224.045,78	10234	
101	0,00	0,00	224.045,78	10235	
101	0,00	0,00	224.045,78	10236	
101	0,00	0,00	224.045,78	10237	
101	0,00	0,00	224.045,78	10238	
101	0,00	0,00	224.045,78	10239	
101	0,00	0,00	224.045,78	10240	
101	0,00	0,00	224.045,78	10241	
101	0,00	0,00	224.045,78	10242	
101	0,00	0,00	224.045,78	10243	
101	0,00	0,00	224.045,78	10244	
101	0,00	0,00	224.045,78	10245	
101	0,00	0,00	224.045,78	10246	
101	0,00	0,00	224.045,78	10247	
101	0,00	0,00	224.045,78	10248	
101	0,00	0,00	224.045,78	10249	
101	0,00	0,00	224.045,78	10250	
101	0,00	0,00	224.045,78	10251	
101	0,00	0,00	224.045,78	10252	
101	0,00	0,00	224.045,78	10253	
101	0,00	0,00	224.045,78	10254	
101	0,00	0,00	224.045,78	10255	
101	0,00	0,00	224.045,78	10256	
101	0,00	0,00	224.045,78	10257	
101	0,00	0,00	224.045,78	10258	
101	0,00	0,00	224.045,78	10259	
101	0,00	0,00	224.045,78	10260	
101	0,00	0,00	224.045,78	10261	
101	0,00	0,00	224.045,78	10262	
101	0,00	0,00	224.045,78	10263	
101	0,00	0,00	224.045,78	10264	
101	0,00	0,00	224.045,78	10265	
101	0,00	0,00	224.045,78	10266	
101	0,00	0,00	224.045,78	10267	
101	0,00	0,00	224.045,78	10268	
101	0,00	0,00	224.045,78	10269	
101	0,00	0,00	224.045,78	10270	
101	0,00	0,00	224.045,78	10271	
101	0,00	0,00	224.045,78	10272	
101	0,00	0,00	224.045,78	10273	
101	0,00	0,00	224.045,78	10274	
101	0,00	0,00	224.045,78	10275	
101	0,00	0,00	224.045,78	10276	
101	0,00	0,00	224.045,78	10277	
101	0,00	0,00	224.045,78	10278	
101	0,00	0,00	224.045,78	10279	
101	0,00	0,00	224.045,78	10280	
101	0,00	0,00	224.045,78	10281	
101	0,00	0,00	224.045,78	10282	
101	0,00	0,00	224.045,78	10283	
101	0,00	0,00	224.045,78	10284	
101	0,00	0,00	224.0		



CERTIDÃO

Certifico que o Dr. H.S. Simone de Antoni Botelho
foi intimado do despacho
de fls. 1429, através da relação no. 177/97,
publicada em 06/11/97 no Diário da Justiça

O referido é verdade e dou fé.
Blumenau, 06 de novembro de 1997
[Signature]

CERTIDÃO

Certifico que a intimação constante da relação de
no. 174/97, foi publicada no Diário da Justiça
no. 9847, do dia 06/11/97, às fls. no. 23
Certifico, ainda, que o prazo, em conformidade com o
Provimento 03/92, item 10.2, teve início
em 12/11/97, expirando em 17/11/97.
Do que dou fé. Blumenau, 06/11/97.
A Escrivã: [Signature] (Patrícia)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SANTA CATARINA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

055686 NOV 97 13 E 4 30

COMARCA DE BLUMENAU



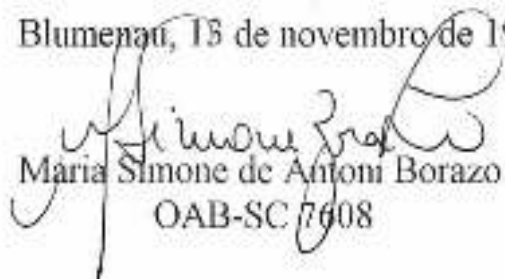
Autos nº 301/94

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., por sua advogada vem respeitosamente à presença de V.Exa., atender ao d. despacho de fls. 1429, informando estar ciente do valor habilitado na qualidade de crédito privilegiado trabalhista em favor do Sr. Cláudio Rodrigues Pereira.

Esclareça^{ndo} ainda, que tal crédito já encontra-se incluído, desde 16/11/95, no quadro geral de credores provisório, apresentado às fls. 2.634 dos autos das Habilitações de Crédito.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 13 de novembro de 1997.


Maria Simone de Antoni Borazo
OAB-SC 7608

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIRFITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
035687 NOV 97 13 2 4 34
COMARCA DE BLUMENAU

Autos nº 301/94

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., por sua advogada vem respeitosamente à presença de V.Exa., para manifestar-se a respeito dos documentos de fls. 1.362/1365 (comarca de Guaxupé-MG), conforme segue:

Tratam os referidos documentos, de um crédito, no valor de R\$.45,19, a disposição da Massa Falida de Zintex, em conta judicial existente junto ao BEMGE (Banco do Estado de Minas Gerais), na comarca de Guaxupé-MG.

Tendo em vista que a comarca de Guaxupé fica muito distante de Blumenau e que uma viagem para levantar aquele saldo, certamente dispenderia recursos muito maiores da massa do que o lucro a ser obtido, o síndico encaminhou correspondência aquela comarca, em 20/12/95, (em anexo), requerendo que o valor fosse creditado na conta corrente da Massa Falida, junto a Caixa Econômica Federal, o que contudo, até a presente data obteve resposta.

Isto posto, requer seja encaminhado um ofício aquela comarca, solicitando que o saldo existente na conta corrente nº 11394-4, da agência 171-9 do Banco do Estado de Minas Gerais, seja transferido, via DOC para a conta corrente nº 03001772-7, em nome da Massa Falida de Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda., junto a Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 0411.

Termos em que espera deferimento.
Blumenau, 13 de novembro de 1997.
Maria Simone de Altomir Perazzo
OAB-SC 7608

R

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
GUAXUPÉ-MINAS GERAIS.



Autos nº 188/93

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDUSTRIA CO-
MERCIO E SERVIÇOS LTDA., por sua advogada vem respeito-
samente à presença de V.Exa., manifestar-se sobre o d.
despacho de fls. 121, para dizer que concorda com o va-
lor depositado pela requerida conforme doc. de fls. 121,
bem como o petilório de fls. 120.

Nesta oportunidade requer ainda, se-
ja autorizado por V.Exa., o depósito do valor ali cons-
tante, na conta corrente nº 03001772-7, da Massa Falida
de Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda., junto a Caixa Eco-
nômica Federal (Banco 104), agência 0411.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 20 de dezembro de 1995.

Maria Simone de Antoni Borazo
OAB-SC 7608

Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.
Blumenau - Tel: (047) 25-2288 - Telex: 41145 ZINTEX BR - Telex: 047122-1786 - CEP 89001-000 - Blumenau - SC
Foz de Iguaçu - Tel: (047) 23-4211 - Telex: 41145 ZINTEX BR - Telex: 047122-1786 - CEP 89001-000 - Blumenau - SC
Rio de Janeiro - Tel: (021) 251-1046 - Telex: 41145 ZINTEX BR - Telex: 047122-1786 - CEP 20221-000 - Rio de Janeiro - RJ
São Paulo - Tel: (011) 213-3775 - Telex: 41145 ZINTEX BR - Telex: 047122-1786 - CEP 05013-000 - São Paulo - SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU(SC).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BLUMENAU
EX 97 13 3 1 3

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já qualificada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para expor e requerer o que segue:

O síndico tomou conhecimento nesta data, de que a empresa falida Zintex, é sócia quotista da empresa **Santa Catarina Participações Ltda.**, informação esta que vem trazer ao conhecimento deste MM.Juízo.

Conforme observa-se pelos documentos em anexo, esta participação societária, já existia antes da quebra da empresa, e que atualmente a massa falida é possuidora de 60.406 quotas sociais.

Nesta oportunidade apresenta-se também, para o conhecimento de V.Exa. e dos credores, o último Balanço da referida empresa SC Participações Ltda.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 12 de novembro de 1997.

Maria Simone de Antoni Borazo
Maria Simone de Antoni Borazo
OAB-SC 7608

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CGC (MF) Nº 81.597.742/0001-48



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1) **CREMER S/A PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS**, com sede na Rua Iguaçu, nº 291/363, Bairro Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, com inscrição no CGC(MF) sob nº 82.641.325/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 1.434 em 06/04/35, neste ato por seus diretores **JOSÉ ROBERTO ROHNELT FAGUNDES**, brasileiro, casado, consultor de empresas, residente e domiciliado na Avenida Ministro Gabriel de Resende Passos, 146, apto. 101, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com inscrição no CPF sob nº 295.621.710-00 e portador da carteira de identidade nº RG 4002056267 expedida pela SSP-RS em 14.04.1975 e **SHINSAKU NAGUMO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado a Rua Artur Dias nº 251, bairro Jardim Saúde, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com inscrição no CPF sob nº 016.750.958-68 e portador da carteira de identidade nº RG 2.255.316 expedida pelo SI/SP em 07.01.1957.

- 2) **COMPANHIA TEXTIL KARSTEN**, com sede na Rua Johann Karsten, nº 260, Bairro Testo Salto, em Blumenau/SC inscrita no CGC(MF) sob nº 82.640.558/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 1.098 em 17/04/41, neste ato por seus diretores Srs. **UWE SPRANGER**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Pauline Spranger, s/nº, bairro Testo Salto, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 66.341 expedida em 11/04/78 pela SSI/SC e CPF 009.965.729-53 e **VALDEMAR MASKE**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Bernardo Scheidemantel, 150, portador da Carteira de Identidade 3/R nº 124.928/SSI-SC e CPF 010.028.729-87,

- 3) **ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Soldado Moacir Pinheiro, 241, Bairro Garcia, em Blumenau - SC, inscrita no CGC(MF) sob nº 80.466.980/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4220102584 em 21/01/88, em estado falimentar, neste ato representada pelo síndico nomeado pelo juízo da 1ª vara cível da Comarca de Blumenau - SC, Sr. **DARIO TOMASELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à Rua Amadeu da Luz, 100 - Edif. Califórnia Center - Sala 306 na cidade de Blumenau - SC, com inscrição no CPF sob nº 093.402.709-91 e portador da Carteira de Identidade nº 3/R 223.248 expedida pela SSI/SC em 29/09/1976,

10



- 4) **SUL FABRIL S/A**, com sede na Rua Itajaí nº 948 - Centro, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob nº 82.636.911/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4230001784-1 em 12/02/47, incorporadora de ADPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme Ata da A.G.E. realizada em 30 de abril de 1993, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 423.00017841 em 15.06.93, neste ato representada pelos seus diretores, Sr. GERHARD HORST FRITZSCHE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Nova Veneza, 50, em Blumenau, Estado de Santa Catarina com inscrição no CPF sob nº 003.747.929-68 e portador da Carteira de Identidade nº 3/R 72.494 expedida pela SSI-SC em 21/07/77 e Sr. MÁRIO FEIJÓ BUENO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado a Rua Igarapé, 355, Bairro Garcia em Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob nº 009.168.890-68, portador da Carteira de Identidade nº 5001777555, expedida pela SSP/RS em 17/05/75,
- 5) **TEKA - TECELAGEM KUENRICH S.A.**, com sede na Rua Paulo Kuenrich nº 68 na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC(MF) sob nº 82.636.986/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 423.0000564-9 em 03.11.1977 incorporadora de TEKA PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme Ata da A.G.E. realizada em 16 de dezembro de 1992 devidamente arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 4230000564.9 em 21 de janeiro de 1993, neste ato representada pelos diretores: FREDERICO KUENRICH NETO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua 1º de maio, 423, - Bairro Itoupava Norte na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 162.136.459-34 e portador da Carteira de Identidade nº 3/R 691.498 expedida pela SSI/SC em 24.08.1953 e DIETER GERHARD WACHHOLZ, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Bertha Rossbach nº 31 na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 218.973.109-78 e portador da carteira de identidade nº 3/R 336.679 expedida pela SSI/SC em 23/07/1973.
- 6) **VH - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Hermann Hering, 1.790, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CGC(MF) sob nº 75.796.128/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESC sob nº 4220052837 em 24/11/81, neste ato representada pelo Sr. HANS PRAYON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Clara Hering nº 222 na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 005337779-68 e portador da carteira de identidade nº 3/R 40.089 expedida pela SSI/SC em 03/02/1974 e WOLFGANG KEGEL, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Hermann Hering nº 102, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob nº 003.733.709-20, portador da carteira de identidade expedida pela SSI/SC sob nº 3/R 52041



7) **ADMINISTRADORA DE BENS JURUÁ LTDA.**, com sede na Rua São Paulo, 1.203, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CGC (MF) sob nº 75.807.248/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4.220.050.110-5 em 06/04/81, neste ato por seu sócio gerente Sr. **GUNNAR VOLLMER** CPF nº 218.016.069-00, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG 3/R 131.091/SSI-SC, industrial, residente e domiciliado à Rua Cel. Feddersen nº 855, Bairro Itoupava Seca em Blumenau - SC.

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Rua São Paulo, 1.120, no centro da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CGC(MF) sob nº 81.597.742/0001-48, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0122423 7, por despacho em sessão de 27 de novembro de 1989, e com alterações posteriores registradas no mesmo órgão do comércio sob nº 422.0122423 7, por despacho em sessão de 18/06/90 e nº 422.0122423 7, por despacho de 01/07/91, resolvem, por este instrumento e pela melhor forma de direito, de comum acordo, o seguinte:

1. Adaptar os valores constantes do contrato social (cruzeiros) à nova moeda nacional (real).
2. Aumentar o capital social da sociedade em mais R\$ 10.758.986,39 (dez milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) passando o mesmo de R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 10.759.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) ficando conseqüentemente dividido em 10.759.000 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), com a plena concordância de todos os sócios quotistas.

2.1. O aumento de capital ora aprovado será feito da seguinte forma:

- a) R\$ 484.906,24 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos) inteiramente subscrito e integralizado com o aproveitamento da correção monetária do capital, na proporção do capital subscrito e integralizado existente antes dos aumentos subscritos de acordo com a letra "b", deste subitem;
- b) R\$ 10.274.080,15 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitenta reais e quinze centavos) inteiramente subscrito e realizado com aproveitamento parcial dos adiantamentos para futuro aumento de capital, em moeda corrente nacional, cujos subscritores são os seguintes sócios quotistas, com seus respectivos valores;
 - b.1) **CREMER S A PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS**, subscreve e integraliza 2.190.247,63 (dois milhões, cento e noventa e mil, duzentas e quarenta e sete e sessenta e três centésimos de quotas) no valor total de R\$ 2.190.247,63 (dois milhões, cento e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).



- b.2) COMPANHIA TEXTIL KARSTEN, subscrive e integraliza 2.190.247,63 (dois milhões, cento e noventa mil, duzentas e quarenta e sete e sessenta e três centésimos de quotas) no valor total de R\$ 2.190.247,63 (dois milhões, cento e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).
 - b.3) SUL FABRIL S.A., subscrive e integraliza 1.513.089,63 (um milhão, quinhentas e treze mil e oitenta e nove e sessenta e três centésimos de quotas) no valor total de R\$ 1.513.089,63 (um milhão, quinhentos e treze mil e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)
 - b.4) TEKA - TECELAGEM KUENRICH S.A., subscrive e integraliza 2.190.247,63 (dois milhões, cento noventa mil, duzentas e quarenta e sete e sessenta e três centésimos de quotas) no valor total de R\$ 2.190.247,63 (dois milhões, cento e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)
 - b.5) VH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., subscrive e integraliza 2.190.247,63 (dois milhões, cento e noventa mil, duzentas e quarenta e sete e sessenta e três centésimos de quotas) no valor total de R\$ 2.190.247,63 (dois milhões, cento e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).
3. Em consequência das alterações havidas e devidamente descritas nos itens precedentes, o Contrato Social da sociedade fica alterado no seu artigo 4º e seu parágrafo único, que passa a vigorar a partir da presente data, com a seguinte redação:
 "Art. 4º - O capital social é de R\$ 10.759.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) dividido em 10.759.000 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído.

SÓCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS (R\$)
1. CREMER S/A PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS	2.261.000	2.261.000,00
2. COMPANHIA TEXTIL KARSTEN	2.261.000	2.261.000,00
3. ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	60.406	60.406,00
4. SUL FABRIL S.A.	1.583.842	1.583.842,00
5. TEKA - TECELAGEM KUENRICH S.A.	2.261.000	2.261.000,00
6. VH - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	2.261.000	2.261.000,00
7. ADMINISTRADORA DE BENS JURUA LTDA.	70.752	70.752,00
TOTAL	10.759.000	10.759.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, na forma da ordem legislativa vigente.

- 4. Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais títulos, cláusulas, artigos, incisos e itens do Contrato Social da sociedade, não alterados pelo presente instrumento.
- 5. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



E por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas.

Blumenau, 20 de outubro de 1997.

[Handwritten signature]
CREMER S.A. PRODUTOS TEXTÉIS E CIRÚRGICOS CIA TEXTIL KARSTEN

ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. SUL FABRIL S.A.

TEKA - TECELAGEM KUENRICH S.A.

[Handwritten signature]
V.H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADMINISTRADORA DE BENS JURUÁ LTDA.

Testemunhas

[Handwritten signature]

Maria Teresinha Erbs
CPF: 496.120.269-04
CI: 3/R 910.488 expedida por SSI-SC

Marise Kriek da Silveira
CPF: 641.690.909-00
CI: 3/R 1.724.474 expedida por SSP-SC

[Large handwritten signature]

31
11
11
37.

CONTRATO SOCIAL



1) **CREMER S/A PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS**, com sede na Rua Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, nº 291/363, com inscrição no CGC(MF) sob nº 82.641.325/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 1.434 em 06/04/35, neste ato por seus diretores, Srs.: **LOTHAR SCHMIDT**, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Alwin Schrader, nº 35, em Blumenau/SC, inscrito no CPF sob nº 003.780.709-91 e portador da Carteira de Identidade nº 3/R 19.945 - SSI/SC, e **ARTUR FOUQUET JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente na Rua Paulo Zimmermann, 130, apto. 72, em Blumenau/SC, inscrito no CPF sob nº 010.052.009-04 e portador da Carteira de Identidade nº 3/R 604.108 - SSI/SC;

2) **COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN**, com sede na Rua Johann Karsten, nº 260, Bairro Testa Salto, em Blumenau/SC inscrita no CGC(MF) sob nº 82.640.558/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4.098 em 17/04/41, neste ato por seu diretor-presidente Sr. **WALTER KARSTEN**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 004.845.049-91, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 8.966 - SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Johann Karsten, 560, em Blumenau/SC, e por seu Diretor, Sr. **UME SPRANGER**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Pauline Spranger, s/nº, bairro Testa Salto, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 66.341 expedida em 11.04.78 pela SSI/SC e CPF 009.965.729-53;

3) **ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Soldado Moacir Pinheiro, 241, Bairro Garcia, em Blumenau-SC, inscrita no CGC (MF) sob nº 80.466.980/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4220102584 em 21/01/88, neste ato por seus diretores **RONALDO DAG ZADROZNY**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, residente na Alameda Leopoldo Schmalz, 241, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob nº 303.930.269-20, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança de Informação de Santa Catarina sob nº 3/R 105.117 e **PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 005.978.990-53 e portador da Carteira de Identidade nº 6.745.520, expedida pela SSP-SC, residente na Rua Christina Blumenau, 295, Bairro Vila Formosa, Blumenau-SC;

4) **ADPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Itajaí, 881 - Centro, em Blumenau/SC, inscrita no CGC (MF) sob nº 75.569.490/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 581.76-1-84 em 7/05/84, neste ato por seus

[Handwritten signatures and initials]



sócios - gerentes, Srs. João Telles, brasileiro, casado, judicialmente, residente e domiciliado em Blumenau (SC), portador da C.I. nº 5.610.416 de 05.05.72 SSP - São Paulo SP - CPF 108056218-49, e, José Erico Dalla Rosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Blumenau (SC), portador da Carteira de Identidade nº 3/R 119.136 de 04.05.78-SSI - Florianópolis (SC), CPF nº 104.449.639-87.

5) TEKA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Angelo Dias, nº 11, 2º andar, sala 24, Centro, em Blumenau/SC, inscrita no CGC (MF) sob nº 00.753.379/0001-40, com seus atos constitutivos definitivamente registrados na JUCESC sob nº 4220108775-2 em 27/08/88, neste ato por seu diretor superintendente Sr. ROLF KUEHNRIK, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 66.943 - SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 003.719.209-49, residente na Rua Coronel Feddersen, nº 610, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau/SC;

6) VH - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Hermann Hering, 1.790, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CGC(MF) sob nº 75.796.128/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESC sob nº 4220052837 em 24/11/81, neste ato por seus Sócios Gerentes WOLFGANG KEGEL, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Hermann Hering, 102, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob nº 003.733.709-20 e portador da Carteira de Identidade nº 3/R 52.041 expedida pela SSI-SC e HERCÍLIO SCHMIDT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Arthur Gesler, 579, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob nº 218.752.449-00 e portador da Carteira de Identidade nº 3/R 523.242-SSP-SC;

7) ADMINISTRADORA DE BENS JURUÁ LTDA., com sede na Rua São Paulo, 1.263, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CGC (MF) sob nº 75.807.248/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4.220.050.119-5 em 06.04.81, neste ato por seu sócio gerente Sr. GUNNAR VOLLNER CPF nº 218.016.069-00, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG. 3/R 131.091, industrial, residente e domiciliado à Rua Dal. Feddersen nº 855, Bairro Itoupava Seca em Blumenau - SC.

Resolvem por esta e na melhor forma de direito, constituir, como constituído tem, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação aplicável em vigor e pelas normas, regras e condições que se seguem:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A denominação da sociedade é SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., e terá sua sede na Rua São Paulo, 1.130 - Centro, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.]



PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade, a critério do Conselho de administração, poderá abrir e fechar filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Art. 28 - A sociedade tem por objeto principal a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias.

Parag. 1º - A sociedade poderá, ainda, explorar as atividades relativas:

- a) ao desenvolvimento, pesquisa, experimentação, criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos, fórmulas e técnicas de produção ou comercialização;
- b) a prestação de serviços a empresas, a entidades e a pessoas em geral (assessoria e consultoria técnica especializada relativos a aspectos empresariais), inclusive processamento de dados.

Parag. 2º - A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

Art. 30 - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial competente, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Art. 40 - O capital social é de NCz\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados novos), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADE DAS QUOTAS	VALOR DA QUOTAS NCz\$
1. CREMER S/A PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS	25.000	25.000,00
2. COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN	25.000	25.000,00
3. ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	25.000	25.000,00
4. ADPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.000	25.000,00
5. TEKA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.000	25.000,00
6. VH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	25.000	25.000,00
7. ADMINISTRADORA DE BENS JURUA LTDA.	25.000	25.000,00
TOTAL	175.000	175.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PARÁGRAFO UNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, na forma da ordem legislativa vigente.

Art. 59 - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto no art. 15.

PARÁGRAFO UNICO - Pode a sociedade reduzir o capital após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Art. 60 - A quota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais coproprietários de quota, indivisa estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Art. 70 - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III - REUNIÃO DOS SÓCIOS

Art. 80 - Os sócios quotistas, em reunião, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e, especialmente, sobre:

- a) eleição e destituição dos Diretores, e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
- b) a fixação dos honorários mensais de cada Diretor;
- c) a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social e a distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização de prejuízos e a criação de fundos de reserva;
- d) a modificação do contrato social, inclusive sobre aumento ou diminuição do capital social;
- e) a autorização para a diretoria executiva praticar as operações de que trata o Parág. 1º do art. 13, que ultrapassem o limite nela estabelecido;
- f) as operações de incorporação, fusão e transformação;
- g) a dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato;
- i) a fixação do voto a ser dado em assembleias gerais ou reuniões de sócios em que a sociedade participe como acionista ou sócio;
- j) a resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem da competência da Diretoria Executiva.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'A. S.', 'B. P.', 'C. P.', 'D. P.', 'E. P.', 'F. P.', 'G. P.', 'H. P.', 'I. P.', 'J. P.', 'K. P.', 'L. P.', 'M. P.', 'N. P.', 'O. P.', 'P. P.', 'Q. P.', 'R. P.', 'S. P.', 'T. P.', 'U. P.', 'V. P.', 'W. P.', 'X. P.', 'Y. P.', 'Z. P.'.



CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12 - A administração da sociedade, por delegação dos sócios quotistas, será exercida, independentemente de caução, por uma Diretoria Executiva, composta por até 10 (dez) Diretores, eleitos através de Reunião dos Sócios, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parag. 1º - Os sócios em reunião preencherão tantos cargos quantos julgarem necessário ao bom desenvolvimento dos negócios da sociedade.

Parag. 2º - Aos Diretores fica facultada, quando no exercício de cargo, proceder a retirada a título de honorários (pré-labore) do valor fixado periodicamente pelos sócios quotistas.

Art. 13 - Competem aos Diretores:

- a) a prática de todos os atos de administração e gestão, necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetivos sociais, e com poderes inclusive para firmar compromissos e obrigações;
- b) alienar, caucionar ou onerar os bens sociais, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando do interesse da sociedade;
- c) prestar garantias, aval ou fiança, alônos ou endossos, ceder por empréstimos recursos ou bens da sociedade exclusivamente no interesse da sociedade ou em favor de sociedade controladora ou em que participe como sócia, acionista ou quotista;
- d) ter sob a responsabilidade e guarda todos os títulos e valores mobiliários da sociedade, ou a ela confiados;
- e) zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos Sócios e Estatuto, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- f) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- g) contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições financeiras e de crédito oficiais ou particulares;
- h) convocar as reuniões dos sócios;
- i) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que os mesmos poderão praticar e a

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



sua duração, salvo o judicial que poderá ser indeterminado, sendo que na nomeação e constituição do procurador a sociedade deverá ser representada sempre por dois membros da Diretoria Executiva.

Parag. 19 - A alienação, caução, aquisição e oneração de bens sociais, prestação de avais ou fianças, cessão por empréstimo de recursos ou bens da sociedade, emissão de títulos de crédito, transação e renúncia de direitos, e contratação de obrigações e empréstimos e financiamentos de valor superior a 100.000 (cem mil) Bônus do Tesouro Nacional (BTNs), dependerão de autorização prévia dos Sócios.

Parag. 20 - é expressamente proibido aos Diretores o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação a sociedade.

Parag. 32 - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se for assinado por 2 (dois) Diretores ou com assinatura de um Diretor juntamente com a de um procurador especialmente constituído, ou, ainda, com a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento do mandato.

Parag. 49 - A sociedade será representada isoladamente por um dos Diretores, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citação ou notificação judicial, na prestação de depoimento pessoal, e para participação em Assembleia ou Reunião de sócios em sociedade em que seja acionista ou quotista.

Parag. 50 - Os Diretores, em conjunto, poderão autorizar outro Diretor, representar isoladamente a sociedade para a prática de atos devidamente determinados no instrumento autorizatório.

CAPÍTULO V - DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISSIDÊNCIA

Art. 14 - As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para a sua formalização, deverão ser lavradas em instrumento próprio, valendo, para este fim, cópia da Ata da Reunião dos Sócios que registrou a sua aprovação ou instrumento de cessão de quotas.

Parag. 19 - O instrumento de alteração social será assinado necessariamente, pelos sócios que o aprovaram e havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'B. S. Ch.', 'A. P. J.', 'C. B.', 'R. F.', and 'E. M. O.'.



Parag. 22 - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que, dentro de trinta dias da data da modificação, comuniquem a Administração, através de Notificação pelo Registro de Títulos e Documentos, seu propósito de apartar-se da sociedade.

Art. 32 - Para os efeitos dos dispostos no parag. 22 delimitar-se-á a Administração no sentido de dar aos sócios auentes efetivo conhecimento da modificação contratual.

CAPÍTULO VI - CESSÃO DE QUOTAS E SEUS DIREITOS

Art. 15 - As quotas do capital ou direitos de preferência para aumento do capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresse consentimento dos demais sócios.

Parag. 18 - O consentimento dos sócios deverá ser dado de preferência no próprio instrumento de alteração do contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância, inequívoca, dada por instrumento à parte.

Parag. 20 - A sociedade em primeiro lugar, observado o disposto no parag. 39 do art. 18, e os sócios na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência em igualdade de condições para adquirir as quotas ou direitos do sócio cedente, devendo este através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito até o prazo final previsto no artigo 59.

Parag. 39 - Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o prazo para a cessão, sendo que, em relação as quotas, o preço não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço ou balancete de verificação levantado até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da data da oferta.

Parag. 48 - Se a sociedade ou os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as quotas ou direitos de subscrição acrescerão "pró-rata" aos sócios que, no prazo previsto no parágrafo seguinte, manifestarem o propósito de adquiri-las.

Parag. 59 - é facultada a cessão e transferência, parcial ou total, das quotas possuídas pelos sócios ou seus direitos de preferência em aumentos de capital, quando efetivada a sociedade ou sociedades que, direta ou indiretamente, estão sob o controle do alienante ou cedente, ou as suas controladoras.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Parag. 6º - Será ineficaz em relação a sociedade a transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste artigo.

CAPÍTULO VII - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

Art. 16 - É reconhecido aos sócios o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, considerados como tais:

- a) fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- b) decretação de falência, concordata ou instauração de curso de credores.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 17 - A sociedade somente se dissolverá:

- a) por determinação legal ou ato do governo;
- b) pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra sociedade;
- c) por deliberação de seus sócios.

Parag. 1º - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, exclusão ou retirada de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso ao retirante, apurado ou a quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas quotas.

Parag. 2º - No caso de falecimento de sócio fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legalmente admitida.

Parag. 3º - Na deliberação sobre a dissolução da sociedade, proposta pelos próprios sócios, será assegurado aos que dela divergirem, mesmo que em minoria, o direito de dar-se continuidade à sociedade, desde que seja assegurado aos demais sócios o direito de retirada nas condições previstas no art. 18.

CAPÍTULO IX - DO REEMBOLSO DAS QUOTAS

Art. 18 - O valor do reembolso das quotas de capital pela retirada de sócio da sociedade, pelas causas previstas nos arts. 14, 16 e 17, será realizado pelo seu valor patrimonial apurado de acordo com o último balanço aprovado pelos Sócios, em Reunião.

Parag. 1º - Se a deliberação da Reunião dos Sócios ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do úl-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



timo balanço aprovado, o valor do reembolso será determinado com base em balancete levantado em final de mês até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da data do fato gerador que lhe deu causa.

Parag. 2º - O total a ser reembolsado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas mensalmente com base nos índices de variação dos Bônus do Tesouro Nacional (BTNs) e mais juros de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor corrigido.

Parag. 3º - Fica ressalvado à sociedade, em primeiro lugar, o direito de adquirir as quotas de capital, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

Parag. 4º - Caso a sociedade não se interessar pela aquisição terão os sócios o direito de adquirir as quotas disponíveis, na forma deste artigo, na proporção de suas quotas e com preferência em igualdade de condições.

CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Art. 19 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado balanço geral observadas as disposições legais vigentes.

Parag. 1º - Os Sócios Quotistas poderão deliberar sobre o levantamento de balanços intermediários a cada semestre ou em períodos menores, e com base nos mesmos aprovar a distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parag. 2º - Os Sócios Quotistas também poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário.

Parag. 3º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios será distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A primeira Diretoria Executiva da sociedade, que cumprirá seu mandato de conformidade com as normas prescritas neste contrato até a Reunião dos Sócios que deliberar sobre a matéria prevista na última parte do art. 8º

[Handwritten signatures and initials covering the bottom of the page, including names like H.S., B., J., C., R., S., F., E.]



relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991, será composta pelas seguintes pessoas:

SIEGFRIED LIESENBERG, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Carlos Roesel, 137, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 828.613-SSI-SC e com inscrição no CPF sob nº 002.465.069-20, Diretor, por delegação da sócia quotista TEKA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada neste instrumento.

ABRAMO MOSER, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Marechal Achilles Gallotti, nº 149, bairro Asilo, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 838.780-SSI-SC e com inscrição no CPF sob nº 005.355.839-15, Diretor, por delegação da sócia quotista VM - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada neste instrumento.

UWE SPRANGER - Diretor, por delegação da sócia quotista COMPANHIA TEXTIL KARSTEN, já qualificada neste instrumento.

ARTUR FOUQUET JUNIOR - Diretor, por delegação da sócia quotista CREMER S.A. PRODUTOS TEXTÉIS E CERÂMICOS, já qualificada neste instrumento.

PAULO SILBERTO GOUVEA DA COSTA - Diretor, por delegação da sócia quotista ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já qualificada neste instrumento.

JOSÉ ERICO DALLA ROSA - Diretor, por delegação da sócia quotista ADPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada neste instrumento.

GUNNAR VOLLNER - Diretor, por delegação da sócia quotista ADMINISTRADORA DE BENS JURÍDICA LTDA., já qualificada neste instrumento.

Art. 21 - Fica eleito o foro da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Art. 22 - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1959, que regula o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e demais disposições de ordem legislativa vigente e aplicável.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nos termos da Instrução Normativa nº 04 do Departamento Nacional do Registro do Comércio, de 16 de setembro de 1984, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas que firmam o presente instrumento e que todo o ato assistiram.

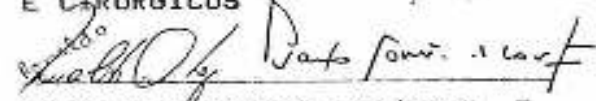
Blumenau, 25 de outubro de 1989.



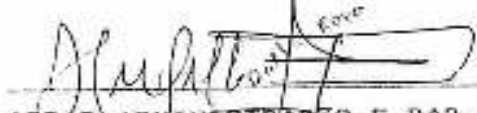
CREMER S.A. PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS



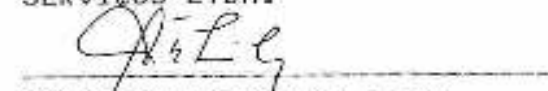
COMPANHIA TÊXTEL KARSTEN



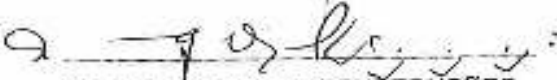
ZINTEX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



ADPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.



TEKA PARTICIPAÇÕES LTDA.



VH-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



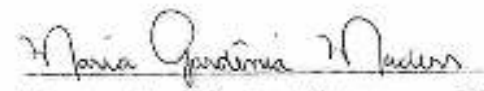
ADMINISTRADORA DE BENS JURUÁ LTDA.


GENÉSIO DESCHAMPS
OAB/SC. nº 1.912
CPF. nº 008.692.589-20

TESTEMUNHAS:



Roseli Cachoeira - CPF nº 454.827.809-53, RG nº 3/R 1.742.362, brasileira, solteira, advogada, residente em Blumenau/SC.



Maria Gardênia Maders - CPF nº 503.591.859-91, RG nº 3/R 1.399.574, brasileira, solteira, advogada, residente em Blumenau/SC.



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

SIEGFRIED LIESENBERG

[Handwritten signature]

ABRAMO MOSER

[Handwritten signature]

UWE SPRANGER

[Handwritten signature]

ARTUR FOUQUET JUNIOR

[Handwritten signature]

PAULO GILBERTO GOUVÊA DA COSTA

Paulo Gouveia da Costa

JOSÉ ERICO DALLA ROSA

[Handwritten signature]

GUNNAR VOLLMER

Gunnar Vollmer

[Handwritten mark]

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

56.839,76

CAIXAS

16.104,67

BANCOS C/MOVIMENTO

74,21

APLICACOES FINANCEIRAS

39.338,08

CRÉDITOS

5.318,11

ADIANTAMENTOS

3.867,58

IMPOSTOS A RECLIPERAR

2.250,61

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

7.847.617,97

CREDITOS

7.847.617,97

RUJOS EMPRESAS LIGADAS

7.847.617,97

PERMANENTE

332.786,45

INVESTIMENTOS

332.786,45

AGIO EM CONTROLADA

332.786,45



S.

P A S S I V O

CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.246.175,67
Banco BNL do Brasil S/A - Rep-N 7738/95	1.205.925,40	
Banco BNL do Brasil S/A-Rep-N1644	40.250,27	
ADIANTAMENTOS P/FUTUROS AUMENTOS CAPITAL		10.336.449,06
Cia Textil Karsten	2.206.326,81	
Cramer S/A Produtos Têxteis e Cirúrgicos	2.206.838,35	
Hering Textil S/A	1.032.356,00	
Sul Fabril S/A	1.526.275,64	
Teka Tecelagem Kuehnrich S/A	2.190.394,19	
VH Serviços e Construções Ltda.	1.170.865,67	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.145,37
I.Renda Ret.Fonte s/Trab.assalariado	1.145,37	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		6.735,58
FGTS a Recolher	490,80	
INSS a Recolher	1.660,64	
Salários e Ordenados	4.584,12	
OUTRAS CONTAS		287,22
FARMÁCIA CATARINENSE	189,86	
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	97,36	
PROVISÕES		13.564,09
FGTS S/ 13 SALARIO	329,93	
FGTS S/ FERIAS	436,30	
INSS S/ 13 SALARIO	1.900,93	
INSS S/ FERIAS	1.445,21	
Provisão p/Férias	5.303,61	
Provisão p/13 Salário	4.899,09	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		767.340,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		767.340,00
Banco BNL do Brasil S/A-Rep-N 1644	767.340,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		(3.420.291,70)
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		13,61
Capital Social Subscrito	13,61	
RESERVAS DE CAPITAL		484.906,24
Atualização Monetária de Capital	484.906,24	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		(3.905.211,63)
Prejuízos Acumulados	(3.905.211,63)	

11.684.356,69



RECEITAS

RECEITA OPERACIONAL

RECEITAS FINANCEIRAS

Juros Ativos

Rendimentos de Aplicações

33.405,37

6.582,62

39.987,99



B.

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/09/97

DESPESAS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS C/PESSOAL

1/3 Férias - Art.7		92.401,24
13 Salário	1.333,93	
F.G.T.S.	4.099,89	
Férias Normais	4.936,23	
I.N.S.S.	4.019,68	
Ordenados e Salários	16.886,55	
Outras Despesas c/Pessoal	49.608,80	
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.128,00	
Serviços Profissionais - P.F.	332,76	
Treinoamento	9.288,00	
Vale Transporte	928,00	
	398,88	

DESPESAS OPERACIONAIS

Conserv.e Reparos de Móveis e Utensílios		244,80
	244,80	

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Assistência Técnica		67.282,98
SEUS MAO INOABILIZADOS	372,00	
Combustíveis e Lubrificantes	350,00	
Custas e Emolumentos	59,50	
Cópias e Encadernações	321,00	
Despesas Indeducíveis	134,61	
Despesas Postais e Telegráficas	2.162,71	
Despesas c/ Veículos	12,56	
Despesas c/Limpeza,Higiene e Segurança	462,59	
Despesas de Viagens	19,73	
Materiais de Expediente	725,97	
Outras Despesas Administrativas	168,00	
Seguros de Veículos	4.971,76	
Serviços Jurídicos	156,33	
Serviços de Terceiros - P.J	48.288,40	
Telefone	14.839,00	
	944,92	

DESPESAS FINANCEIRAS

CPMF		589.668,53
Juros e Despesas Bancárias	9.696,05	
Juros e Despesas c/Financiamentos	26,48	
Variação Cambial	388.459,62	
	191.461,65	

DESPESAS TRIBUTARIAS

Impostos e Taxas Estaduais		182,56
Impostos e Taxas Federais	7,00	
Impostos e Taxas Municipais	27,87	
	67,29	



Simone de Fátima Oliveira
SIMONE DE FÁTIMA OLIVEIRA
 CRCISC 02024510-8
 CPF 420.856.079-04



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]





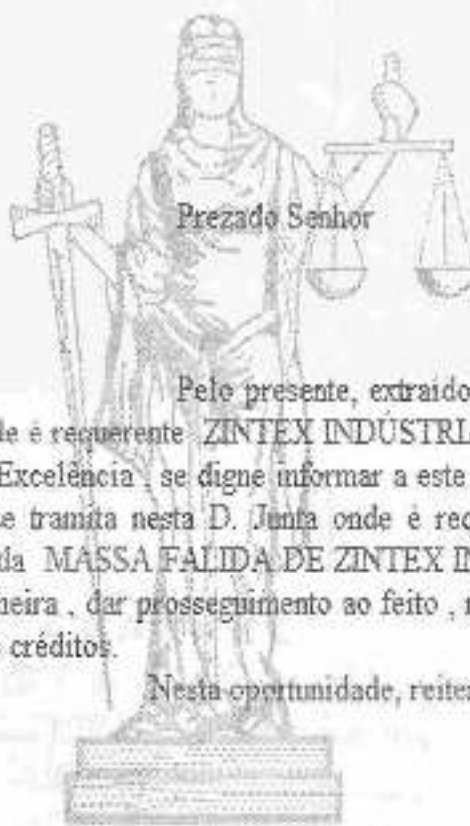
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Ofício nº 823/96

Blumenau, 14 de novembro de 1997.



Pelo presente, extraído dos autos da Ação de Auto-falência n.º 896100591.5, onde é requerente ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SOLICITO a Vossa Excelência, se digne informar a este juízo a real situação dos créditos trabalhistas da ação que tramita nesta D. Junta onde é requerente CARLOS GIOVANI MARTINS LESSA e requerida MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM E SERVIÇOS LTDA, possibilitando desta maneira, dar prosseguimento ao feito, reservando-se bens da massa suficientes à satisfação de tais créditos.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de estima e distinta consideração.

JOSÉ MAZONI FERREIRA
3º Juiz Especial e.c.

Excelentíssimo Sr. Dr.
Juiz do Trabalho da 13ª. Junta de Conciliação e Juízo
Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 — 3º andar
Rio de Janeiro — RJ

		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT CDD/BNU/SC		Nº DO OBJETO / No. ER 5 8 7 6 5 8 9 9 3 BR		DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Juiz do Trabalho da 15ª Vara Cível				
	ENDEREÇO / ADRESSE Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 - 5º andar Assa de Recebimento - Registro				
	CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Rio de Janeiro		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR [Signature]				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL Praça Victor Konder, s/n Fórum de Justiça 89 010-905 - BLUMENAU - SC					
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU - SC			BRASIL
ASSINATURA DO FRENDEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE [Signature]			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT [Signature]		

JUNTADA

Aos 06 de 04 de 19 98, junto a estes autos o Comproante

O Escr. [Signature]



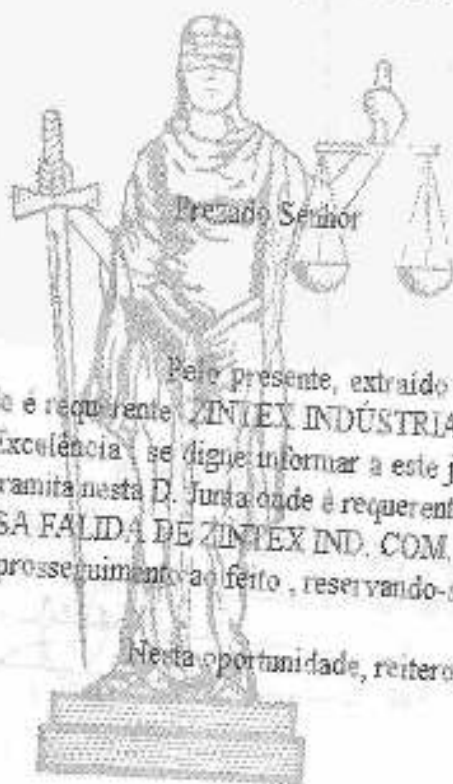
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Ofício nº 824/96

Blumenau, 14 de novembro de 1997.



Para presente, extraído dos autos da Ação de Auto-falência nº 896100591.5, onde é requerente ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SOLICITO a Vossa Excelência, se dignar informar a este juízo a real situação dos créditos trabalhistas da ação que tramita nesta D. Junta onde é requerente CARLOS ALBERTO VAZ DA SILVA e requerida MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., possibilitando desta maneira, dar prosseguimento ao feito, reservando-se bens da massa suficientes à satisfação de tais créditos.

distinta consideração,

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de estima e

JOSÉ MAZONI FERREIRA
3º Juiz Especial e.c.

Excelentíssimo Sr. Dr.
Juiz do Trabalho da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento
Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 — 3º andar
Rio de Janeiro — RJ

	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DE CDDIBNU/SC	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DE DESTINATAIRE Rua de Dio. de		ER 5 8 7 6 5 8 9 8 0 BR
PREENCHIDO PELO REMETENTE	ENDEREÇO / ADRESSE Avenida Presidente Antônio Carlos, 254, 3º andar	
	CEP / CODE POSTAL Rio de Janeiro - RJ	CIDADE E UF / LOCALITE ET PAYS
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDEITEUR CORTESIA DE 1ª VARA CIVIL	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Praça da Justiça	
	CEP / CODE POSTAL 89 010-900 - Blumenau - SC	CIDADE / LOCALITE BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE VALDIR T. DA SILVA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENTE ADRIANO MATOS
75170392-3		40-503-149-4-8

JUNTADA
 Aos 06 de Abri de 1996 junto a
 estes autos o comprovante
Supra
 O Escr. _____



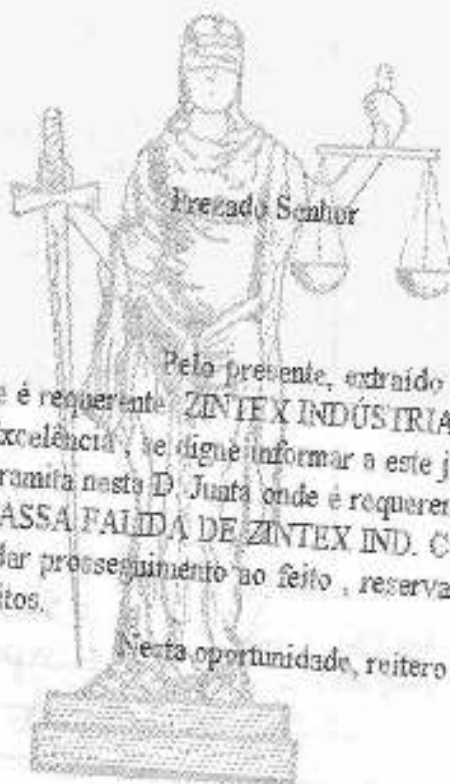
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Ofício nº 825/96

Blumenau, 14 de novembro de 1997.





Pelo presente, extraído dos autos da Ação de Antofalência nº 896100591.5, onde é requerente ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SOLICITO a Vossa Excelência, se digne informar a este juízo a real situação dos créditos trabalhistas da ação que tramita nesta D. Junta onde é requerente HUDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e requerida MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM E SERVIÇOS LTDA., possibilitando desta maneira, dar prosseguimento ao feito, reservando-se bens da massa suficientes à satisfação de tais créditos.

distinta consideração.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de estima e

JOSE MAZONI FERREIRA
3º Juiz Especial c.e.

Excelentíssimo Sr. Dr.
Juiz do Trabalho da 29ª. Junta de Conciliação e Julgamento
Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 — 5º andar
Rio de Janeiro — RJ

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXL) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAYEMENT	
AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT CDD/BNUTSC		Nº DO OBJETO / N° ER 5 8 7 6 5 9 0 0 0 HR		DATA DE EMISSÃO / DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINÉTAIRE Luiz do Trabalho da A: R / REG		ENDEREÇO / ADDRESS Av. Presidente Antonio Afonso de Repetimento - Registro		
	CEP / CODE POSTAL Rio de Janeiro RJ		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR CARTÓRIO DA 1ª VARA CIVIL		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS Praça Victor Konder, s/n Fórum de Justiça 89 010-905 - BLUMENAU - SC		
	CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ		UF BRASIL		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINÉTAIRE VALOER DA SILVA Ag. Administrativa		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT FERNANDA MAT. 22515014 			
75170302-3					

JUNTADA

Aos 06 de Abril de 19 93, junto a estes autos o compro-
uante Suplic

O Escr: _____



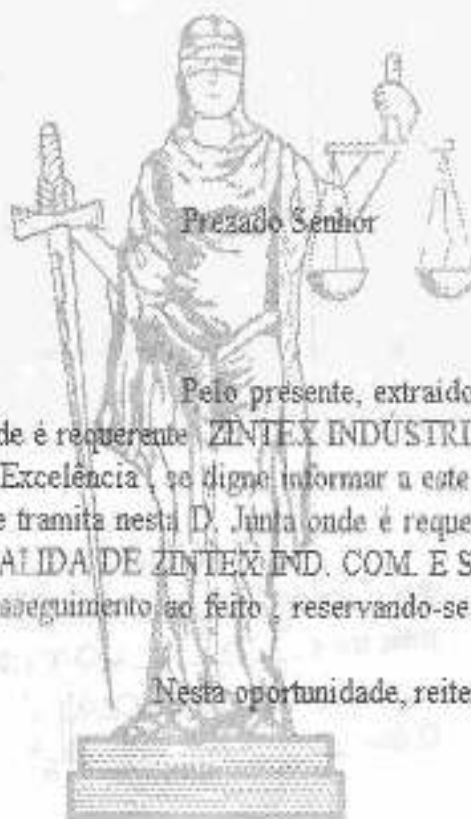
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Ofício nº 826/96

Blumenau, 14 de novembro de 1997.



Pelo presente, extraído dos autos da Ação de Auto-falência n.º 896100591.5, onde é requerente ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SOLICITO a Vossa Excelência, se digno informar a este juízo a real situação dos créditos trabalhistas da ação que tramita nesta D. Junta onde é requerente EVALDO AMADO VIDAL e requerida MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., possibilitando desta maneira, dar prosseguimento ao feito, reservando-se bens da massa suficientes à satisfação de tais créditos.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de estima e distinta consideração.

JOSÉ MAZONI FERREIRA
3ª Juiz Especial e.e.

Excelentíssimo Sr. Dr.
Juiz do Trabalho da 40ª. Junta de Conciliação e Julgamento
Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 — 13º andar
Rio de Janeiro — RJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Ofício nº 827/96

Blumenau, 14 de novembro de 1997.



Prezado Senhor

Pelo presente, extraído dos autos da Ação de Auto-falência n.º 896100591.5, onde é requerente ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SOLICITO a Vossa Excelência, se digne informar a este juízo a real situação dos créditos trabalhistas da ação que tramita neste D. Junta onde é requerente RUBENS VENDITTI e requerida MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., possibilitando desta maneira, dar prosseguimento ao feito, reservando-se bens da massa suficientes à satisfação de tais créditos.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de estima e distinta consideração.

AGATHUL
JOSÉ MAZONI FERREIRA
3º Juiz Especial e.s.

Excelentíssimo Sr. Dr.
Juiz do Trabalho da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento
Avenida Orosímbo Maia, 2205
Vila Itapura
Campinas — SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EFEITOS DA
FAZENDA DA COMARCA DE BLUMENAU-SC



53313 00:07 02 2 3 03
COMARCA DE BLUMENAU

Autos nº 301/93

ROLLA TEX IND. E COMÉRCIO TÊXTIL

LTDA., já qualificada arrendatária dos bens da Massa Falida de Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda., vem respeitosamente à presença de V. Exa., manifestar-se conforme segue:

1. A empresa Rolla Tex Ind. e Comércio Têxtil Ltda., adquiriu, através de compra e venda mercantil, alguns equipamentos para auxiliar na manufatura de seus produtos.

2. Tais equipamentos, conforme documentação em anexo (Nota Fiscal), são:

- 3 cabeçotes Muller compl. 2x130;
- 3 (três) alimentadores positivo de latex;
- 1 cabeçote Muller completo 8x27.

3. Os citados equipamentos encontram-se em atividade no parque da Massa Falida de Zintex, na rua Soldado Moacir Pinheiro nº 241, bairro Garcia em Blumenau - SC.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASSAMANARIAS LTDA.

ENDEREÇO: ALBERTO TURRES, 282
MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO
FONE/FAX: (51) 557-8511 e 557-8123

BANRO/DISTRITO: PATRIM LIMA
UF: RS
CEP: 91118-100

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA ENTRADA



NATUREZA DA OPERAÇÃO: DEVOLUÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO 5.99

DESTINATÁRIO/REMETENTE: ROLLATEX IND.COM.TEXTIL LTDA
Rua Soldado M. Pinheiro, 241
Blumenau

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 93.892.097/0001-47
COC/CPF: 0860181358

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00.506.475/0001-54
COC/CPF: 0860181358

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 89022-220
VALOR: 253.071,941

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00.00.00
DATA DA EMISSÃO: 28/08/97
DATA DE SUBSTITUIÇÃO: 28/08/97
HORA DA SAÍDA:

1-	2-	3-	4-	5-	6-	7-	8-
1-	2-	3-	4-	5-	6-	7-	8-

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Q.F.	S.T.	UNID.	QDANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR IPI	
								20%	14%
0.00.00	CAPREOTES MULLER COMPL. 2X130	00		PCS	3.000	8.000,000	24.000,00		
0.00.00	ALIMENTADORES POSITIVO DE LATEX	00		PCS	3.000	2.300,000	6.900,00		
0.00	CAPREOTE MULLER COMPLETO 8X27	00		PCS	1.000	8.000,000	8.000,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO IPI: 38.900,00

VALOR DO ICMS: 38.900,00

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 38.900,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 38.900,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 38.900,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR TOTAL DO IPI: 38.900,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 38.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR: BRERIO

QUANTIDADE: 00

ESPECIE: 00

MAQUA: 00

PRETE A CONTA: 00

PLACA VEICULO: 00

UF: 00

COC/CPF: 00

UF: 00

CEP: 00000000

VALOR: 00

VALOR: 00

VALOR: 00

DADOS ADICIONAIS

01 - 0000-10-01-01	11 - 000000-000000
02 - 0000-13-01-01	12 - 000000-000000
03 - 0000-00-00-00	13 - 000000-000000
04 - 0000-01-02-03	14 - 000000-000000
05 - 0000-01-01-03	15 - 000000-000000

CLASSE FISCAL: 00

CODIGO DE TRIBUTAÇÃO: 00

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 006866

PEDIDO: 00

ORDEN DE COMPRA Nº: 00

RECEBIMOS DE ROLLATEX IND. COM. DE PASSAMANARIAS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA, ENDEREÇO AO LUGAR

DATA DO RECEBIMENTO: 00/00/00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 00

NOTA FISCAL FATURA Nº: 5924



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
054735 115197 07 1 6 36
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Outubro de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 07 de Novembro de 1997.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.
Blumenau/SC, 04 de Dezembro de 1997.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..., vem respeitosamente à presença de V.Hsa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Novembro de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 04 de Dezembro de 1997.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



Nº Proc/Trab	Data Base	Credor	Natureza do Crédito	Valor (URV)
972/93	09/05/94	Beloni da Silva	Priv.	897,70
677/93	22/04/94	Carlos Estevam Raitz	Priv.	1.120,75
677/93	22/04/94	Carlos Onoda Filho	Priv.	1.223,01
1675/93	22/04/94	Cecilia Schlindwein	Priv.	840,96
162/93	22/04/94	Celirio V. Laureth	Priv.	565,37
972/93	09/05/94	Claudia Rosana Pereira	Priv.	701,60
832/93	22/04/94	Claudio Dickmann	Priv.	394,05
162/93	22/04/94	Claudio R. Sabel	Priv.	517,54
1672/93	22/04/94	Conrado da Silva	Priv.	1.115,42
677/93	22/04/94	Cristiano Mazer Melo	Priv.	571,67
677/93	22/04/94	Demilson C. Rodrigues	Priv.	1.223,32
1512/92-2	22/04/94	Denise Travasso Lauth	Priv.	309,37
1672/93	22/04/94	Domingos A. Raiser	Priv.	967,74
162/93	22/04/94	Edemilson Schimidt	Priv.	645,82
677/93	22/04/94	Edna Felisbino	Priv.	337,31
162/93	22/04/94	Edson A. Massaniero	Priv.	462,93
1672/93	22/04/94	Edson C. Rodrigues	Priv.	1.242,73
677/93	22/04/94	Eduardo F. Boos	Priv.	1.082,98
972/93	09/05/94	Egídio Tavares	Priv.	1.299,35
297/93	22/04/94	Ênio César Theiss	Priv.	1.013,00
1672/93	22/04/94	Ernesto Dickmann	Priv.	884,71
1672/93	22/04/94	Evaldo Coelho	Priv.	821,06
162/93	22/04/94	Fabian Butzke	Priv.	871,61
162/93	22/04/94	Fernando L. Galassini	Priv.	679,21
162/93	22/04/94	Francisco J. Maximiano	Priv.	547,47
297/93	27/04/94	Genésio J. da Silva	Priv.	1.047,49
162/93	22/04/94	Guilherme Hausmann	Priv.	506,49
162/93	22/04/94	Henrich Duggen	Priv.	1.028,06
779/93	22/04/94	Hélio Melim	Priv.	1.146,23
162/93	22/07/94	Hélio Nicoletti	Priv.	629,08
1672/93	22/04/94	Hermogenes A. Santos	Priv.	1.360,48
1799/92	31/07/97	Hudson G. Oliveira	Priv.	R\$ 186.390,72
948/93	22/04/94	Ilse Ern Sasse	Priv.	463,86
677/93	22/04/94	Ivanor Pavesi	Priv.	753,17
163/93	22/04/94	Ivo José da Silva	Priv.	504,32
779/93	22/04/94	Jaime Smanioto	Priv.	1.209,06
677/93	22/04/94	Jair Inácio Orsi	Priv.	1.189,15
162/93	22/04/94	Jaison Kuhn	Priv.	432,32
2091/93	22/04/94	Jandira C. de Souza	Priv.	3.483,57
162/93	22/04/94	Jefferson E. Oliani	Priv.	653,36
1929/93	22/04/94	Joel José Soares	Priv.	1.050,95
591/93	22/04/94	Joice Magali Nuss	Priv.	614,26
1684/93	22/04/94	José C. Alexandre	Priv.	583,80
677/93	22/04/94	José C. de Souza	Priv.	839,05
677/93	22/04/94	José Dutra	Priv.	895,34



Nº Proc/Trab	Data Base	Credor	Natureza do Crédito	Valor (URV)
677/93	22/04/94	José João dos Santos	Priv.	1.182,93
779/93	22/04/94	José Neri Faust	Priv.	1.253,51
2372/93	22/04/94	Juarez Goll	Priv.	953,13
2428/93	22/04/94	Juliana Becker Schmitz	Priv.	468,68
162/93	22/04/94	Juliana C. A. Melo	Priv.	607,72
297/93	22/04/94	Jussara A. N. Reitz	Priv.	582,56
162/93	22/04/94	Lidia C. Schwabe	Priv.	507,51
677/93	22/04/94	Lilian C. Cidral	Priv.	764,63
677/93	22/04/94	Luciana Milverstedt	Priv.	746,83
162/93	22/04/94	Luciane W. Ofiveira	Priv.	546,99
297/93	22/04/94	Luciano Gracher	Priv.	354,71
779/93	22/04/94	Luiz Carlos Koock	Priv.	1.381,50
297/93	22/04/94	Luiz Carlos Reitz	Priv.	1.380,07
297/93	22/04/94	Luiz da Silva	Priv.	846,08
297/93	22/04/94	Luiz Fernando Barth	Priv.	1.241,40
1672/93	22/04/94	Luiz José Gonçalves	Priv.	1.426,73
162/93	22/04/94	Luiz Lemos	Priv.	761,93
677/93	22/04/94	Luiz Minatto	Priv.	1.229,71
779/93	22/04/94	Manoel A. de Oliveira	Priv.	1.922,68
165/93	14/09/95	Marcelo Souza e Silva	Priv.	R\$ 706,75
779/93	22/04/94	Márcio A. Milverstedt	Priv.	420,94
1672/93	22/04/94	Márcio de Souza	Priv.	1.223,93
391/93	22/04/94	Márcio Neto Rosa	Priv.	1.526,99
677/93	22/04/94	Marco A. P. de Moraes	Priv.	265,02
1672/93	22/04/94	Marcos Vanelli	Priv.	1.428,92
1672/93	22/04/94	Maria A. S. Tomio	Priv.	802,55
297/93	22/04/94	Maria G. Rampelotti	Priv.	593,62
591/93	22/04/94	Maria L. Ribeiro	Priv.	979,51
677/93	22/04/94	Marilene Justino	Priv.	972,02
162/93	22/04/94	Mariluci Albino	Priv.	910,47
591/93	22/04/94	Mário Schwindt	Priv.	825,71
1672/93	22/04/94	Marissol L. Weingartner	Priv.	310,14
240/93	22/04/94	Maristela Emílio	Priv.	922,87
297/93	22/04/94	Maristela M. V. Borba	Priv.	248,58
677/93	22/04/94	Mateus Roepcke	Priv.	379,11
779/93	22/04/94	Maurici J. Hofschneider	Priv.	887,48
297/93	22/04/94	Mauricio Melim	Priv.	1.030,55
677/93	22/04/94	Nilton Siegel	Priv.	265,66
646/92 - RJ	18/10/96	Norival Batista	Priv.	1.144,57
1672/93	22/04/94	Norton C. Martins	Priv.	IDTR13.179.861,14
1672/93	22/04/94	Orlando Tamasia	Priv.	1.954,72
1672/93	22/04/94	Orlando Tedesco	Priv.	1.329,95
162/93	22/04/94	Osni H. Cândido	Priv.	1.274,67
1672/93	22/04/94	Osvadir Anzini	Priv.	725,49
1672/93	22/04/94	Paulo Milverstedt	Priv.	1.295,92



Nº Proc/Trab	Data Base	Credor	Natureza do Crédito	Valor (URV)
297/93	22/04/94	Paulo R. Blum	Priv.	446,49
677/93	22/04/94	Pedro Haupt	Priv.	1.373,51
1672/93	22/04/94	Pedro P. Gonçalves	Priv.	818,83
1672/93	22/04/94	Roberto C. Boos	Priv.	970,87
162/93	22/04/94	Robson G. Schmitz	Priv.	435,56
972/93	09/05/94	Rosalina S. Krugh	Priv.	649,74
1101/93	17/01/96	Rosângela D. Tarnowski	Priv.	R\$ 5.511,62
297/93	22/04/94	Rosinei Q. Martins	Priv.	390,12
300/93	22/04/94	Rubens Schneider	Priv.	549,95
677/93	22/04/94	Salégio Krieger	Priv.	1.320,24
677/93	22/04/94	Salette A. Stuchi	Priv.	915,18
188/93	22/04/94	Sandra Mara Martins	Priv.	1.719,88
162/93	22/04/94	Sandra R. Albino	Priv.	409,22
1687/93	22/04/94	Sandra R. Laureth	Priv.	775,55
1672/93	22/04/94	Sérgio L. Planinc	Priv.	883,90
164/93	22/04/94	Sérgio Trindade	Priv.	255,74
297/93	22/04/94	Sidnei de Souza	Priv.	838,37
1672/93	22/04/94	Simone Alfärth	Priv.	802,01
677/93	22/04/94	Simone A. Alvarenga	Priv.	608,64
801/93	22/04/94	Solange Flor	Priv.	867,65
1105/93	07/03/95	Solange M. Ramos	Priv.	R\$ 2.234,07
162/92	22/04/94	Soraya da Silva	Priv.	363,30
163/93	22/04/94	Tereza Aparecida Souza	Priv.	126,17
162/93	22/04/94	Valdemar Leite	Priv.	735,94
1672/93	22/04/94	Valdemar M. Esser	Priv.	1.448,14
163/93	22/04/94	Valdemar Oneda	Priv.	1.800,00
1672/93	22/04/94	Valdemar Wippel	Priv.	1.046,65
164/93	22/04/94	Valdir Couto	Priv.	163,08
162/93	22/04/94	Valdir J. da Silva	Priv.	712,95
297/93	22/04/94	Valdir José Pereira	Priv.	774,99
299/93	22/04/94	Valentin A. Lyra	Priv.	2.511,16
162/93	22/04/94	Valfrido F. Oliveira	Priv.	606,63
801/93	22/04/94	Valmira Luebke	Priv.	829,37
591/93	22/04/94	Walmor Hodecker	Priv.	1.321,59
1672/93	22/04/94	Valter Neto Rosa	Priv.	1.009,94
801/93	22/04/94	Vanderlei Albino	Priv.	1.441,47
972/93	09/05/94	Vergitio C. Martins	Priv.	808,60
677/93	22/04/97	Vilmar Hank	Priv.	1.227,45

Consoante se vê dos anexos "Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos Trabalhistas" e dos por igualmente anexos "Termos de Cessão e Transferência de Direitos de Créditos Trabalhistas Frente a - Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - com Sub-



rogação no valor total e atualizado do crédito, dos Direitos e Privilégios a eles inerentes", a peticionária ficou investida da condição de credora da falida, não só pelos valores consignados nos referidos instrumentos, como também em todos os direitos decorrentes da relação de trabalho, o que torna os créditos em questão e consequentemente o seu crédito, PRIVILEGIADO para todos os fins e efeitos de direito.

Requer, pois, que tais créditos figurem no quadro geral em nome da peticionária e como privilegiados para todos os fins e efeitos de direito.

Requer, por derradeiro, que dos documentos se dê vistas ao síndico e à digna representante do Ministério Público.

E. deferimento

Blumenau (SC) em 27/11/97
pp. Adv.
OMERO ARAÚJO DE FREITAS
OAB/SC 1.856

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
072224 DEZ 97 23 8 4 3
COMARCA DE BLUMENAU

*Junta-se aos autos
De vista aos
Ministros Dislc
E. 12/10/97
Robson Luz Dosella
Juiz de Direito*

3
Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por intermédio de sua advogada, infra firmada, nos autos do processo de AUTOFALÊNCIA por esta última requerido, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor e a final requerer, o seguinte:

1º-

O requerente, compulsando os autos da falência em questão, em especial o volume 5º, neles constatou a juntada de documentos diversos, todos correspondentes a cessões e transferência de créditos em favor da cessionária Poá Comércio Representações e Investimentos Ltda;

2º-

5
Em sendo obrigatória a manifestação do requerente acerca de tais documentos e com a finalidade de agilizar o processamento do feito, vem dizer que nada tem a opor quanto a juntada dos mesmos.

Diante do exposto, com base nas informações constantes dos autos, vem o requerente apresentar o QUADRO GERAL DE CREDORES DA FALIDA, na forma do documento anexo, bem assim o edital respectivo a fim de que seja este último publicado na imprensa local e oficial, por duas vezes, providência que adotará, após a tomada da assinatura deste juízo no edital em referência.

E. Deferimento

Blumenau (SC) em 23.12.1997

Dario Tomaseli Junior - Síndico

Maria Simone Borazo - Advogada
OAB/SC 7.608

QUADRO GERAL DE CREDORES

MASSA FALIDA DE

ZINTEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Todos os valores deste quadro foram reajustados pelo índice dos Débitos judiciais de Santa Catarina (Jan 89=42,72) até o dia primeiro do mês de outubro do ano de 1997. Tendo como data base, para cálculo, a respectiva de cada Habilitação de Crédito



QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CRS	Juros RS	Valor Corrigido RS	Total Juros + Valor corrigido
677/93	22/04/94	2466/4º	Ademir A. Feliciano	© Priv.	1.192,91	1.421.865,22	1.048,74	2.500,57	3.549,31
1672/93	22/04/94	1025/2º	Ademir Junkes	© Priv.	1.164,27	1.387.728,34	1.023,56	2.440,53	3.464,10
677/93	22/04/94	952/2º	Adriano Luiz da Luz	© Priv.	286,58	341.583,30	251,94	600,73	852,67
100/94	10/08/96	2644/5º	Aldo Cadorim	** Priv.		RS 4.116,91	600,43	4.319,67	4.920,10
297/93	22/04/94		Aldo da Silva	© Priv.	461,70	550.314,08	405,90	967,81	1.373,71
	22/04/94	896/2º	Alessandro P. Barbosa	© Priv.	613,89	731.713,91	539,70	1.286,83	1.826,53
677/93	22/04/94	940/2º	Alirio Pavesi	© Priv.	778,99	928.501,55	684,84	1.632,91	2.317,76
1672/93	22/04/94	1024/2º	Almir Peters	© Priv.	1.211,36	1.443.856,32	1.064,96	2.539,24	3.604,20
677/93	22/04/94	951/2º	Altermir Cipriani	© Priv.	1.114,64	1.328.572,86	979,93	2.336,50	3.316,43
972/93	09/05/94	903/2º	Alvaro Renato Trentin	© Priv.	2.181,48	2.600.171,46	1.917,83	4.572,80	6.490,64
297/93	22/04/94	922/2º	Alzira Ramos	© Priv.	1.101,62	1.313.053,93	968,48	2.309,21	3.277,69
297/93	22/04/94	2478/4º	Antônio C. R. Anjos	© Priv.	1.275,22	1.519.972,97	1.121,10	2.673,11	3.794,21
677/93	22/04/94	950/2º	Antônio D. Molinari	© Priv.	1.107,86	1.320.491,57	973,97	2.322,29	3.296,26
162/63	22/04/94	970/2º	Antônio Leite	© Priv.	821,43	979.087,06	722,04	1.721,89	2.443,93
297/93	22/04/94	907/2º	Ari Pollezi	© Priv.	1.132,61	1.349.991,84	995,73	2.374,17	3.369,90
801/93	22/04/94	963/2º	Augustino Cestari	© Priv.	1.268,52	1.511.987,04	1.115,21	2.659,06	3.774,27
162/93	22/04/94	2472/4º	Augusto C. Viana	© Priv.	1.202,41	1.433.188,55	1.057,09	2.520,48	3.577,57
972/93	09/05/94	2469/4º	Beloni da Silva	© Priv.	897,70	1.069.995,56	789,21	1.881,75	2.670,96
1245/94	11/11/96	2644/5º	Carla B. A. Santos	** Priv.		RS 6.985,81	784,55	7.264,34	8.048,89
	16/10/95	2645/5º	Carlos Artur Graff	** Priv.		RS 2.363,84	665,32	2.787,66	3.452,98
677/93	22/04/94	2476/4º	Carlos Estevam Raitz	© Priv.	1.120,75	1.335.855,55	985,30	2.349,31	3.364,61
286/93 - RJ	05/09/94	2665/5º	Carlos G. M. Lessa	** Priv.	TR426.941,78	RS 2.064,70	1.153,25	3.083,55	4.236,80
677/93	22/04/94	2477/4º	Carlos Oneda Filho	© Priv.	1.223,01	1.457.742,31	1.075,20	2.563,67	3.638,87
1675/93	22/04/94	1026/2º	Cecilia Schindwein	© Priv.	840,96	1.002.365,45	739,32	1.762,81	2.502,14
162/93	22/04/94	972/2º	Celirio V. Laureth	© Priv.	565,37	673.881,46	497,04	1.185,12	1.682,17
1101/93	17/01/96	5º	Claudia Denise Claudio	** Priv.		RS 7.658,68	1.792,62	8.632,19	10.424,81
972/93	09/05/94	901/2º	Claudia Rosana Pereira	© Priv.	701,60	836.258,09	616,81	1.470,69	2.087,50

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CRS	Juros R\$	Valor Corrigido R\$	Total Juros + Valor corrigido
1672/93	22/04/94	2462/4º	Hermogenes A. Santos	© Priv.	1.360,48	1.621.596,93	1.196,06	2.851,83	4.047,89
1799/92	06/01/95		Hudson G. Oliveira	© Priv.		RS 186.390,72	84.950,90	255.107,80	340.058,70
948/93	22/04/94	969/2º	Ilse Ern Sasse	© Priv.	463,86	552.888,65	407,80	972,34	1.380,14
677/93	03/08/94		Ivanor Cestari	** Priv.		RS 3.289,64	1.994,76	5.181,20	7.175,96
677/93	22/04/94	945/2º	Ivanor Pavesi	© Priv.	753,17	897.725,92	662,14	1.578,79	2.240,93
163/93	22/04/94	959/2º	Ivo José da Silva	© Priv.	504,32	601.114,14	443,37	1.057,15	1.500,52
779/93	22/04/94	1001/2º	Jaime Smanioto	© Priv.	1.209,06	1.441.114,89	1.062,94	2.534,42	3.597,36
677/93	22/04/94	944/2º	Jair Inácio Orsi	© Priv.	1.189,15	1.417.383,56	1.045,43	2.492,69	3.538,12
162/93	22/04/94	979/2º	Jaison Kuhn	© Priv.	432,32	515.295,18	380,07	906,23	1.286,30
2091/93	22/04/94	1028/2º	Jandira C. de Souza	© Priv.	3.483,57	4.152.171,59	3.062,56	7.302,24	10.364,79
162/93	30/09/93	2634/5º	Janos H. Tierling	** Priv.	CRS →	463.746,34	2.883,49	5.916,88	8.800,37
162/93	22/04/94	2460/4º	Jefferson E. Oliani	© Priv.	653,36	778.759,38	574,40	1.369,57	1.943,97
1929/93	22/04/94	1027/2º	Joel José Soares	© Priv.	1.050,95	1.252.658,83	923,94	2.202,99	3.126,93
591/93	22/04/94	925/2º	Joice Magali Nuss	© Priv.	614,26	732.154,92	540,02	1.287,61	1.827,63
1684/93	22/04/94	1029/2º	José C. Alexandre	© Priv.	583,80	695.848,73	513,24	1.223,76	1.737,00
677/93	22/04/94	943/2º	José C. de Souza	© Priv.	839,05	1.000.088,87	737,65	1.758,81	2.496,46
677/93	22/04/94	939/2º	José Dutra	© Priv.	895,34	1.067.182,61	787,13	1.876,81	2.663,94
677/93	22/04/94	2464/4º	José João dos Santos	© Priv.	1.182,93	1.409.969,75	1.039,97	2.479,65	3.519,61
779/93	22/04/94	2474/4º	José Neri Faust	© Priv.	1.253,51	1.494.096,17	1.102,02	2.627,60	3.729,61
2372/93	22/04/94	2465/4º	Juarez Goll	© Priv.	953,13	1.136.064,24	837,94	1.997,94	2.835,88
2428/93	22/04/94	1030/2º	Juliana Becker Schmitz	© Priv.	468,68	558.633,75	412,04	982,44	1.399,48
162/93	22/04/94	981/2º	Juliana C. A. Melo	© Priv.	607,72	724.359,70	534,27	1.273,90	1.808,17
297/93	22/04/94	920/2º	Jussara A. N. Reitz	© Priv.	582,56	694.370,74	512,15	1.221,16	1.733,31
162/93	22/04/94	994/2º	Lidia C. Schwabe	© Priv.	507,51	604.916,39	446,17	1.063,84	1.510,01
677/93	22/04/94	937/2º	Lilian C. Cidral	© Priv.	764,63	911.385,44	672,22	1.602,81	2.325,03
677/93	22/04/94	826/2º	Luciana Milverstedt	© Priv.	746,83	890.169,08	656,57	1.565,50	2.322,07
162/93	22/04/94	982/2º	Luciane W. Oliveira	© Priv.	546,99	651.973,79	480,88	1.146,60	1.627,48

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CRS	Juros RS	Valor Corrigido RS	Total Juros + Valor corrigido
832/93	22/04/94	904/2º	Claudio Dickmann	© Priv.	394,05	469.680,02	346,43	826,00	1.172,43
833/93 - SP	25/07/94	1208/5º	Cláudio R. Pereira	** Priv.		RS 57.032,44	36.971,71	95.287,91	132.259,62
162/93	22/04/94	973/2º	Claudio R. Sabel	© Priv.	517,54	616.871,45	454,99	1.084,86	1.539,86
1672/93	22/04/94	1003/2º	Conrado da Silva	© Priv.	1.115,42	1.329.502,56	980,61	2.338,14	3.318,75
677/93	22/04/94	948/2º	Cristiano Mazer Melo	© Priv.	571,67	681.390,62	502,58	1.198,33	1.700,91
677/93	22/04/94	2463/4º	Demilson C. Rodrigues	© Priv.	1.223,32	1.458.111,81	1.075,47	2.564,31	3.639,79
1512/92-2	22/04/94	895/2º	Denise Travasso Lauth	© Priv.	309,37	368.747,38	271,98	648,50	920,48
1672/93	22/04/94	1023/2º	Domingos A. Raiser	© Priv.	967,74	1.153.478,34	850,78	2.028,57	2.879,35
162/93	22/04/94	2457/4º	Edemilson Schmidt	© Priv.	645,82	769.772,23	567,77	1.353,76	1.921,53
677/93	22/04/94	946/2º	Edna Felisbino	© Priv.	337,31	402.049,91	296,54	707,07	1.003,61
162/93	22/04/94	974/2º	Edson A. Massaniero	© Priv.	462,93	551.780,15	406,98	970,39	1.377,37
1672/93	22/04/94	2468/4º	Edson C. Rodrigues	© Priv.	1.242,73	1.481.247,17	1.092,54	2.605,00	3.697,54
677/93	22/04/94	942/2º	Eduardo F. Boos	© Priv.	1.082,98	1.290.836,35	952,09	2.270,14	3.222,23
972/93	09/05/94	2479/4º	Egídio Tavares	© Priv.	1.299,35	1.548.734,25	1.142,31	2.723,69	3.866,00
297/93	22/04/94	908/2º	Énio César Theiss	© Priv.	1.013,00	1.207.425,09	890,57	2.123,44	3.014,02
1672/93	22/04/94	1022/2º	Ernesto Dickmann	© Priv.	884,71	1.054.512,39	777,79	1.854,52	2.632,31
1672/93	22/04/94	1004/2º	Evaldo Coelho	© Priv.	821,06	978.646,05	721,83	1.721,10	2.442,93
162/93	22/04/94	975/2º	Fabian Butzke	© Priv.	871,61	1.038.898,11	766,27	1.827,06	2.593,33
162/93	22/04/94	2473/4º	Fernando L. Galassini	© Priv.	679,21	809.570,78	597,12	1.423,76	2.020,88
162/93	22/04/94	992/2º	Francisco J. Maximiano	© Priv.	547,47	652.545,92	481,30	1.147,60	1.528,91
297/93	27/04/94		Genésio J. da Silva	© Priv.	1.047,49	1.248.534,76	920,89	2.195,74	3.116,64
162/93	22/04/94	977/2º	Guilherme Hausmann	© Priv.	506,49	603.700,63	445,28	1.061,70	1.506,98
162/93	22/04/94	978/2º	Henrich Duggen	© Priv.	1.028,06	1.225.375,56	903,81	2.155,01	3.058,82
779/93	22/04/94	1002/2º	Hélio Melim	© Priv.	1.146,23	1.366.225,92	1.007,70	2.402,72	3.410,42
162/93	22/07/94	993/2º	Hélio Nicoletti	© Priv.	629,08	749.819,32	553,05	1.318,67	1.891,02

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CRS	Juros RS	Valor Corrigido RS	Total Juros + Valor corrigido
297/93	22/04/94	910/2º	Luciano Gracher	© Priv.	354,71	422.789,49	311,84	743,54	1.055,38
779/93	22/04/94	999/2º	Luiz Carlos Kock	© Priv.	1.381,50	1.646.651,30	1.214,54	2.895,89	4.110,43
297/93	22/04/94	919/2º	Luiz Carlos Reitz	© Priv.	1.380,07	1.644.946,84	1.213,28	2.892,89	4.106,17
297/93	22/04/94	909/2º	Luiz da Silva	© Priv.	846,08	1.008.468,13	743,83	1.773,55	2.517,37
297/93	22/04/94	918/2º	Luiz Fernando Barth	© Priv.	1.241,40	1.479.661,90	1.091,37	2.602,21	3.693,58
1672/93	22/04/94	1019/2º	Luiz José Gonçalves	© Priv.	1.426,73	1.700.565,86	1.254,30	2.990,71	4.245,01
162/93	22/04/94	983/2º	Luiz Lemos	© Priv.	761,93	908.167,22	669,85	1.597,15	2.267,00
677/93	22/04/94	936/2º	Luiz Minatto	© Priv.	1.229,71	1.465.728,24	1.081,09	2.577,71	3.658,80
779/93	22/04/94	2471/4º	Manoel A. de Oliveira	© Priv.	1.922,68	2.291.699,97	1.690,31	4.030,31	5.720,62
165/93	14/09/95	967/2º	Marcelo Souza e Silva	© Priv.	100,60	119.908,16	88,43	210,88	299,31
	22/04/94	897/2º	Márcio A. Milverstedt	© Priv.	420,94	501.731,01	370,07	882,37	1.252,44
779/93	22/04/94	997/2º	Márcio de Souza	© Priv.	1.223,93	1.458.838,88	1.076,01	2.565,59	3.641,60
1672/93	22/04/94	2475/4º	Márcio Neto Rosa	© Priv.	1.526,99	1.820.065,19	1.342,44	3.200,87	4.543,31
391/93	22/04/94	968/2º	Marco A. P. de Moraes	© Priv.	265,02	315.885,29	232,99	555,53	788,52
495/94	20/06/95	2628/5º	Marcos B. Justina	** Priv.		RS 3.000,00	1.048,66	3.772,15	4.820,81
677/93	22/04/94	935/2º	Marcos Vanelli	© Priv.	1.428,92	1.703.172,62	1.256,23	2.995,29	4.251,52
1672/93	22/04/94	1005/2º	Maria A. S. Tomio	© Priv.	802,55	956.583,42	705,56	1.682,30	2.387,86
1672/93	22/04/94	894/2º	Maria G. Rampelotti	© Priv.	593,62	707.553,49	521,88	1.244,34	1.766,22
297/93	22/04/94	917/2º	Maria L. Ribeiro	© Priv.	979,51	1.167.507,35	861,13	2.053,24	2.914,37
591/93	22/04/94	924/2º	Marilene Justino	© Priv.	972,02	1.158.579,80	854,54	2.037,54	2.892,09
677/93	22/04/94	927/2º	Mariluci Albino	© Priv.	910,47	1.085.216,51	800,43	1.908,52	2.708,95
162/93	22/04/94	2467/2º	Mário Schwindt	© Priv.	825,71	984.188,52	725,92	1.730,85	2.456,77
591/93	22/04/94	966/2º	Marissol L. Weingartner	© Priv.	310,14	369.665,17	272,66	650,15	922,80
1672/93	22/04/94	1017/2º	Maristela Emilio	© Priv.	922,87	1.099.996,44	811,34	1.934,57	2.745,85
240/93	22/04/94	965/2º	Maristela M. V. Borba	© Priv.	248,58	296.289,96	218,54	521,07	789,61
297/93	22/04/94	916/2º	Mateus Roepcke	© Priv.	379,11	451.872,58	333,29	794,69	1.147,98
677/93	22/04/94	934/2º	Maurici J. Hofschneider	© Priv.	887,48	1.057.814,04	780,22	1.860,33	2.640,55
779/93	22/04/94	996/2º	Maurício Melim	© Priv.	1.030,55	1.228.343,46	906,00	2.160,23	3.066,23

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CRS	Juros RS	Valor Corrigido RS	Total Juros + Valor corrigido
297/93	22/04/94	915/2º	Nilton Siegel	☉ Priv.	265,66	316.648,12	233,55	556,87	790,43
677/93	22/04/94	933/2º	Norival Batista	☉ Priv.	1.144,57	1.364.247,32	1.006,24	2.399,24	3.405,48
646/92 - RJ	18/10/96		Norton C. Martins	☉ Priv.	IDTR □	13.179.861,14	12.182,36	105.020,37	117.202,73
1672/93	22/04/94	1016/2º	Orlando Tamasia	☉ Priv.	1.954,72	2.329.889,41	1.718,48	4.097,47	5.815,95
1672/93	22/04/94	1006/2º	Orlando Tedesco	☉ Priv.	1.329,95	1.585.207,30	1.169,22	2.787,83	3.957,05
1672/93	22/04/94	1015/2º	Osni H. Cândido	☉ Priv.	1.274,67	1.519.320,99	1.120,62	2.671,96	3.792,58
162/93	22/04/94	995/2º	Osvaldir Anzini	☉ Priv.	725,49	864.733,30	637,81	1.520,77	2.158,58
1672/93	22/04/94	1014/2º	Paulo Milverstredt	☉ Priv.	1.295,92	1.544.645,93	1.139,30	2.716,50	3.855,80
297/93	22/04/94	914/2º	Paulo R. Blum	☉ Priv.	446,49	532.184,83	392,53	935,93	1.328,46
677/93	22/04/94	928/2º	Pedro Haupt	☉ Priv.	1.373,51	1.637.127,77	1.207,51	2.879,14	4.086,65
1672/93	22/04/94	1007/2º	Pedro P. Gonçalves	☉ Priv.	818,83	975.988,04	719,87	1.716,43	2.436,29
1672/93	22/04/94	1013/2º	Roberto C. Boos	☉ Priv.	970,87	1.157.209,08	853,53	2.035,13	2.888,66
162/93	22/04/94	985/2º	Robson G. Schmitz	☉ Priv.	435,56	519.157,03	382,92	913,02	1.295,94
972/93	09/05/94	899/2º	Rosalina S. Krugh	☉ Priv.	649,74	774.444,60	571,21	1.361,98	1.933,20
1101/93	17/01/96		Rosângela D. Tarnowski	☉ Priv.		R\$ 5.511,62	1.290,07	6.212,21	7.502,28
297/93	22/04/94	913/2º	Rosinei Q. Martins	☉ Priv.	390,12	464.995,73	342,97	817,77	1.160,74
300/93	22/04/94	964/2º	Rubens Schneider	☉ Priv.	549,95	655.501,90	483,48	1.152,80	1.636,29
2638/92	01/07/94		Rubens Venditti	** Priv.		2.539,38	1.680,11	4.242,71	5.922,82
677/93	22/04/94	932/2º	Salégio Krieger	☉ Priv.	1.320,24	1.573.633,66	1.160,68	2.767,48	3.928,16
677/93	22/04/94	931/2º	Saete A. Stuchi	☉ Priv.	915,18	1.090.830,50	804,57	1.918,39	2.732,97
188/93	22/04/94	905/2º	Sandra Mara Martins	☉ Priv.	1.719,88	2.049.976,57	1.512,02	3.605,20	5.117,22
162/93	22/04/94	986/2º	Sandra R. Albino	☉ Priv.	409,22	487.761,59	359,76	857,80	1.217,56
1687/93	22/04/94	906/2º	Sandra R. Laureth	☉ Priv.	775,55	924.401,31	681,82	1.625,17	2.307,52
1672/93	22/04/94	1012/2º	Sérgio L. Planinc	☉ Priv.	883,90	1.053.546,93	777,07	1.852,83	2.639,90
164/93	22/04/94	2470/4º	Sérgio Trindade	☉ Priv.	255,74	304.824,18	224,83	536,08	789,91
297/93	22/04/94	911/2º	Sidnei de Souza	☉ Priv.	838,37	999.278,35	737,05	1.757,39	2.595,43

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CRS	Juros RS	Valor Corrigido RS	Total Juros + Valor corrigido
1672/93	22/04/94	1008/2º	Simone Alfarth	© Priv.	802,01	955.939,78	705,08	1.681,17	2.386,25
677/93	22/04/94	930/2º	Simone A. Alvarenga	© Priv.	608,64	725.456,28	535,08	1.275,83	1.810,91
801/93	22/04/94	962/2º	Solange Flor	© Priv.	867,65	1.034.182,83	762,79	1.818,77	2.581,56
1105/93	07/03/95	2651/5º	Solange M. Ramos	© Priv.		RS 2.234,07	932,11	2.978,00	3.910,11
162/92	22/04/94	989/2º	Soraya da Silva	© Priv.	363,30	433.028,17	319,39	761,55	1.080,94
163/93	22/04/94	958/2º	Tereza Aparecida Souza	© Priv.	126,17	150.385,81	110,92	264,48	375,40
162/93	22/04/94	990/2º	Valdemar Leite	© Priv.	735,94	877.188,96	647,00	1.542,67	2.189,67
1672/93	22/04/94	1011/2º	Valdemar M. Esser	© Priv.	1.448,14	1.726.081,51	1.273,12	3.035,58	4.308,70
163/93	22/04/94	957/2º	Valdemar Oneda	© Priv.	1.800,00	2.145.474,00	1.582,46	3.773,15	5.355,61
1672/93	22/04/94	2461/4º	Valdemar Wippel	© Priv.	1.046,65	1.247.533,53	920,16	2.193,98	3.114,14
164/93	22/04/94	955/2º	Valdir Couto	© Priv.	163,08	194.379,94	143,37	341,85	485,22
162/93	22/04/94	988/2º	Valdir J. da Silva	© Priv.	712,95	849.786,49	626,79	1.494,48	2.121,27
297/93	22/04/94	912/2º	Valdir José Pereira	© Priv.	774,99	923.733,83	681,33	1.624,53	2.305,86
299/93	22/04/94	954/2º	Valentin A. Lyra	© Priv.	2.511,16	2.993.126,94	2.207,67	5.263,88	7.471,55
162/93	22/04/94	987/2º	Valfrido F. Oliveira	© Priv.	606,63	723.060,50	533,31	1.271,61	1.804,93
801/93	22/04/94	961/2º	Valmira Luebke	© Priv.	829,37	988.550,98	729,14	1.738,52	2.467,65
591/93	22/04/94	923/2º	Walmor Hodecker	© Priv.	1.321,59	1.575.242,77	1.161,87	2.770,31	3.932,17
1672/93	22/04/94	1009/2º	Valter Neto Rosa	© Priv.	1.009,94	1.203.777,78	887,88	2.117,03	3.004,91
801/93	22/04/94	2458/4º	Vanderlei Albino	© Priv.	1.441,47	1.718.131,34	1.267,26	3.021,60	4.288,86
972/93	09/05/94	898/2º	Vergitio C. Martins	© Priv.	808,60	963.794,60	710,88	1.694,98	2.205,86
677/93	22/04/97	2459/4º	Vilmar Hank	© Priv.	1.227,45	1.463.034,48	1.079,10	2.572,97	3.682,08
493/93	19/05/94		Luciana A. Oliveira	** Priv.		374.335,88	191,71	467,20	658,91
493/93	19/05/94		Ernesto Panini Júnior	** Priv.		210.580,37	107,84	262,82	378,66
493/93	19/05/94		Walter L. Chegatti	** Priv.		140.343,07	71,87	175,20	287,03
493/93	19/05/94		Edson Baron	** Priv.		1.169.832,50	599,10	1.460,04	2.059,14
493/93	19/05/94		Edelwans Soares	** Priv.		439.969,61	225,32	549,12	774,44
493/93	19/05/94		Oscar José Pering	** Priv.		445.756,95	228,28	556,34	784,62

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TRABALHISTA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

Nº do Processo (Justiça do Trabalho)	Data Base Doc.	Folhas/ Volume	Credor	Natureza do Crédito	Valor Primitivo URV	Valor Primitivo CRS	Juros R\$	Valor Corrigido R\$	Total Juros + Valor corrigido
493/93	19/05/94		Edilson Daros	** Priv.		1.123.139,16	575,19	1.401,76	1.976,95
493/93	19/05/94		Érico Rampelotti	** Priv.		1.029.489,42	527,23	1.284,88	1.812,11
493/93	19/05/94		Lúcio M. Vieira	** Priv.		450.886,64	230,91	562,74	793,65
Sub-Total 1 (R\$)									1.043.808,99

OBS.: Os créditos trabalhistas precedidos do sinal (C), foram cedidos em favor de PDA. Comercio Representações Ltda.



QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS FISCAIS E PARAFISCAIS

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

<i>Data base Para Cálculo</i>	<i>Nº do Processo</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor (Cr\$)</i>	<i>Valor corrigido e atualizado (R\$)</i>
11/12/92	Dep/Judicial	Iapax	Tributário	2.739.572.225,22	726.791,48
11/12/92	Pago	Icms	Tributário	3.491.560.313,00	926.289,25
11/12/92	Pago	Ipi	Tributário	2.844.540.656,25	754.638,95
11/12/92	Pago	Pis	Tributário	416.857.344,35	110.589,66
11/12/92	Pago	Finsocial	Tributário	1.190.623.749,02	315.865,08
11/12/92	Pago	Irrf	Tributário	67.325.053,24	17.860,92
Sub-Total 2 (R\$) =					2.852.035,34

148 P

QUADRO GERAL DE ENCARGOS À MASSA

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

<i>Data base para Cálculo</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor (Cr\$)</i>	<i>Valor corrigido e atualizado (R\$)</i>
28/02/94	Faz. Nac - Augustino Cestari	Custas/Trab	CR\$ 130.634,18	481,05
29/08/94	Faz. Nac - Cecília Schlendw	Custas/Trab	R\$ 41,98	91,00
11/02/93	Faz. Nac - Denise T. Lauth	Custas/Trab	219.494,72	36,52
16/09/93	Faz. Nac - Insalubridade	Custas	CR\$ 29.842,57	768,51
03/08/94	Faz. Nac - Ivanor Cestari	Custas/Trab	R\$ 1.610,96	3.514,12
28/07/94	Faz. Nac - Jandira Souza	Custas/Trab	R\$ 98,68	228,68
15/09/94	Faz. Nac - Joel Soares	Custas/Trab	R\$ 48,93	100,16
26/07/94	Faz. Nac - Jose C. Alexandre	Custas/Trab	R\$ 35,59	82,51
28/07/94	Faz. Nac - Juarez Goll	Custas/Trab	R\$ 43,94	101,82
26/07/94	Faz. Nac - Juliana B. Schmitt	Custas/Trab	R\$ 31,70	73,50
14/09/95	Faz. Nac - Marcelo Souza Silva	Custas/Trab	R\$ 30,39	43,50
28/07/94	Faz. Nac - Marco Moraes	Custas/Trab	R\$ 21,09	48,87
13/12/94	Faz. Nac - Marissol L Weingaertn	Custas/Trab	R\$ 55,16	103,46
14/07/94	Faz. Nac - Maristela Borba	Custas/Trab	R\$ 4,97	11,55
04/05/94	Faz. Nac - Norton Cid Figueira	Custas/Trab	CR\$ 27.467,95	48,52
09/08/94	Faz. Nac - Rubens Schneider	Custas/Trab	R\$ 58,27	126,71
26/07/94	Faz. Nac - Sandra R. Laureth	Custas/Trab	R\$ 49,96	94,96
07/03/95	Faz. Nac - Solange M. Ramos	Custas/Trab	R\$ 69,88	122,31
17/01/96	Faz. Nac - Aldo da Silva	Custas/Trab	R\$ 726,71	989,18
11/11/96	Faz. Nac - Carla B. dos Santos	Custas/Trab	R\$ 139,72	160,98
10/08/96	Faz. Nac - Aldo Cadorin	Custas/Trab	R\$ 82,34	98,40
Sub-Total 3 (R\$) =				7.328,11



QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO POR EQUIPARAÇÃO LEGAL – ARTIGO 44 DA LEI Nº 4.886 DE 09.12.65

*Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo*

<i>Data base</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor Primitivo (R\$)</i>	<i>Valor corrigido e atualizado (R\$)</i>
05/08/96	Olimpo Com. e Representações	Priv./Esp.	7.316,09	8.757,27
Sub-Total 4 (R\$) =				8.757,27

OBS.: PENDENTE DE RECURSO

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO POR EQUIPARAÇÃO LEGAL – ARTIGO 102 § 2º, II DA LEI DE FALÊNCIAS

*Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo*

<i>Data base</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor (CR\$)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
11/12/92	Gracinda N. Salomão	Priv./Esp.	53.128.486,00	14.094,66
Sub-Total 5 (R\$) =				14.094,66



QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS COM DIREITO REAL DE GARANTIA E/OU COM PRIVILÉGIO ESPECIAL SOBRE DETERMINADOS BENS

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda

Juízo de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

<i>Data base para Cálculo</i>	<i>Nº do Processo</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor (Cr\$)</i>	<i>Valor corrigido e Atualizado</i>
11/12/92	29/93	Bamerindus S/A	Priv./Esp.	55.532.496,81	14.732,43
11/12/92		Safra S/A	Priv./Esp.	390.189.810,17	103.514,93
11/12/92	94/93	Badesco-Poc	Priv./Esp.	5.069.455.353,97	1.344.894,99
11/12/92	106/93	Badesco-Prodec	Priv./Esp.	996.412.283,86	264.341,99
11/12/92	92/93	Bamerindus S/A (Câmbio)	Priv./Esp.	65.009.277,14	17.246,56
09/02/96		Bamerindus S/A (Câmbio)	Priv./Esp.	R\$ 84.785,25	113.024,79
11/12/92	27/93	Besc S/A	Priv./Esp.	1.431.784.144,83	379.843,43
11/12/92		Rhodia S/A	Priv./Esp.	799.689.230,25	212.152,58
Sub-Total 6 (R\$)				=	2.449.751,70



QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

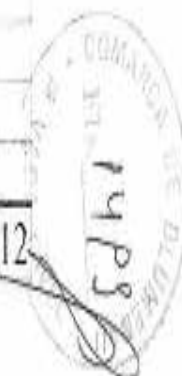
<i>Data base para Cálculo</i>	<i>Nº do Processo</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor Primitivo (Cr\$)</i>	<i>Valor corrigido e Atualizado (R\$)</i>
11/12/92		Banco do Brasil S/A (Des. Dupl)	Quirografário	111.832.164,73	29.668,38
11/12/92		Bco Geral do Comércio S/A	Quirografário	265.780.769,94	70.509,99
11/12/92	99/93	Itaú S/A	Quirografário	74.134.543,50	19.667,43
11/12/92		Banestado (Câmbio)	Quirografário	326.883.974,10	86.720,29
11/12/92		Cidade S/A	Quirografário	985.639.245,51	261.483,97
Sub-Total 7 (R\$) =					468.050,05

QUADRO GERAL DE CREDORES POR CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda

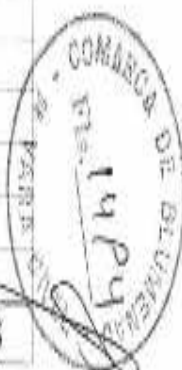
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

<i>Data base para Cálculo</i>	<i>Nº do Processo</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor (Cr\$)</i>	<i>Valor Corrigido e atualizado (R\$)</i>
11/12/92		Blucargo Transp. Nac. e Int. Ltda	Quirografário	12.908.570,00	3.424,56
11/12/92	104/93	Muller Transp. Rodoviaros	Quirografário	28.405.038,41	7.535,68
11/12/92	90/93	T.N.T. Brasil S/A	Quirografário	73.572.618,15	19.518,36
11/12/92		Transp. Rápido Paulista Ltda	Quirografário	41.164.871,86	10.920,78
11/12/92		Transportes Hasse Com. Repr	Quirografário	20.847.607,23	5.530,74
Sub-Total 8 (R\$) =					46.930,12



QUADRO GERAL D. CREDORES POR CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIOS*Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda**Julgo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Durio Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo*

<i>Data base para Cálculo</i>	<i>Nº do Processo</i>	<i>Credor</i>	<i>Natureza do Crédito</i>	<i>Valor (Cr\$)</i>	<i>Valor Corrigido e atualizado (R\$)</i>
11/12/92		American Express do Brasil S/A	Quirografário	22.009.298,00	5.838,93
11/12/92		Bluarte Decorações Ltda	Quirografário	2.477.800,00	657,34
11/12/92		Celesc Centrais Elétricas S/C	Quirografário	29.786.460,00	7.902,16
11/12/92	88/93	Cia Nitro Química Brasil	Quirografário	38.155.919,10	10.122,53
11/12/92		Comercial IGG Pneus Ltda	Quirografário	729.200,00	193,45
11/12/92	30/93	Comex S. P. A.	Quirografário	835.775.564,31	221.726,06
11/12/92		Confortour Ag. de Viagens	Quirografário	795.950,00	211,16
11/12/92	101/93-131/94	Doat Cia Textil	Quirografário	28.476.168,22	7.554,55
11/12/92		Empresa Bras. Cor. e Telegrafos	Quirografário	5.976.658,40	1.585,57
11/12/92		Erismann Maq. Serv. Tex. Ltda	Quirografário	25.363.814,68	6.728,86
11/12/92		Fibra S/A	Quirografário	443.632.205,05	117.692,87
11/12/92		Hoechst do Brasil Química	Quirografário	39.445.628,27	10.464,68
11/12/92		Ind. Artif. Bor. Danesi S/A	Quirografário	80.430.059,42	21.337,59
11/12/92		Jacob Muller Ag. Maschinen	Quirografário	376.763.410,00	99.952,99
11/12/92		Mazzaferro Polimento Fibr	Quirografário	10.455.355,20	2.773,74
11/12/92		NWS Consultoria e Trein	Quirografário	5.832.632,35	1.547,36
11/12/92	91/93	Retenfor Com. e Representação	Quirografário	5.826.700,00	1.545,79
11/12/92		Schuermann Equip. Indust.	Quirografário	7.573.158,67	2.009,11
11/12/92		Servicomp Serv. Manut.	Quirografário	1.104.000,00	292,88
11/12/92	87/93	Servimed Clínica de Medic	Quirografário	46.407.403,00	12.311,60
11/12/92	1512/92-3-102/93	Sind Trab. T. BI, Denise T. Lauth (*)	Quirografário	1.640.521,52	435,22
11/12/92	103/93	Sintéticos Slowak S/A	Quirografário	1.601.009.250,00	424.737,80
11/12/92	96/93	Soc. Coml. Catarinense Ltda	Quirografário	5.996.456,50	1.590,82
11/12/92	98/93	Xerox do Brasil Ltda	Quirografário	23.616.320,60	6.265,26
30/09/93		Sind. Text. Bnu/Antônio Leite (*)	Quirografário	CR\$ 78.810,00	1.495,55
17/01/96		Sind. Text. Bnu/Aldo da Silva (*)	Quirografário	R\$ 1.975,54	2.689,06
11/11/96		Sind. Text. Bnu/Carla B.A Santos (*)	Quirografário	R\$ 1.047,87	1.207,33
07/03/95		Sind. Text. Bnu/Solange (*)	Quirografário	R\$ 335,11	586,52
(*) Referente a honorários assistenciais				Sub-Total 9 (R\$) =	969.961,23



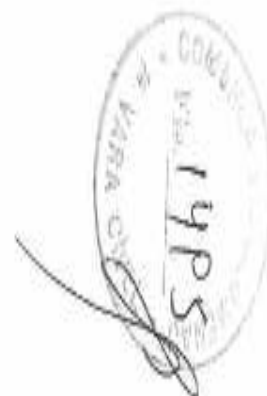
QUADRO GERAL DE CREDORES NÃO HABILITADOS

Dados constantes nas folhas n° 2637/2639 do 5° volume dos autos n° 20/93

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC. Síndico: Dario Tomaselli Júnior - Advª Maria Simone de Antoni Borazo

<i>Data base para Cálculo</i>	<i>Credor</i>	<i>Valor (Cr\$)</i>	<i>Valor corrigido e atualizado (R\$)</i>
11/12/92	A.G. Lopes Representações	3.498.343,81	928,09
11/12/92	Alfonso João Couri Com. I	541.619,08	143,69
11/12/92	Antonio Henrique Sanchez	36.137,09	9,59
11/12/92	Asa de Oliveira Representações	93.593,05	24,83
11/12/92	Beuther Representações Ltda	108.628,12	28,82
11/12/92	Bve Representações Com. Ltda	9.689,57	2,57
11/12/92	Cares Representações S/C	1.591.386,82	422,19
11/12/92	Cartel Com. de Armarinhos	107.409,35	28,50
11/12/92	Cenatti Com. e Representações	629.971,71	167,13
11/12/92	Comercial Franke Ltda	1.510.922,28	400,84
11/12/92	Coml. Cristiani Gardezari	590.873,92	156,76
11/12/92	Darjo Representações Ltda	252.208,58	66,91
11/12/92	Dimar Representações Ltda	1.131.358,39	300,14
11/12/92	Esio Saris	54.260,54	14,39
11/12/92	G.G.P. Com. e Representações	831.418,38	220,57
11/12/92	Gouff Com. e Representações	645.298,48	171,19
11/12/92	J.G.G. Com. e Representações	729.200,00	193,45
11/12/92	Katia Cilena Oliveira Lac	567.285,71	150,50
11/12/92	Lubrava Com. e Representações	142.800,26	37,88
11/12/92	Lyser Com. e Representações	503.195,14	133,49
11/12/92	M.A. Veiga Representações	366.480,67	97,23
11/12/92	Maiolino Representações Ltda	11.305.334,74	2.999,24
11/12/92	Master Senior do Brasil Repres.	298.669,06	79,24
11/12/92	Mauro Manski	516.752,22	137,09



11/12/92	P.E.F. P. Representações Ltda	263.355,99	69,87
11/12/92	R. Martão Com. e Repres.	258.205,71	68,50
11/12/92	Reis D. M. Representações	1.146.732,86	304,22
11/12/92	Renale Ind. Com. de Video	1.791.160,94	475,18
11/12/92	Representações JCS Ltda	1.057.097,07	280,44
11/12/92	Representações Unific S/C	1.980.962,91	525,54
11/12/92	Repromar Repres. Com. Mar	432.003,84	114,61
11/12/92	Ronaldo Representações Com.	577.905,77	153,31
11/12/92	Ronaldo Askar Representações	644.241,84	170,91
11/12/92	Tatin 7 Silveira Ltda	146.908,18	38,97
11/12/92	Tri-Campeão Com. e Repres.	2.467.735,88	654,67
11/12/92	V.R. Representações Comerciais	2.332.388,39	618,77
11/12/92	Zaidel Representações Ltda	560.938,61	148,81
11/12/92	Real S/A	290.517.442,73	77.072,47
11/12/92	Unibanco S/A	40.399.203,52	10.717,66
11/12/92	Bancantil S/A	47.844.382,28	12.692,82
11/12/92	Banco do Brasil S/A	16.896.269.839,40	4.482.475,36
11/12/92	Citibank	987.547.751,53	261.990,28
11/12/92	Credibanco S/A	1.937.326.358,56	513.960,64
11/12/92	Holandes Unido S/A	2.774.043.648,88	735.936,54
11/12/92	Fortaleza S/A	594.115.166,81	157.615,06
11/12/92	BCN S/A (Leasing)	211.324.360,64	56.063,04
11/12/92	Austar Transportes	121.442,17	32,22
11/12/92	Catarinense Cargas e Encom.	969.855,48	257,30
11/12/92	Emp. de Transp. Wolfran Ltda	4.658.483,48	1.235,87
11/12/92	Expresso Maringa Transportes	86.466,25	22,94
11/12/92	Expresso Mercurio S/A	280.998,75	74,55
11/12/92	Expresso San Marino	45.285,78	12,01
11/12/92	Federal Express Corporati	4.566.262,22	1.211,40
11/12/92	JTR Cargas Ltda	5.986.354,85	1.588,14
11/12/92	Rapido Rodosino Ltda	92.530,17	24,55
11/12/92	Rapido Transpaulo Ltda	378.352,88	100,37
11/12/92	Remac S/A Transp. Rodoviaricos	437.736,59	116,13
11/12/92	Silvio Transportes e Com.	1.979.316,37	525,10



11/12/92	Trans-Monica Transporte Rod	57.347,00	15,21
11/12/92	Trans Hess - Transporte Rod	3.844.628,18	1.019,96
11/12/92	Transportadora Itapemerim	4.808.222,35	1.275,59
11/12/92	Transportadora Rovina Ltda	326.169,15	86,53
11/12/92	Transportes Goiasil Ltda	274.213,71	72,75
11/12/92	A. E. S. Mecânica Automotiva	987.410,00	261,95
11/12/92	Acofer Com. de Maq. e Fer.	826.500,00	219,27
11/12/92	Açomat Com. e Equipamentos	244.800,00	64,94
11/12/92	Adatex S/A Ind. e Comercial	179.744.367,14	47.685,06
11/12/92	Afonso Gramato & Cia Ltda	2.030.600,00	538,71
11/12/92	Alternativa Equip. Escritório	280.000,00	74,28
11/12/92	Transville Transportes	30.572.559,85	8.110,71
11/12/92	Arcontec Máquinas Ltda	460.000,00	122,04
11/12/92	B. M. A. informática Ltda	3.874.524,52	1.027,89
11/12/92	Baugarten Ind. Gráfica Ltda	3.900.502,00	1.034,78
11/12/92	Blupel Com. de Comp. Eletr.	378.800,00	100,49
11/12/92	Brastraing Editora Ltda	1.614.000,00	428,18
11/12/92	Casa C. Pesca Willy Mischu...	1.495.600,00	396,77
11/12/92	Casa Royal S/A	946.000,00	250,97
11/12/92	Cavo Cia Aux Viação e ob	5.141.499,16	1.364,01
11/12/92	Cimus Com. e Repres. Ltda	1.146.180,00	304,07
11/12/92	Com. Repres. Bogo Ltda	745.000,00	197,64
11/12/92	Comaq Com. de Maq. Ltda	150.000,00	39,79
11/12/92	Consistel Com. Sist, Telef.	829.400,00	220,03
11/12/92	Copamil Com. de Mat. Limp	964.000,00	255,74
11/12/92	Decalub Com. Repres. Ltda	705.712,00	187,22
11/12/92	Fab. Cx. Pap. Gerhard Schle	22.879.404,68	6.069,76
11/12/92	Femir Planejamento e Repres.	24.169.678,80	6.412,07
11/12/92	Formiline S/A	10.476.000,00	2.779,22
11/12/92	Gráfica 3 de Maio Com. e Repres	1.121.000,00	297,39
11/12/92	Hennings Com. Repres. Ltda	144.342,00	38,29
11/12/92	Higitex Distr. Prod. Limpesa	1.222.700,00	324,37
11/12/92	IBF Ind Bras. Form. Ltda	6.260.000,00	1.660,74
11/12/92	ICF Ind Cat. de Form. Ltda	1.450.000,00	384,68



11/12/92	ICLA Com. Ind. e Exp. Ltda	43.347.937	11.499,94
11/12/92	Impressa Ind. Graf. Ltda	2.224.665,73	590,19
11/12/92	Ind. Artef. Ferro Bacchi	5.912.500,00	1.568,55
11/12/92	Ind. Com. Corte-Vinco Blumenau	2.375.500,00	630,21
11/12/92	Ind. Com. de Linhas Visão Ltda	13.341.337,32	3.539,37
11/12/92	Ind. Mad. Guilherme Butzk	94.814.505,34	25.153,70
11/12/92	Ind. Plast. Cyvan Ltda	4.687.239,00	1.243,50
11/12/92	Inpal S/A - Ind. Química	10.761.340,00	2.854,92
11/12/92	Instal. Zacarias Ltda	117.300,00	31,12
11/12/92	Korelios Ind. Com. Fios e	172.652.000,00	45.803,50
11/12/92	Localiza Ltda	221.020,00	58,64
11/12/92	Mecânica União Ltda	2.272.100,00	602,77
11/12/92	Mirambava Mat. Primas P/I	318.800.288,83	84.575,74
11/12/92	Moellmann Coml. S/A	1.293.975,00	343,28
11/12/92	Nutral Com. de Alimentos	10.000.000,00	2.652,94
11/12/92	Orseg. Organização Seg	4.318.602,75	1.145,70
11/12/92	Papel. B. Rio branco Ltda	521.541,00	138,36
11/12/92	Paralelo Solda e Maq. Ltda	1.285.910,00	341,14
11/12/92	Paulo Augusto Ind. e Com.	641.750,00	170,25
11/12/92	Pentes Americana Ltda	1.350.930,00	358,39
11/12/92	Persianas Blumenau Ltda	19.261.768,00	5.110,03
11/12/92	Plasnig Embalagens Ltda	5.946.896,10	1.577,67
11/12/92	Polienka S/A	781.847.785,42	207.419,36
11/12/92	Polyband Embalagens Ltda	464.730,00	123,29
11/12/92	Polystar Ind. Com. de Pro	26.940.518,49	7.147,15
11/12/92	Protector Administração	4.188.472,44	1.111,18
11/12/92	Quality Produtos P/Inform	3.230.000,00	856,90
11/12/92	Quimisa Industria Comércio	7.764.674,00	2.059,92
11/12/92	Rocatex Ind. Tex. Ltda	111.348.186,00	29.539,98
11/12/92	Rosa Maria Lira. Com. e Rep	2.442.500,00	647,98
11/12/92	Salvador Orsini & Cia Ltda	1.965.432,00	521,42
11/12/92	Samae Serv. Autonomo de Agua	445.173,51	118,10
11/12/92	Simas Serviços de Telefon	279.600,00	74,18
11/12/92	Stilbene Beneficiamentos	10.374.045,12	2.752,17



QUADRO GERAL DE CREDORES DA MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS

Natureza dos Créditos	Valor
Créditos Trabalhistas (Sub-Total 1)	1.043.808,99
Créditos Fiscais e Parafiscais (Sub-Total 2)	2.852.035,34
Encargos da Massa (Sub-Total 3)	7.328,11
Créditos por Equiparação Legal - Artigo 44 da Lei nº 4.886 de 09.12.65 (Sub-Total 4)	8.757,27
Créditos por Equiparação Legal - Artigo 102 § 2º, II da Lei de Falências (Sub-Total 5)	14.094,66
Créditos com Direito Real de Garantia e/ou Privilégio Especial sobre determinados Bens (Sub-Total 6)	2.449.751,70
Créditos Quirografários (Sub-Total 7)	468.050,05
Créditos Quirografários (Sub-Total 8)	46.930,12
Créditos Quirografários (Sub-Total 9)	969.961,23
Créditos Quirografários (Sub-Total 10)	6.896.442,30
Total Geral (R\$) =	14.757.159,77

Blumenau (SC), 01 de outubro de 1997.

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BLUMENAU-SC

DARIO TOMASELLI JUNIOR - SINDICO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODERE JUDICIÁRIO

072732 JEF 98 06 24 59

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Dezembro de 1997, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 06 de Janeiro de 1998.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente

ADVOCACIA

Albaneza T. de
Cláudio S. da
Roberto D. da Silva



Rua Dr. Amadeu da Luz, nº 80, Centro, fone 326-1392, Blumenau/SC

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
E. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER. JUDICIÁRIO

071485 DEZ 97 15 23 44

COMARCA DE BLUMENAU

301/93

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, habilitado e qualifi-
ficado nos autos de Auto Falência em epigrafe, promovida por ZIN-
TEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., igualmente individuada,
por seus procuradores, vem, COM O COSTUMADO RESPEITO, dizer que
nesta data esteve no Cartório desta E. Juízo e os autos desta de-
manda sequer foram localizados.

3
NÃO HA COMO JUSTIFICAR UM DEMORA TÃO GIGANTES-
CA COMO ESSA!

ISTO POSTO, requer sejam adotadas me-
didas capazes de fazer com que esse processo chegue ao seu final,
com a efetiva entrega da prestação jurisdicional pleiteada.

Deferimento.
Blumenau/SC., 12 de dezembro de 1997.

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO - OAB/SC. 6.187



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

SANTA CATARINA
CIVIL
040479
SET 97 22 1 36
BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., vem respeitosamente à presença de V.Exa., para informar que estará ausente do País pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do próximo dia 19/09/97.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 17 de setembro de 1997.

Dario Tomaselli Júnior
Síndico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



VISTA
a 15 de 01 de 1998
sobre estas causas vistas em Promotoria
de Justiça
Hacienda Pública

Meritíssimo Juiz:

Ciente do r. despacho de fls. 1397v., bem assim, dos petitórios e documentos juntados nos autos às fls.1399/1505.

Pelo restabelecimento do Contrato de Arrendamento com a empresa Rolla Tex Indústria e Comércio Têxtil Ltda., requerido através do pedido de fls.1401/1403, nas condições anteriormente pactuadas e nos termos da manifestação ministerial de fls.1397 - último parágrafo.✓

Que seja deferido o pedido formulado pelo Sr. Síndico, no sentido de oficiar ao digno Juízo de GUAXUPÉ - MG., para transferência de pequeno valor - R\$ 45,19 em nome da Massa, nos termos requeridos às fls.1436.

Que seja reconhecido a cessão dos créditos trabalhistas relacionados às fls.1475/1478, em favor da empresa POÁ COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Por fim, tomamos ciência do Quadro Geral de Credores apresentado pelo Síndico - fls.1481/1500, devendo o mesmo ser devidamente publicado, por duas vezes, no Órgão Oficial, na forma prevista no artigo 205, da LF.

Blumenau, 15 de janeiro de 1998.

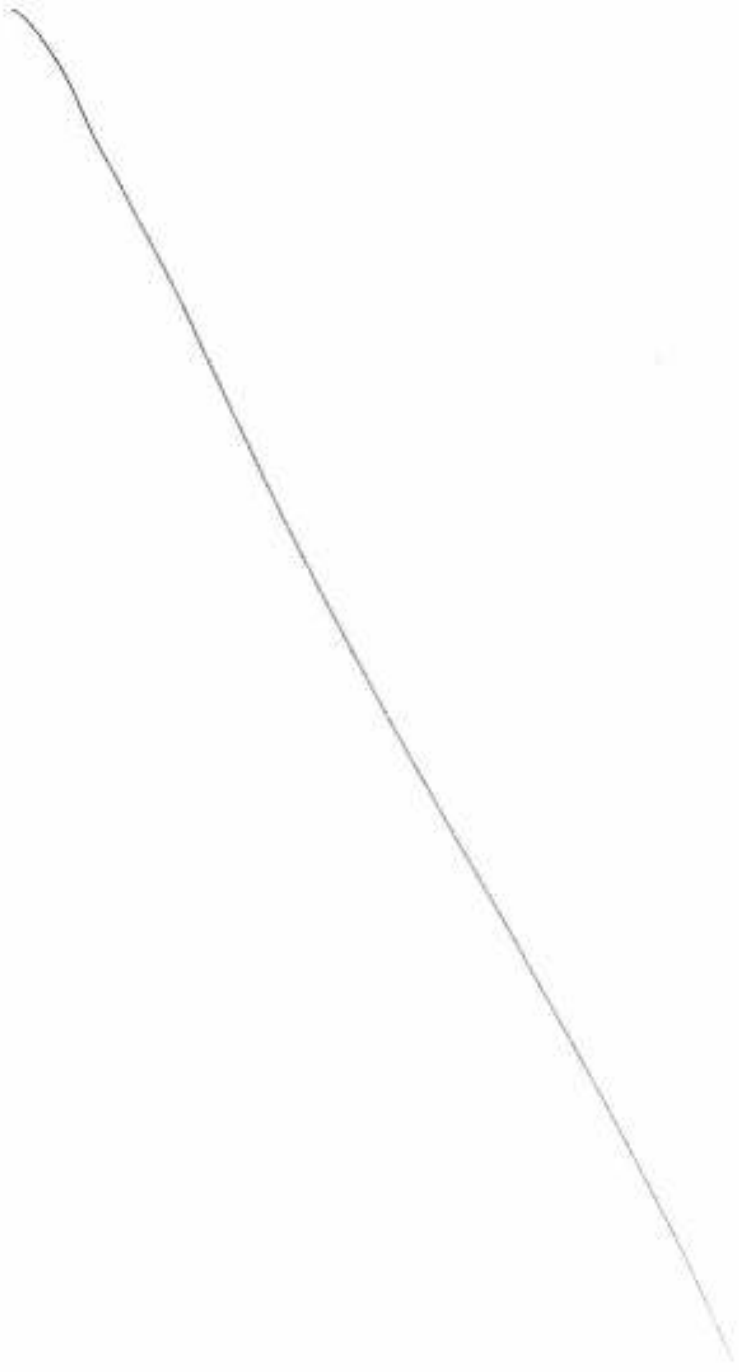
Lenir Roslindo Piffer
Lenir Roslindo Piffer
Promotora de Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Em 22 de 01 de 1998 faço destas
atas conclusões no Juiz de Direito 12
Josep Avel
Escrivão



Juiz Robson Luz Varella
Fórum Desembargador Guilherme Abay - Blumenau - Santa Catarina



COMARCA DE BLUMENAU
PROCESSO N.º 301/92
AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA
3ª VARA CÍVEL E FEITOS DA FAZENDA

Vistos , em despacho...

Cumpra-se, preliminarmente, a parte final da promoção ministerial de fls. 1.506, tocante a publicação do quadro geral dos credores no órgão oficial , na forma prevista no artigo 205, da Lei de Falências.

Quanto aos demais questionamentos levantados pela ilustre promotora em seu respeitável parecer, aliado aos pedidos dos respectivos interessados , manifestar-me-ei oportunamente.

Blumenau, 29 de janeiro de 1998

ROBSON LUZ VARELLA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL EM F.E.

DATA
Em 03 de Janeiro de 1998 recebi estes autos
Escrivão Judicial: *[Signature]*



CONCLUSÃO

Em 10 de Março de 2008 faço desta
cota conclusões ao Míd. Jaz de Directo
Cível - 1
Assuta

ABVOCACIA Dr. Artur Luiz Lauth - Advogado - OAB/SC nº 2613
Alessandra Borba - Estagiária



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
SC.

00 896 100591-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
1ª CÂMERA JUDICIÁRIA
077729
FEV 98 19 2 21
COMARCA DE BLUMENAU

GRACINDA NOGUEIRA SALOMÃO, já qualificada na HABILITAÇÃO DE CRÉDITO na AUTO-FALÊNCIA DA ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador infra firmado, expor e requerer o que segue:

O procurador que patrocinava a Ação até o presente momento, por motivos pessoais, substabeleceu os poderes que havia recebido do exequente ao Advogado Artur Luiz Lauth, sem reserva de poderes, que tem seu escritório profissional no endereço mencionado no substabelecimento e no rodapé desta.

Requer, pois, a juntada do substabelecimento em anexo e que se proceda as devidas anotações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Blumenau, 17 de fevereiro de 1998.

Artur Luiz Lauth
OAB/SC 2613



BLUMENAU, 28 DE JANEIRO DE 1998.

CLÁUDIO CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/SC sob nº 8.106, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, nº 750, Sala 06, Centro, Blumenau(SC), SUBSTABELECE na pessoa de ARTUR LUIZ LAUTH, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/SC sob nº 2613, com escritório na Rua Floriano Peixoto, nº 55, Sala 101, Centro, Blumenau(SC), todos os poderes "ad judicia" que me foram outorgados por GRACINDA NOGUEIRA SALOMÃO, brasileira, desquitada, professora, através de procuração por instrumento particular para propor HABILITAÇÃO DE CRÉDITO na AUTO-FALÊNCIA DA ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Comarca de Blumenau - SC, bem como todos os demais atos necessários para defesa dos interesses da Outorgante. O presente substabelecimento é sem reserva de poderes. O novo procurador poderá, se caso desejar ou preciso for, também substabelecer.


.....
Cláudio César de Oliveira
Adv. OAB/SC 8.106

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
076039 FEV 98 09 25 25
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro de 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nº.7661/45.

Termos em que espóra deferimento
Blumenau/SC, 05 de Fevereiro de 1998.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Dario Tomaselli Junior'.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Celso Wruck'.

Celso Wruck
Gerente

UNION FEDERAL INDIA INC. CO. E SERV. DE EDUCAÇÃO - REF. ANUÁRIO



141	DEBITO	CREDITO	BALCO	DESCRIÇÃO
101				
102	0,00	0,00	270.000,00	CONTAS A RECEBER
103	157,10	0,00	250.894,87	100.701240 - UNIS - REF 8117
104	1.000,00	0,00	250.898,87	100.701240 - TELCO WFOCA - ADMINISTRADO
105	500,00	0,00	250.498,87	100.701240 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
106	215,50	0,00	250.283,37	100.701240 - REDESTA FEDERAL - 2005
107	0,00	0,00	250.283,37	UNIS
108	0,00	16,35	250.283,37	UNIS - CONTAS A RECEBER
109	0,00	17.350,00	250.283,37	UNIS - CONTAS A RECEBER
110	0,00	8.242,14	270.075,01	
111	0,00	0,00	270.075,01	
112	0,00	0,00	270.075,01	
113	0,00	0,00	270.075,01	
114	0,00	0,00	270.075,01	
115	0,00	0,00	270.075,01	
116	0,00	0,00	270.075,01	
117	0,00	0,00	270.075,01	
118	0,00	0,00	270.075,01	
119	0,00	0,00	270.075,01	
120	0,00	0,00	270.075,01	
121	0,00	0,00	270.075,01	
122	0,00	0,00	270.075,01	
123	0,00	0,00	270.075,01	
124	0,00	0,00	270.075,01	
125	0,00	0,00	270.075,01	
126	0,00	0,00	270.075,01	
127	0,00	0,00	270.075,01	
128	0,00	0,00	270.075,01	
129	0,00	0,00	270.075,01	
130	0,00	0,00	270.075,01	
131	0,00	0,00	270.075,01	
132	0,00	0,00	270.075,01	
133	0,00	0,00	270.075,01	
134	0,00	0,00	270.075,01	
135	0,00	0,00	270.075,01	
136	0,00	0,00	270.075,01	
137	0,00	0,00	270.075,01	
138	0,00	0,00	270.075,01	
139	0,00	0,00	270.075,01	
140	0,00	0,00	270.075,01	
141	0,00	0,00	270.075,01	
142	0,00	0,00	270.075,01	
143	0,00	0,00	270.075,01	
144	0,00	0,00	270.075,01	
145	0,00	0,00	270.075,01	
146	0,00	0,00	270.075,01	
147	0,00	0,00	270.075,01	
148	0,00	0,00	270.075,01	
149	0,00	0,00	270.075,01	
150	0,00	0,00	270.075,01	
151	0,00	0,00	270.075,01	
152	0,00	0,00	270.075,01	
153	0,00	0,00	270.075,01	
154	0,00	0,00	270.075,01	
155	0,00	0,00	270.075,01	
156	0,00	0,00	270.075,01	
157	0,00	0,00	270.075,01	
158	0,00	0,00	270.075,01	
159	0,00	0,00	270.075,01	
160	0,00	0,00	270.075,01	
161	0,00	0,00	270.075,01	
162	0,00	0,00	270.075,01	
163	0,00	0,00	270.075,01	
164	0,00	0,00	270.075,01	
165	0,00	0,00	270.075,01	
166	0,00	0,00	270.075,01	
167	0,00	0,00	270.075,01	
168	0,00	0,00	270.075,01	
169	0,00	0,00	270.075,01	
170	0,00	0,00	270.075,01	
171	0,00	0,00	270.075,01	
172	0,00	0,00	270.075,01	
173	0,00	0,00	270.075,01	
174	0,00	0,00	270.075,01	
175	0,00	0,00	270.075,01	
176	0,00	0,00	270.075,01	
177	0,00	0,00	270.075,01	
178	0,00	0,00	270.075,01	
179	0,00	0,00	270.075,01	
180	0,00	0,00	270.075,01	
181	0,00	0,00	270.075,01	
182	0,00	0,00	270.075,01	
183	0,00	0,00	270.075,01	
184	0,00	0,00	270.075,01	
185	0,00	0,00	270.075,01	
186	0,00	0,00	270.075,01	
187	0,00	0,00	270.075,01	
188	0,00	0,00	270.075,01	
189	0,00	0,00	270.075,01	
190	0,00	0,00	270.075,01	
191	0,00	0,00	270.075,01	
192	0,00	0,00	270.075,01	
193	0,00	0,00	270.075,01	
194	0,00	0,00	270.075,01	
195	0,00	0,00	270.075,01	
196	0,00	0,00	270.075,01	
197	0,00	0,00	270.075,01	
198	0,00	0,00	270.075,01	
199	0,00	0,00	270.075,01	
200	0,00	0,00	270.075,01	
201	0,00	0,00	270.075,01	
202	0,00	0,00	270.075,01	
203	0,00	0,00	270.075,01	
204	0,00	0,00	270.075,01	
205	0,00	0,00	270.075,01	
206	0,00	0,00	270.075,01	
207	0,00	0,00	270.075,01	
208	0,00	0,00	270.075,01	
209	0,00	0,00	270.075,01	
210	0,00	0,00	270.075,01	
211	0,00	0,00	270.075,01	
212	0,00	0,00	270.075,01	
213	0,00	0,00	270.075,01	
214	0,00	0,00	270.075,01	
215	0,00	0,00	270.075,01	
216	0,00	0,00	270.075,01	
217	0,00	0,00	270.075,01	
218	0,00	0,00	270.075,01	
219	0,00	0,00	270.075,01	
220	0,00	0,00	270.075,01	
221	0,00	0,00	270.075,01	
222	0,00	0,00	270.075,01	
223	0,00	0,00	270.075,01	
224	0,00	0,00	270.075,01	
225	0,00	0,00	270.075,01	
226	0,00	0,00	270.075,01	
227	0,00	0,00	270.075,01	
228	0,00	0,00	270.075,01	
229	0,00	0,00	270.075,01	
230	0,00	0,00	270.075,01	
231	0,00	0,00	270.075,01	
232	0,00	0,00	270.075,01	
233	0,00	0,00	270.075,01	
234	0,00	0,00	270.075,01	
235	0,00	0,00	270.075,01	
236	0,00	0,00	270.075,01	
237	0,00	0,00	270.075,01	
238	0,00	0,00	270.075,01	
239	0,00	0,00	270.075,01	
240	0,00	0,00	270.075,01	
241	0,00	0,00	270.075,01	
242	0,00	0,00	270.075,01	
243	0,00	0,00	270.075,01	
244	0,00	0,00	270.075,01	
245	0,00	0,00	270.075,01	
246	0,00	0,00	270.075,01	
247	0,00	0,00	270.075,01	
248	0,00	0,00	270.075,01	
249	0,00	0,00	270.075,01	
250	0,00	0,00	270.075,01	
251	0,00	0,00	270.075,01	
252	0,00	0,00	270.075,01	
253	0,00	0,00	270.075,01	
254	0,00	0,00	270.075,01	
255	0,00	0,00	270.075,01	
256	0,00	0,00	270.075,01	
257	0,00	0,00	270.075,01	
258	0,00	0,00	270.075,01	
259	0,00	0,00	270.075,01	
260	0,00	0,00	270.075,01	
261	0,00	0,00	270.075,01	
262	0,00	0,00	270.075,01	
263	0,00	0,00	270.075,01	
264	0,00	0,00	270.075,01	
265	0,00	0,00	270.075,01	
266	0,00	0,00	270.075,01	
267	0,00	0,00	270.075,01	
268	0,00	0,00	270.075,01	
269	0,00	0,00	270.075,01	
270	0,00	0,00	270.075,01	
271	0,00	0,00	270.075,01	
272	0,00	0,00	270.075,01	
273	0,00	0,00	270.075,01	
274	0,00	0,00	270.075,01	
275	0,00	0,00	270.075,01	
276	0,00	0,00	270.075,01	
277	0,00	0,00	270.075,01	
278	0,00	0,00	270.075,01	
279	0,00	0,00	270.075,01	
280	0,00	0,00	270.075,01	
281	0,00	0,00	270.075,01	
282	0,00	0,00	270.075,01	
283	0,00	0,00	270.075,01	
284	0,00	0,00	270.075,01	
285	0,00	0,00	270.075,01	
286	0,00	0,00	270.075,01	
287	0,00	0,00	270.075,01	
288	0,00	0,00	270.075,01	
289	0,00	0,00	270.075,01	
290	0,00	0,00	270.075,01	
291	0,00	0,00	270.075,01	
292	0,00	0,00	270.075,01	
293	0,00	0,00	270.075,01	
294	0,00	0,00	270.075,01	
295	0,00	0,00	270.075,01	
296	0,00	0,00	270.075,01	
297	0,00	0,00	270.075,01	
298	0,00	0,00	270.075,01	
299	0,00	0,00	270.075,01	
300	0,00	0,00	270.075,01	
301	0,00	0,00	270.075,01	
302	0,00	0,00	270.075,01	
303	0,00	0,00	270.075,01	
304	0,00	0,00	270.075,01	
305	0,00	0,00	270.075,01	
306	0,00	0,00	270.075,01	
307	0,00	0,00	270.075,01	
308	0,00	0,00	270.075,01	
309	0,00	0,00	270.075,01	
310	0,00	0,00	270.075,01	
311				

1513
OLK



	AVISO DE RECEBIMENTO-AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION	<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT CCD/BJU/SC		N.º DO OBJETO / No. ER 5 8 7 6 5 8 9 3 1 BR	DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Sala de Trabalho da AR REC Galvão		
	ENDEREÇO / ADRESSE Av. Orosimbo Mendes, Vila Francisco		
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Campinas - SP	
	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR eli		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Prça Victor Konder, s/n			BRASIL
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ 89 010-905 - BLUMENAU - SC		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE JOSE PAULO SERGIO		ASSINATURA DO FUNDOÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 28809932-3	

JUNTADA
 Aos 06 de Abril de 1996, junto à
 estes autos, O comprovante
"Suplic" sig. pag 146
 O Escr. [Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



[A large, faint, handwritten mark or signature is present across the center of the page.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas/SP

Ofício nº 212/98

Em nove de fevereiro de 1998.

Do Juiz Presidente da 3ª JCI de Campinas/SP
Ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

ESTADO DE SA
PODER JUDICIÁRIO

078534 FEV 98 26 23 54

COMARCA DE BLUMENAU

Nº do Processo: 1438/92-91

Requerente: RUBENS VENETTI

Requerido: MASSA FALIDA DE ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Excm. Sr. Juiz,

Com referência ao Processo suprá, informo a V.Exa. que o crédito do reclamante, conforme certidão expedida em 10 de julho de 1995 e retirada pelo patrono no dia seis de dezembro do mesmo ano, foi fixado em R\$1.962,29, valor atualizado até o primeiro de julho de 1994, o que importa em R\$3.506,71, se atualizarmos até a data de hoje. Solicito a V.Exa., por oportuno, a reserva de honorário no valor de R\$39,62, também com atualização até esta data e para pagamento em momento oportuno, referente às custas processuais.

At encerro, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luis Martins Junior
Luis Martins Junior
Juiz do Trabalho

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

00896100591-5

10



COMARCA DE BLUMENAU
POUNÇA JUDICIÁRIA
980489 MAR 08 10 24 08
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Fevereiro de 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 05 de Março de 1998.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC



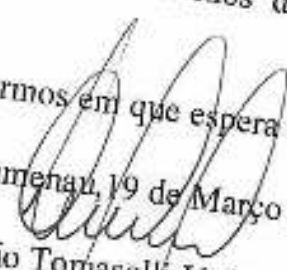
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
082244
Blm 98 20 e 0 30
COMARCA DE BLUMENAU

Autos nº 301/92

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da Indústria, Comércio e Serviços Ltda., vem respeitosamente à presença de V.Exa., para apresentar e requerer a juntada da publicação do Quadro Geral de Credores, na imprensa oficial e num jornal de grande circulação, por duas vezes, nos termos do artigo 205 e respectivos parágrafos da Lei Falimentar.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 19 de Março de 1998.


Dario Tomaselli Júnior
síndico



ido

JORNAL DE SANTA CATARINA/ Quarta-feira, 11 de março de 1998

AUTOFALÊNCIA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO Nº 301/92 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC. QUADRO GERAL DE CREDORES

DARIO TOMASELI JR. Síndico da Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda, no uso de suas atribuições legais e atendimento o disposto no art. 96 da Lei de falências apresenta, na forma abaixo, o quadro geral de credores da falida para conhecimento dos credores, de terceiros e demais efeitos de direito;

CRÉDITOS TRABALHISTAS: Aldo Cadorin - R\$ 4.920,10; Carla B. A. Santos - R\$ 6.343,43; Carlos Artur Graff - R\$ 3.452,98; Carlos G. M. Lessa - R\$ 4.236,80; Claudia Denise Claudio - R\$ 10.424,81; Cláudio R. Pereira - R\$ 132.259,62; Ivanor Cestari - R\$ 7.175,96; Janos H. Tierling - R\$ 6.794,64; Marcos B. Justina - R\$ 4.820,81; Rubens Venditti - R\$ 5.922,83; Luciana A. Oliveira - R\$ 658,91; Ernesto Panini Júnior - R\$ 370,66; Walter L. Chegatti - R\$ 247,03; Edson Baron - R\$ 2.059,14; Edelwans Soares - R\$ 774,44; Oscar José Pering - R\$ 784,62; Edemilson Daros - R\$ 1.976,95; Érico Rampelotti - R\$ 1812,11; Lúcio M. Vieira - R\$ 793,65; Poá, Comércio Representações e Investimentos Ltda. - R\$ 847.979,50 (*) - **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** Iapas - R\$ 726.791,48; Icms - R\$ 926.289,25; Ipl - R\$ 754.638,95 ; Pis - R\$ 110.589,66; Finsocial - R\$ 315.865,08; Irf - R\$ 17.860,92; (Fazenda Nacional/custas processuais) Faz. Nac - Augustino Cestari - R\$ 481,05; Faz. Nac - Cecilia Schindwein - R\$ 91,00; Faz. Nac - Denise T. Lauth - R\$ 36,52; Faz. Nac - Insalubridade - R\$ 768,52; Faz. Nac - Ivanor Cestari - R\$ 3.514,12; Faz. Nac - Jandira Souza - R\$ 228,68; Faz. Nac - R\$ Joel Soares - R\$ 100,16; Faz. Nac - Jose C. Alexandre - R\$ 82,51; Faz. Nac - Juarez Goll - R\$ 101,82; Faz. Nac - Juliana B. Schmitt - R\$ 73,50; Faz. Nac - Marcelo Souza Silva - R\$ 43,50; Faz. Nac - Marco Moraes - R\$ 48,87; Faz. Nac - Marissol L. Weingaertn - R\$ 103,46; Faz. Nac - Maristela Borba - R\$ 11,55; Faz. Nac - Norton Cide Figueira - R\$ 48,52; Faz. Nac - Ruben Schneider - R\$ 126,71; Faz. Nac - Sandra R. Laureth - R\$ 40,96; Faz. Nac - Solange M. Ramos - R\$ 122,31; Faz. Nac - Aldo da Silva - R\$ 989,18; Carla B. dos Santos - R\$ 160,98; Aldo Cadorin - R\$ 98,40; **CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO POR EQUIPARAÇÃO LEGAL:** Olimpo Com. e Representações (Artigo 44 da Lei Nº 4.886 de 09/12/65) R\$ 8.757,27; Graçinda N. Salomão (Artigo 102º 2º, II da Lei de Falências) R\$ 14.094,66; - **CRÉDITO COM DIREITO REAL DE GARANTIA E / OU COM PRIVILÉGIO ESPECIAL SOBRE DETERMINADOS BENS:** Banco Bamerindus S/A - R\$ 14.732,43; Banco Safra S/A - R\$ 103.514,93; Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - Badesc - R\$ 1.344.894,99 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - Badesc Prodec - R\$ 264.341,99; Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 17.246,56; Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 113.024,79; Besc S/A R\$ 379.843,43; Rhodia S/A R\$ 212.152,58; **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** Banco do Brasil S/A (Des. Dupl) R\$ 29.668,38; Banco Geral do Comércio S/A - R\$ 70.509,99; Itaú S/A - R\$ 19.667,43; Banestado (Câmbio) - R\$ 86.720,29; Cidade S/A - R\$ 261.483,97; Blucargo T rans. Nac. e Int. Ltda - R\$ 3.424,56; Muller Transp. Rodoviários - R\$ 7.535,68; T.N.T. Brasil S/A - R\$ 19.518,36; Transp. Rápido Paulista Ltda - R\$ 10.920,78; Transportes Hasse Com. Repr. - R\$ 5.530,74; American Express do Brasil S/A - R\$ 5.838,93; Bluarte Decorações Ltda - R\$ 657,34; Celec Centrais Elétricas S/C - R\$ 7.902,16; Cia Nitro Química Brasil - R\$ 10.122,53; Comercial JGG Pneus Ltda - R\$ 193,45; Comez S. P. A. - R\$ 221.726,06; Contortour Ag. de Viagens - R\$ 211,16; Douat Cia Têxtil - R\$ 7.554,55; Empresa Bras. Cor. e Telegrafos - R\$ 1.585,57; Erismann Maq. Serv. Tex. Ltda - R\$ 6.728,86; Fibra S/A - R\$ 117.692,87; Hoechst do Brasil Química - R\$ 10.464,68; Ind. Artef. Bor. Danesi S/A - R\$ 21.337,59; Jacb Muller Ag. Machinen - R\$ 99.952,99; Mazzaferro Polimento Fibr - R\$ 2.773,74; NWS Consultoria e Trein - R\$ 1.547,36; Retentor Com. e Representação - R\$ 1.545,79; Schuermann Equip. Indust. - R\$ 2.009,11; Servicom Serv. Manut. - R\$ 292,88; Servimed Clínica de Medicos - R\$ 12.311,60; Sind Trab. T. Bl. Denise - R\$ 435,22; Sinteticos Slowak S/A - R\$ 424.737,80; Soc. Coml. Catarinense Ltda - R\$ 1.590,82; Xerox do Brasil Ltda - R\$ 6.265,26; Sind. Text. Bnu/Antonio Leite - R\$ 1.495,55; Sind Text. Bnu/Aldo da Silva - R\$ 2.689,06; Sind. Text. Bnu/Carla B. A. Santos - R\$ 1.207,33; Sind. Text. Bnu/Solange - R\$ 586,52; **OBSERVAÇÃO I:** O crédito acima seguido de asterisco (*), se refere a cessões de crédito feitas em favor de Poá, Comércio, Representações e Investimentos Ltda, subrogada em tais direitos trabalhistas, figurando como credentes os seguintes empregados: Ademir A. Feliciano - R\$ 3.549,31; Ademir Junkes - R\$ 3.464,10; Adriano Luiz da Luz - R\$ 852,67; Adriano Mafra - R\$ 637,71; Aldo da Silva - R\$ 1.373,71; Alessandro P. Barbosa - R\$ 1.826,53; Alirio Pavesi - R\$ 2.317,76; Almir Peters - R\$ 20; Altemir Cipriani - R\$ 3.316,43; Alvaro Renato Trentin - R\$ 6.490,64; Alzira Ramos - R\$ 3.277,69; Antônio C. R. Anjos - R\$ 3.794,21; D. Molinari - R\$ 3.296,26; Antônio Leite - R\$ 2.443,93; Ari pollezi - R\$ 3.369,90; Augustino Cestari - R\$ 3.774,27; Augusto C. Viana - R\$ 1,57; Beloni da Silva - R\$ 2.670,96; Carlos Estevam Raitz - R\$ 3.334,61; Carlos Oneda Filho - R\$ 3.638,87; Cecilia Schindwein - R\$ 14; Celino V. Laureth - R\$ 1.682,17; Claudia Rosana Pereira - R\$ 2.087,50; Claudio Dickmann - R\$ 1.172,43; Claudio R. Sabel - R\$ 1,86; Conrado da Silva - R\$ 3.318,75; Cristiano Mazer Melo - R\$ 1.700,91; Demilson C. Rodrigues - R\$ 3.639,79; Denise T ravasso Lauth - R\$ 20,48; Domingos A. Raiser - R\$ 2.879,35; Edemilson Schimidt - R\$ 1.921,53; Edna Felisbino - R\$ 1.003,61; Edson A. Massaneiro - R\$ 1,37; Edson C. Rodrigues - R\$ 3.697,54; Edson Felisbino - R\$ 456,20; Eduardo F. Boos - R\$ 222,23; Egidio Tavares - R\$ 3.866,00; Énio Thaiss - R\$ 3.014,02; R\$ Ernesto Dickmann - R\$ 2.632,31; Evaldo Coelho - R\$ 2.442,93; Fabian Butzke - R\$ 2.593,33; Fernando L. ssini - R\$ 2.020,88; Francisco J. Maximiano - R\$ 1.628,91; Genésio J. da Silva - R\$ 3.116,64; Guilherme Hausmann - R\$ 1.506,98; Hermenegias A. Santos - R\$ 4.047,89; Hudson G.



TOMASELI JR. SINDICADO DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO Nº 301/92 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMA INSTÂNCIA - VAZ DA CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC. QUADRO GERAL DE CREDORES

O TOMASELI JR. Sindicato da Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto no art. 96 da Lei de falências apresenta, na forma abaixo, o quadro geral de credores da falida para conhecimento dos credores, de terceiros e demais efeitos de direito;

- DITOS TRABALHISTAS:** Aldo Cadorin - R\$ 4.920,10; Carla B. A. Santos - R\$ 6.343,43; Carlos Artur Graff - R\$ 3.452,98; Carlos G. M. da Silva - R\$ 4.236,80; Claudia Denise Claudio - R\$ 10.424,81; Cláudio R. Pereira - R\$ 132.259,62; Ivanor Cestari - R\$ 7.175,96; Janos H. de Souza - R\$ 6.794,64; Marcos B. Justina - R\$ 4.820,81; Rubens Venditti - R\$ 5.922,83; Luciana A. Oliveira - R\$ 658,91; Ernesto Panini Júnior - R\$ 170,66; Walter L. Chegatti - R\$ 247,03; Edson Baron - R\$ 2.059,14; Edelwans Soares - R\$ 774,44; Oscar José Pering - R\$ 784,62; Nilsson Daros - R\$ 1.976,95; Érico Rampelotti - R\$ 1812,11; Lúcio M. Vieira - R\$ 793,65; Poá, Comércio Representações e Investimentos - R\$ 847.979,50 (*) - **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** Iapas - R\$ 726.791,48; Icms - R\$ 926.289,25; Ipi - R\$ 754.638,95; Pis - R\$ 589,66; Finsocial - R\$ 315.865,08; Irtf - R\$ 17.860,92; (Fazenda Nacional/custas processuais) Faz. Nac - Augustino Cestari - R\$ 481,05; Faz. Nac - Cecília Schindwein - R\$ 91,00; Faz. Nac - Denise T. Lauth - R\$ 36,52; Faz. Nac - Insalubridade - R\$ 768,52; Faz. Nac - Ivanor Cestari - R\$ 3.514,12; Faz. Nac - Jandira Souza - R\$ 228,68; Faz. Nac - Joel Soares - R\$ 100,16; Faz. Nac - Jose C. Alexandre - R\$ 82,51; Faz. Nac - Juarez Goll - R\$ 101,82; Faz. Nac - Juliana B. Schmitt - R\$ 73,50; Faz. Nac - Marcelo Souza Silva - R\$ 43,50; Faz. Nac - Marcos Soares - R\$ 48,87; Faz. Nac - Marissol L. Weingartner - R\$ 103,46; Faz. Nac - Maristela Borba - R\$ 11,55; Faz. Nac - Norton Cide Figueira - R\$ 48,52; Faz. Nac - Ruben Schneider - R\$ 126,71; Faz. Nac - Sandra R. Laureth - R\$ 40,96; Faz. Nac - Solange M. Ramos - R\$ 122,31; Faz. Nac - Aldo da Silva - R\$ 989,18; Carla B. dos Santos - R\$ 160,98; Aldo Cadorin - R\$ 98,40; **CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO POR QUIPILIAÇÃO LEGAL:** Olimpo Com. e Representações (Artigo 44 da Lei Nº 4.886 de 09/12/65) R\$ 8.757,27; Gracinda N. Salomão (Artigo 2º da Lei de Falências) R\$ 14.094,66; - **CRÉDITO COM DIREITO REAL DE GARANTIA E/OU COM PRIVILÉGIO ESPECIAL SOBRE BENS TERMINADOS BENS:** Banco Bamerindus S/A - R\$ 14.732,43; Banco Safra S/A - R\$ 103.514,93; Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - Badesc - R\$ 1.344.894,99 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - Badesc Prodec - R\$ 4.341,99; Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 17.246,56; Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 113.024,79; Besc S/A R\$ 379.843,43; Rodia S/A R\$ 212.152,58; **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** Banco do Brasil S/A (Des. Dupl) R\$ 29.668,38; Banco Geral do Comércio S/A - R\$ 70.509,99; Itaú S/A - R\$ 19.667,43; Banestado (Câmbio) - R\$ 86.720,29; Cidade S/A - R\$ 261.483,97; Blucargo Trans. Nac. e Int. Ltda - R\$ 424,56; Muller Transp. Rodoviários - R\$ 7.535,68; T.N.T. Brasil S/A - R\$ 19.518,36; Transp. Rápido Paulista Ltda - R\$ 10.920,78; Transportes Classe Com. Repr. - R\$ 5.530,74; American Express do Brasil S/A - R\$ 193,45; Comez S. P. A. - R\$ 221.726,06; Elétricas S/C - R\$ 7.902,16; Cia Nitro Química Brasil - R\$ 10.122,53; Comercial JGG Pneus Ltda - R\$ 193,45; Comez S. P. A. - R\$ 221.726,06; Confortour Ag. de Viagens - R\$ 211,16; Douat Cia Têxtil - R\$ 7.554,55; Empresa Bras. Cor. e Telegrafos - R\$ 1.585,57; Erismann Maq. Serv. Têx. Ltda - R\$ 6.286,86; Fibra S/A - R\$ 117.692,87; Hoechst do Brasil Química - R\$ 10.464,68; Ind. Arf. Bor. Danesi S/A - R\$ 21.337,59; Jacob Muller Ag. Machinen - R\$ 99.952,99; Mazzaferro Polimento Fibr - R\$ 2.773,74; NWS Consultoria e Trein - R\$ 1.547,36; Renifer Com. e Representação - R\$ 1.545,79; Schuermann Equip. Indust. - R\$ 2.009,11; Servicom Serv. Manut. - R\$ 292,88; Servimed Clínica de Médicos - R\$ 12.311,60; Sind Trab. T. Bl. Denise - R\$ 435,22; Sintéticos Slowak S/A - R\$ 424.737,80; Soc. Coml. Catarinense Ltda - R\$ 1.590,82; Xerox do Brasil Ltda - R\$ 6.265,26; Sind. Text. Bnu/Antonio Leite - R\$ 1.495,55; Sind. Text. Bnu/Aldo da Silva - R\$ 2.689,06; Sind. Text. Bnu/Carla B. A. Santos - R\$ 1.207,33; Sind. Text. Bnu/Solange - R\$ 586,52; **OBSERVAÇÃO I:** O crédito acima seguido de asterisco (*), se refere a cessões de crédito feitas em favor de Póá, Comércio, Representações e Investimentos Ltda, subrogada em tais direitos trabalhistas, figurando como credores os seguintes empregados: Ademir A. Feliciano - R\$ 3.549,31; Ademir Junkes - R\$ 3.464,10; Adriano Luiz da Luz - R\$ 852,67; Adriano Mafra - R\$ 637,71; Aldo da Silva - R\$ 1.373,71; Alessandro P. Barbosa - R\$ 1.826,53; Alírio Pavese - R\$ 2.317,76; Almir Peters - R\$ 104,20; Altémir Cipriani - R\$ 3.316,43; Álvaro Renato Trentin - R\$ 6.490,64; Alzira Ramos - R\$ 3.277,69; Antônio C. R. Anjos - R\$ 3.794,21; Antônio D. Molinari - R\$ 3.296,26; Antônio Leite - R\$ 2.443,93; Ari pollezi - R\$ 3.369,90; Augustino Cestari - R\$ 3.774,27; Augusto C. Viana - R\$ 3.577,57; Beloni da Silva - R\$ 2.670,96; Carlos Estevam Reitz - R\$ 3.334,61; Carlos Oneda Filho - R\$ 3.638,87; Cecília Schindwein - R\$ 2.14; Célio V. Laureth - R\$ 1.682,17; Claudia Rosana Pereira - R\$ 2.087,50; Claudio Dickmann - R\$ 1.172,43; Claudio R. Sabel - R\$ 1.86; Conrado da Silva - R\$ 3.318,75; Cristiano Mazer Melo - R\$ 1.700,91; Demilson C. Rodrigues - R\$ 3.639,79; Denise Travasso Lauth - R\$ 10,48; Domingos A. Raiser - R\$ 2.879,35; Edemilson Schimidt - R\$ 456,20; Eduardo F. Boos - R\$ 222,23; Egídio Tavares - R\$ 3.866,00; Énio C. 37; Edson C. Rodrigues - R\$ 3.697,54; Edson Felisbino - R\$ 456,20; Eduardo F. Boos - R\$ 222,23; Egídio Tavares - R\$ 3.866,00; Énio Theiss - R\$ 3.014,02; R\$ Ernesto Dickmann - R\$ 2.632,31; Evaldo Coelho - R\$ 2.442,93; Fabian Butzke - R\$ 2.593,33; Fernando L. Dani - R\$ 2.020,88; Francisco J. Maximiano - R\$ 1.628,91; Genésio J. da Silva - R\$ 3.116,64; Guilherme Hausmann - R\$ 1.506,98; Hugo Dugen - R\$ 3.058,82; Hélio Melim - R\$ 3.410,42; Hélio Nicoletti - R\$ 1.871,72; Hermogenes A. Santos - R\$ 4.047,89; Hudson G. - R\$ 340.058,70; Iara V. D. G. Kuroski - R\$ 524,36; Ilse Em Sasse - R\$ 1.380,14; Ivanor Pavese - R\$ 2.240,93; Ivo José da Silva - R\$ 1.943,97; Joel José Soares - R\$ 3.126,93; Joice Magali Nuss - R\$ 1.827,63; José C. Alexandre - R\$ 1.737,00; José C. da Souza - R\$ 3.46; José Dutra - R\$ 2.663,94; José João dos Santos - R\$ 3.538,12; Jaison Kuhn - R\$ 1.286,30; Jandira C. de Souza - R\$ 10.364,79; Jael ferson - R\$ 3.46; José Schmitz - R\$ 1.394,48; Juliana C. A. Melo - R\$ 1.808,17; Jussara A. N. Reitz - R\$ 1.733,31; Lídia C. Schwabe - R\$ 1.510,01; Lidral - R\$ 2.275,03; Luciana Milverstedt - R\$ 2.222,07; Luciane W. Oliveira - R\$ 1.627,48; Luciano Gracher - R\$ 1.055,38; Luiz José - R\$ 4.110,43; Luiz Carlos Reitz - R\$ 4.106,17; Luiz da Silva - R\$ 2.517,37; Luiz Fernando Barth - R\$ 3.693,58; Luiz José - R\$ 4.245,01; Luiz Lemos - R\$ 2.267,00; Luiz Minatto - R\$ 3.658,80; Manoel A. de Oliveira - R\$ 5.720,62; Marcelo Souza e Silva - R\$ 2.282,44; Márcio de Souza - R\$ 3.641,60; Márcio Neto Rosa - R\$ 4.543,31; Marco A. P. de Moraes - R\$ 2.914,37; Marcos Vanelli - R\$ 4.251,52; Maria A. S. Tomio - R\$ 2.387,86; Maria G. Rampelotti - R\$ 1.766,22; Maria I. Ribeiro - R\$ 2.914,37; Marissol L. Weingartner - R\$ 2.708,95; Mário Schwindt - R\$ 2.456,77; Marissol L. Weingartner - R\$ 922,77; Maristela - R\$ 2.892,09; Marluce Albino - R\$ 2.708,95; Marissol L. Weingartner - R\$ 2.456,77; Marissol L. Weingartner - R\$ 2.640,55; Maurício - R\$ 745,85; Maristela M. V. Borba - R\$ 739,61; Mateus Roepcke - R\$ 1.127,98; Maurício J. Hofschneider - R\$ 117.202,73; Orlando Tamasia - R\$ 106,23; Nilton Siegel - R\$ 790,43; Norval Batista - R\$ 3.405,48; Norton C. Martins - R\$ 117.202,73; Orlando Tamasia - R\$ 106,23; Osni H. Cândido - R\$ 3.792,58; Osvaldir Anzini - R\$ 2.158,58; Paulo Milverstedt - R\$ 3.855,00; Pedro Haupt - R\$ 4.086,65; Pedro P. Gonçalves - R\$ 2.436,29; Roberto C. Boos - R\$ 888,66; Robson G. Schmitz - R\$ 1.328,46; Rosalina S. Krugh - R\$ 1.933,20; Rosângela D. Tarnowski - R\$ 7.502,28; Rosinei Q. Martins - R\$ 1.160,74; Rubens Schneider - R\$ 3.928,16; Salete A. Stuchi - R\$ 2.722,97; Sandra Mara Martins - R\$ 5.117,22; Sandra R. Albino - R\$ 2.494,43; Saletta R. Laureth - R\$ 2.307,52; Sérgio L. Planinc - R\$ 3.629,90; Sérgio Trindade - R\$ 760,91; Sidnei de Souza - R\$ 2.494,43; Simone A. Alvarenga - R\$ 1.810,91; Solange Flor - R\$ 2.581,56; Solange M. Ramos - R\$ 3.910,11; Soraya da - R\$ 3.386,25; Simone A. Alvarenga - R\$ 1.810,91; Solange Flor - R\$ 2.581,56; Solange M. Ramos - R\$ 3.910,11; Soraya da - R\$ 3.386,25; Tereza Aparecida Souza - R\$ 375,40; Valdemar Leite - R\$ 2.189,67; Valdemar M. Esser - R\$ 4.308,70; Valdemar Oneda - R\$ 2.114,14; Valdir Costa - R\$ 285,22; Valdir L. da Silva - R\$ 2.121,27; Valdir José Pereira - R\$ 2.305,86;

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

AMBIENTE



Pelo



AUTOFALÊNCIA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO Nº 301/92 JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC. QUADRO GERAL DE CREDORES

DARIO TOMASELI JR, Síndico da Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no art. 96 da Lei de falências apresenta, na forma abaixo, o quadro geral de credores da falida para conhecimento dos credores, de parcelas e demais efeitos de direito;

CRÉDITOS TRABALHISTAS: Aldo Cadorin - R\$ 4.920,10; Carla B. A. Santos - R\$ 6.343,43; Carlos Artur Graff - R\$ 3.452,98; Carlos G. M. Lessa - R\$ 4.236,80; Claudia Denise Claudio - R\$ 10.424,81; Cláudio R. Pereira - R\$ 132.259,62; Ivanor Cesarini - R\$ 7.175,96; Jéssica H. Tierling - R\$ 6.794,64; Marcos B. Justina - R\$ 4.620,81; Rubens Venditti - R\$ 5.922,83; Luciana A. Oliveira - R\$ 654,91; Ernesto Pasini Júnior - R\$ 3.770,66; Walter L. Chagall - R\$ 247,03; Edson Baroni - R\$ 2.058,95; Edvaldo Soares - R\$ 774,44; Oscar José Peiring - R\$ 784,62; Edson D'Amorim - R\$ 1.976,95; Érico Rampelotti - R\$ 1812,11; Lúcio M. Vieira - R\$ 793,66; Pod. Comércio Representações e Investimentos Ltda. - R\$ 847.979,50 (*) - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Iapas - R\$ 726.791,46; Ioms - R\$ 926.269,26; Ipi - R\$ 754.638,96; Pis - R\$ 110.589,86; Finsocial - R\$ 315.865,08; Irtf - R\$ 17.880,92; Fazenda Nacional/Custas processuais) Faz. Nec - Augustino Cestari - R\$ 481,05; Faz. Nec - Cecília Schindwein - R\$ 91,00; Faz. Nec - Denisa T. Lauth - R\$ 36,52; Faz. Nec - Insalubridade - R\$ 788,52; Faz. Nec - Ivanor Cesarini - R\$ 3.514,12; Faz. Nec - Jandira Souza - R\$ 228,68; Faz. Nec - Joel Soares - R\$ 100,16; Faz. Nec - Josa C. Alexandre - R\$ 62,51; Faz. Nec - Juarez Goll - R\$ 101,82; Faz. Nec - Juliana B. Schmitt - R\$ 73,50; Faz. Nec - Marcelo Souza Silva - R\$ 43,90; Faz. Nec - João Moraes - R\$ 48,87; Faz. Nec - Marisol L. Weingartner - R\$ 103,46; Faz. Nec - Martelli Noronha - R\$ 11,55; Faz. Nec - Norton Cide Fiquiera - R\$ 48,52; Faz. Nec - Ruben Schneider - R\$ 126,71; Faz. Nec - Sandra R. Laurath - R\$ 40,98; Faz. Nec - Solange M. Ramos - R\$ 122,31; Faz. Nec - Aldo da Silva - R\$ 989,18; Carla B. dos Santos - R\$ 160,98; Aldo Cadorin - R\$ 86,40; CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO POR EQUIPARAÇÃO LEGAL: Olímpo Com. e Representações (Artigo 44 da Lei Nº 4.886 de 09/12/65) R\$ 8.757,27; Graçinda N. Salomão (Artigo 102º 2º II da Lei de Falências) R\$ 14.094,66; CRÉDITO COM DIREITO REAL DE GARANTIA E / OU COM PRIVILÉGIO ESPECIAL SOBRE DETERMINADOS BENS: Banco Bamerindus S/A - R\$ 14.732,43; Banco Safra S/A - R\$ 103.514,93; Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - Bades - R\$ 1.344.894,99 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - Bades - R\$ 1.344.894,99 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - Bades - R\$ 1.344.894,99 - Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 17.246,56; Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 113.024,79; Bades S/A - R\$ 379.843,43; 284.341,99; Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 17.246,56; Banco Bamerindus S/A (Câmbio) R\$ 113.024,79; Bades S/A - R\$ 379.843,43; Rhodia S/A R\$ 212.156,50; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Banco do Brasil S/A (Des. Dupl) R\$ 29.668,38; Banco Geral do Comércio S/A - R\$ 70.509,99; Itaú S/A - R\$ 19.857,43; Banestado (Câmbio) - R\$ 86.720,29; Cidade S/A - R\$ 261.483,97; Blucargo Trans. Nec. e Int. Ltda - R\$ 3.424,56; Muller Transp. Rodoviários - R\$ 7.535,66; T.N.T. Brasil S/A - R\$ 19.518,36; Transp. Rápido Paulista Ltda - R\$ 10.920,78; Transportes Hasse Com. Repre. - R\$ 5.530,74; American Express do Brasil S/A - R\$ 5.838,93; Biuarie Decorapões Ltda - R\$ 657,34; Celac Centrais Elétricas S/C - R\$ 7.902,16; Cia Nitro Química Brasil - R\$ 10.122,53; Comercial JGG Phus Ltda - R\$ 193,45; Comez S. P. A. - R\$ 221.728,06; Confortour Ag. de Viagens - R\$ 211,16; Doust Cia Têxtil - R\$ 7.554,55; Empresa Bras. Cor. e Telegráficos - R\$ 1.585,57; Erlmann M&S, Serv. Tax. Ltda - R\$ 8.728,66; Fibra S/A - R\$ 117.892,87; Hoehst do Brasil Química - R\$ 10.464,66; Ind. Artel. Bor. Danesi S/A - R\$ 21.337,53; João Muller Ag. Máquinas - R\$ 99.952,99; Mazzalero Polimento Fab. - R\$ 2.773,74; NWS Consultoria e Trein - R\$ 1.547,36; Releitor Com. e Representação - R\$ 1.546,73; Schuermann Equip. Indust. - R\$ 2.009,11; Servcomp Serv. Manut. - R\$ 282,88; Servimed Clínica de Médicos - R\$ 12.311,60; Sind Trab. T. Bl. Dentas - R\$ 435,22; Sintéticos Slovak S/A - R\$ 424.737,80; Soc. Com. Catarinense Ltda - R\$ 1.590,82; Xerox do Brasil Ltda - R\$ 6.285,26; Sind. Text. Bnu/Aldo da Silva - R\$ 1.495,55; Sind. Text. Bnu/Aldo da Silva - R\$ 2.689,06; Sind. Text. Bnu/Carla B. A. Santos - R\$ 1.207,33; Sind. Text. Bnu/Solange - R\$ 586,52; OBSERVAÇÃO I: O crédito acima seguido de asterisco (*) se refere a cessões de crédito feitas em favor de P&A. Comércio, Representações e Investimentos Ltda, subrogada em tais direitos trabalhistas, figurando como credoras os seguintes empregados: Ademir A. Feliciano - R\$ 3.549,31; Ademir Junies - R\$ 3.464,10; Adriano Luiz de Luz - R\$ 852,67; Adriano Malra - R\$ 637,71; Aldo da Silva - R\$ 1.373,71; Alessandro P. Barbosa - R\$ 1.326,53; Alípio Pavesi - R\$ 2.317,78; Almir Pelars - R\$ 3.804,20; Altamir Cláudio - R\$ 3.315,45; Álvaro Renato Trentin - R\$ 6.490,84; Alzira Ramos - R\$ 3.277,69; Antônio C. R. Anjos - R\$ 3.794,21; Antônio D. Molinar - R\$ 3.206,26; Antônio Leite - R\$ 2.443,93; Ari polizei - R\$ 3.369,90; Augustino Cestari - R\$ 3.774,27; Augusto C. Viana - R\$ 3.577,57; Baloni da Silva - R\$ 2.670,98; Carlos Estevam Raitz - R\$ 3.334,61; Carlos Oneda Filho - R\$ 3.638,87; Cecília Schindwein - R\$ 2.502,14; Celírio V. Laureth - R\$ 1.682,17; Claudia Rosana Pereira - R\$ 2.087,50; Claudio Dickmann - R\$ 1.172,43; Claudio R. Sabel - R\$ 1.539,48; Conrado da Silva - R\$ 3.318,75; Cristiano Mazer Melo - R\$ 1.700,91; Damilson C. Rodrigues - R\$ 3.639,79; Denise Travassos Lauth - R\$ 1.370,48; Domingos A. Raizer - R\$ 2.879,35; Edemilson Schmitt - R\$ 1.921,53; Edna Felisbino - R\$ 3.464,10; Eduardo F. Boos - R\$ 2.223,23; Egídio Tavares - R\$ 3.866,00; Érico César Theiss - R\$ 3.014,02; R. Ernesto Dickmann - R\$ 6.632,31; Evandro Coelho - R\$ 2.442,93; Fabian Butzke - R\$ 2.593,33; Fernando L. Galassini - R\$ 2.020,88; Francisco J. Maximiano - R\$ 1.628,91; Genésio J. da Silva - R\$ 3.116,64; Guilherme Hausmann - R\$ 1.506,98; Henrich Dugen - R\$ 3.058,02; Hélio Melim - R\$ 3.410,42; Hélio Nicoletti - R\$ 1.871,72; Hermogenes A. Santos - R\$ 4.047,89; Hudson G. Oliveira - R\$ 3.040,670; Iara V. D. G. Kuroski - R\$ 524,36; Ilse Em Sasse - R\$ 1.380,14; Ivanor Pavesi - R\$ 2.240,93; Ivo José da Silva - R\$ 1.500,52; Jaime Onemiro T. R. S. 3.697,36; Jair Indício Orsi - R\$ 3.538,12; Jaison Kuhn - R\$ 1.286,90; Jandira C. de Souza - R\$ 10.364,78; Jailson E. Ollari - R\$ 1.843,97; Joel José Soares - R\$ 3.126,93; Jorge Micali Huss - R\$ 1.827,63; José C. Alexandre - R\$ 1.107,00; José G. de Souza - R\$ 2.496,46; José Dutra - R\$ 2.663,94; José João dos Santos - R\$ 3.519,61; José Neri Faust - R\$ 3.729,61; Juarez Goll - R\$ 2.835,58; Juliana Becker Schmitz - R\$ 1.284,48; Juliana C. A. Melo - R\$ 1.808,17; Jussara A. N. Reitz - R\$ 1.733,31; Lídia C. Schwabe - R\$ 1.510,01; Lilian C. Cidral - R\$ 2.275,03; Luciana Milverstedt - R\$ 2.222,07; Luciane W. Oliveira - R\$ 1.627,48; Luciano Gracher - R\$ 1.055,36; Luiz Carlos Kock - R\$ 4.110,43; Luiz Carlos Reitz - R\$ 4.106,17; Luiz de Silva - R\$ 2.517,37; Luiz Fernando Barth - R\$ 3.693,58; Luiz José Gonçalves - R\$ 4.245,01; Luiz Lemos - R\$ 2.267,00; Luiz Minatto - R\$ 3.658,80; Manoel A. de Oliveira - R\$ 5.720,62; Manoel Souza e Silva - R\$ 299,31; Márcio A. Milverstedt - R\$ 1.252,44; Márcio de Souza - R\$ 3.841,80; Márcio Neto Posa - R\$ 4.543,31; Marco A. P. de Moraes - R\$ 788,52; Marcos Vanelli - R\$ 4.251,52; Maria A. S. Tomio - R\$ 2.387,86; Maria G. Rampelotti - R\$ 1.726,22; Maria L. Ribeiro - R\$ 2.914,37; Marielme Justino - R\$ 2.092,09; Marivaldo Albino - R\$ 2.708,85; Mário Schindwein - R\$ 2.456,77; Maristela L. Weingartner - R\$ 922,77; Maristela Emílio - R\$ 2.745,85; Mariele M. V. Borba - R\$ 739,61; Mateus Roepcke - R\$ 1.127,98; Maurício J. Holschneider - R\$ 2.640,55; Maurício Malim - R\$ 3.066,23; Nilton Siegel - R\$ 790,43; Norival Balista - R\$ 3.405,48; Norton C. Martins - R\$ 117.202,73; Orlando Tamasia - R\$ 5.815,95; Orlando Tedesco - R\$ 3.957,05; Orelí H. Cândido - R\$ 3.792,58; Osvaldir Anzini - R\$ 2.158,58; Paulo Milverstedt - R\$ 3.855,80; Paulo R. Blum - R\$ 1.328,48; Pedro Haupt - R\$ 4.086,65; Pedro P. Gonçalves - R\$ 2.436,29; Roberto C. Boos - R\$ 888,66; Robson G. Schmitz - R\$ 1.295,94; Rosalina S. Krugh - R\$ 1.933,20; Rosângela D. Tarnowski - R\$ 7.502,28; Rosine G. Martins - R\$ 1.607,74; Rubens Schneider - R\$ 1.636,29; Salegio Kriger - R\$ 3.926,16; Salete A. Sluchi - R\$ 7.727,97; Sandra Mara Martins - R\$ 5.117,22; Sandra R. Albino - R\$ 1.217,57; Sandra R. Laureth - R\$ 2.307,52; Sérgio L. Plesnier - R\$ 829,80; Sérgio Trindade - R\$ 760,91; Sidnei de Souza - R\$ 2.484,43; Simone Allarth - R\$ 2.386,25; Simone A. Alvarenga - R\$ 1.810,91; Solange Fior - R\$ 2.581,56; Solange M. Ramos - R\$ 3.910,11; Soraya da Silva - R\$ 1.080,94; Tereza Aparecida Souza - R\$ 375,40; Valdemar Leite - R\$ 2.189,67; Valdemar M. Esser - R\$ 4.308,70; Valdemar Oneda - R\$ 5.355,61; Valdemir Wippel - R\$ 3.114,14; Valdir Couto - R\$ 485,22; Valdir J. da Silva - R\$ 2.121,27; Valdir José Pereira - R\$ 3.952,17; Valdir Nelo Valentin A. Lyra - R\$ 7.471,55; Valtrindo F. Oliveira - R\$ 1.804,93; Valmíria Lueble - R\$ 2.467,95; Walmar Hodecker - R\$ 3.952,17; Walter Nelo Rosa - R\$ 3.004,91; Vanderlei Albino - R\$ 4.288,86; Vergílio C. Martins - R\$ 2.405,86; Vilmar Hank - R\$ 3.652,06; OBSERVAÇÃO II: Os credores créditos tributários já resultaram pagos e/ou judicialmente depositados, conforme prova constante dos autos. OBSERVAÇÃO III: Os credores abaixo relacionados, apesar de constarem dos livros da Falida, deixaram de habilitar os seus respectivos créditos e/ou tiveram suas habilitações de crédito indefinidas: A.G. Lopes Representações; Afonso João Couvi Com.; Antonio Henrique Sanchez; Asa de Oliveira Representações; Beulher Representações Ltda; Bvs Representações Com. Ltda; Carez Representações S/C; Carlei Com. de Amarrinhos; Canelli Com. e Representações; Comercial Franke Ltda; Comil. Cristiani Gardeazini; Darjo Representações Ltda; Dimar Representações Ltda; Ecio Sars; G.G.P. Com. e Representações; Gouff Com. e Representações; JGG Com. e Representações; Katia Clens Oliveira Lico; Libitviva Com. e Representações; Lyser Com. e Representações; M.A. Veiga Representações; Máximo Representações Ltda; Master Sênior do Brasil; Repras; Mauro Manski; P.E.F. Representações Ltda; R. Marelo Com. e Repres.; Reis D.M. Representações; Renale Ind. Com. de Víde; Representações JCS Ltda; Representações Unife; SC; Repromat Repres. Com. Mar. Rodado Representações Com.; Ronaldo Askar Representações; Tatiz 7 Siveira Ltda; Tri-Campeão Com. e Repres.; V.R. Representações Comerciais; Zoldel Representações Ltda; Resi S/A; Urubano S/A; Bancantil S/A; Banco do Brasil S/A; Citibank; Credibanco S/A; Holandes Unido S/A; Fortaleza S/A; BCN S/A (Leasing); Austar Transporte; Catarinense Cargas e Encom.; Emp. de Transp. Wollran Ltda; Expresso Maringá S/A; Expresso Mercúrio S/A; Expresso San Marino; Federal Express Corporation; JTR Cargas Ltda; Rápido Rodosino Ltda; Rápido Transpaulista Ltda; Rhenic S/A; Transp. Rodoviários; Silvio Transportes e Com.; Trans-Mônica Transporte Rod.; Trans Hava; Transportes Rod.; Transportadora Itaperfint; Transportadora Rovina Ltda; Transporte Gotassi Ltda; Trans Hava; Transportes Rod.; Transportadora Itaperfint; Equipamentos; Adalex S/A Ind. e Comerci; Afonso Gramato & Cia Ltda; Alternativa Equip. Escritório; Transvite Transportes; Acortec; Máquinas Ltda; B.M.A. Informática Ltda; Baugarten Ind. Gráfica Ltda; Blupel Com. Elet.; Brastraling Editora Ltda; Casa C. Pesca Willy Mischu; Casa Royal S/A; Cayo Cia. Aux. Viççio; Cimus Com. e Repres. Ltda; Com. Repres. Bogo Ltda; Comag Com. de Maq. Ltda; Consistel Com. Sist. Telet.; Copacil Com. de Mat. Limp.; Decalub Com. Repres. Ltda; Fab. Cx. Pap. Gerhard Schie; Femir Planejamento e Repres.; Farmilac S/A; Gráfica 3 de Maio Com. e Repres.; Hennings Com. Repres. Ltda; Hightex Distr. Prod. Limpes; IBF Ind. Bras. Form. Ltda; ICF Ind. Cera; Linhas Visão Ltda; Ind. Mad. Guilherme Butzk; Ind. Plast. Cyan Ltda; Inpal S/A - Ind. Químicas; Instal. Zaccarias Ltda; Koreitos Ind. Com. Fios; Localiza Ltda; Mecânica União Ltda; Membriva Mat. Primas P/A; Mosliman Com. S/A; Nutril Com. Alimentos; Oreg. Organizações Seg; Papel B. Rio Branco Ltda; Paralelo Solda e Maq. Ltda; Paulo Augusto Ind. e Com.; Pantex Americana Ltda; Persianas Blumenau Ltda; Planning Embalagens Ltda; Polienka S/A; Polyband Embalagens Ltda; Polystar Ind. Com. de Pro; Protector Administração; Quality Produtos para Inform; Química Indústria Comércio; Rocatex Ind. Tex. Ltda; Rosa Maria Lico Com. e Rep; Salvador Orsini & Cia Ltda; Samee Serv. Autônomo de Água; Simas Serviços de Telefone; Sibene Beneficiamentos; Strapack Sist. para Embalagens; Telescom Sist. Catarinas; Tip. e Livraria Blumenauense; Tomearia Stribel Ltda; Transmíte Com. de Correlas; Triplas Triângulo Ind.; Trombini Embalagens S/A; Tubofakt Ind. Com. Tube; Vevale Velucos Ltda; Wac... e Ind.; Vestington Ent. Corp. Blumenau(SC); ... dezembro de 1997.

EL. DO OESTE - SC
D - 30 DIAS
D. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA

fele conhecimento tiverem, em especial ao irridica de direito privado, atualmente em ocessam os autos de Execução Fiscal nº (nco) dias pagar a importância mencionada, is, setenta e dois centavos) devidamente as legais, tudo conforme Certidão da Dívida ora, sendo que o não pagamento nos 05 oito sobre: "A chácara n.º 47, com área de SC, registrado sob n.º R-3/14.398. Uma sta, piso de concreto, coberto com telhas s. Uma casa de alvenaria medindo 8 x 10 iservação", sendo convertido em Penhora. pena de não o fazendo, serem aceitos como que chegue ao conhecimento de todos, em ré publicado e afixado de acordo com a lei. (SC), aos cinco dias do mês de março de

MG 1903/985

98 'as 14:45 horas.
98 'as 14:45 horas.

DL-KINCOB,
V DE 288,
E 06 DA
DOMICO CRTI
LA 4743 E

vendido(s) o(s) bem(ns) por
a a quem mais der. Se o de
e Justiça, ficara intimado

ROS RITTER
10MG 1903/988

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



3
COMARCA DE BLUMENAU-SC

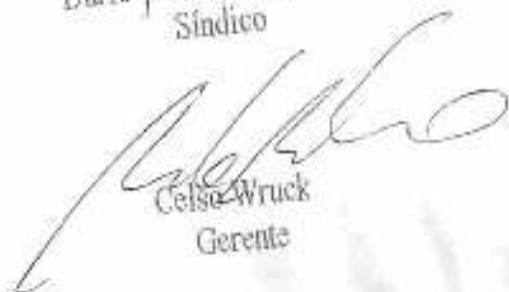
004482 03/07/98

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Março de 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei
nr.7661/45.

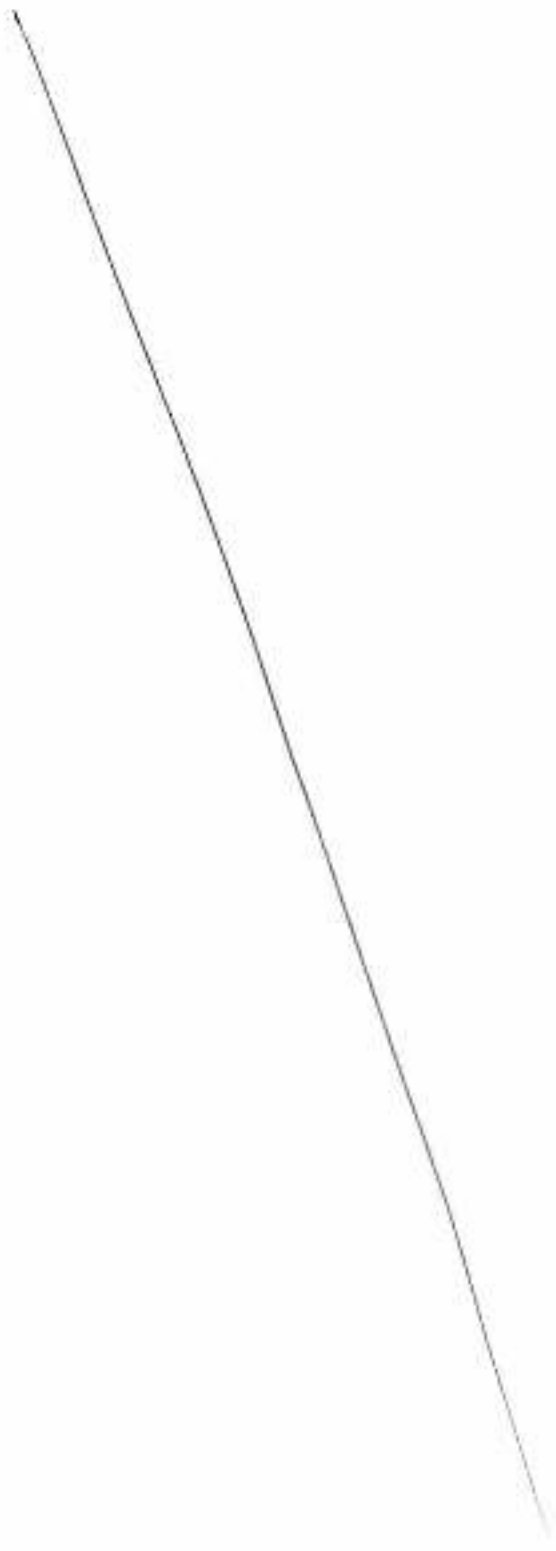
Termos em que espera deferimento
Blumenau/SC, 03 de Abril de 1998.


Dario Tomaselli Junior
Síndico


Celso Wruck
Gerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO





NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



**MASSA FALIDA DE ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

Blumenau – S.C.

AVALIAÇÃO DE BENS E PRODUTOS



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 - 2.1. IMÓVEIS
 - 2.1. MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO, TEARES E MÁQUINAS E MOTORES
 - 2.2. ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS
3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO
 - 3.1. TERRENOS
 - 3.2. CONSTRUÇÕES
 - 3.3. TEARES
 - 3.4. MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO
 - 3.5. ALMOXARIFADO E MÁQUINAS INDUSTRIAIS
 - 3.6. ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS
 - 3.6.1. ELÁSTICO
 - 3.6.2. FITAS
 - 3.6.3. CADARÇOS
 - 3.6.4. OUTROS
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contém o resultado da avaliação dos bens da MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. no estado em que se encontram, para a data base de 30 de abril de 1.998.

Estão indicados neste relatório, em capítulos específicos, o resumo do resultado da avaliação e a descrição dos critérios de avaliação adotados.



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério geral de avaliação de preço de mercado para o presente trabalho foi o de avaliação de uma empresa sem atividade, ou seja, supondo-se que os mesmos sejam vendidos pelos melhores preços oferecidos pelo mercado, no estado de conservação em que se encontram atualmente.

Os bens foram avaliados pelo método comparativo, levando-se em consideração os preços praticados na praça de Blumenau, conforme pesquisas efetuadas junto a empresas especializadas, que atuam na região.

Relacionamos a seguir, os principais critérios e procedimentos utilizados na avaliação dos bens da empresa Zintex.

2.1. IMÓVEIS

Os imóveis (terrenos e construções) foram avaliados por corretor de imóveis, considerando a localização, o estado de conservação e os preços atuais praticados pelo mercado em transações de compra e venda.

2.1. MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO, TEARES E MÁQUINAS E MOTORES.

Efetuamos um inventário físico completo de todos os bens da empresa, confrontando com a listagem apresentada pelo síndico da MASSA FALIDA, conforme demonstrado no item "3" deste relatório.

Estão demonstrados pelo valor de mercado observando principalmente seu estado de conservação, que foram assim classificados:

- 1 - Em perfeito estado de conservação;
- 2 - Em bom estado de conservação;
- 3 - Em estado razoável de conservação;
- 4 - Em estado ruim de conservação;
- 5 - Em péssimo estado de conservação;
- 6 - Totalmente sucateado ou imprestável, sem valor comercial;
- 7 - Não localizado, consumido nas manutenções ou roubado.



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



2.2.

ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

Estão demonstrados a preços de mercado, observando principalmente:

- a) Idade de fabricação;
- b) Defasagem de cores (fora de moda)
- c) Condições impróprias de armazenagem (unidade e poeira)
- d) Pontas de estoques (fora de padrão)

Os produtos acabados (elásticos, fitas e cadarços) foram avaliados por um preço unitário por quilo, devido as características descritas acima.

Foram consultados comerciante que operam no ramo de aviamentos.



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

De acordo com os trabalhos e com base nas consultas e pesquisas de mercado efetuadas junto aos fornecedores e comerciantes da região, apresentamos a seguir os valores e a posição dos bens e estoques, na data base de 30 de abril de 1.998.



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ZINTEX LTDA.
3.1. - TERRENOS

Código do Ativo	Descrição	Valor de Mercado	Estado de Conservação
	Um terreno com 3.250 m ² , situado na Rua Soldado Meacir Pinheiro, nº 241, Blumenau - S.C.	97.500,00	2
TOTAL DOS TERRENOS		97.500,00	



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ZINTEX LTDA.
3.2. - EDIFICAÇÕES

Código do Ativo	Descrição	Valor de Mercado	Estado de Conservação
	Um Edifício de alvenaria destinado a produção industrial, com 2.316 m ² , coberto com estrutura metálica, equipado com divisórias e casa de força, situado na Rua Soldado Meacir Pinheiro, nº 241, Blumenau - S.C.	493.750,00	2
	Um Edifício de alvenaria com 02 pavimentos destinados a administração, com 328 m ² , coberto com estrutura metálica, equipado com forro, divisórias e cortinas, situado na Rua Soldado Meacir Pinheiro, nº 241, Blumenau - S.C.	69.950,00	2
TOTAL DAS EDIFICAÇÕES		563.700,00	



ZINTEX
3.3. - TEARES

NUSS & STEINBACH
 Auditoria e Consultoria Empresarial

Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
	Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
Tear Comez Tipo 608 15 Guache 1989, Gaiola P1432 Cones Mat. 11720	1	1	0	5.000,00	5.000,00	3
Tear Comez Tipo 608 20 Guache 1989, Gaiola P1432 Cones Mat. 13435	1	1	0	5.000,00	5.000,00	3
Tear Comez Tipo 608 20 Guache 1990, Gaiola P1600 Cones Mat. 13434 e 11721	2	2	0	5.000,00	10.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709774 nº 2	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709766 nº 3	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709785 nº 4	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709374 nº 5	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709766 nº 6	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709772 nº 7	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709767 nº 8	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709770 nº 9	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709771 nº 10	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NFN, AN Mat 89003007 nº 11	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709773 nº 12	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NFN, AN Mat 8900284 nº 13	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NFN, AN Mat 8900285 nº 14	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NFN, AN Mat 8900010 nº 15	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NFN, AN Mat 8900012 nº 16	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Modelo NBT, AN 908619 B nº 17	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Modelo NBT, AN 908619 C nº 18	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Modelo NBT, AN 908619 E nº 19	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Modelo NBT, AN 908619 D nº 20	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Modelo NBT, AN 908619 A nº 21	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 708708 nº 22	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
Tear Müller Frick Modelo NC, AN 908620 A nº 23	1	1	0	3.500,00	3.500,00	3
Tear Müller Frick Ano 1985 - Modelo NF, Mat 709765 nº 24	1	1	0	4.000,00	4.000,00	3
TOTAL - TEARES	27	27	0		106.500,00	

Rua Amadeu de Luz, 100 - Cx. 401 - Ed. Califórnia Center - Caixa Postal 1263 - Fone e Fax (047) 323-5257 - CEP 89010-190 - BLUMENAU - Santa Catarina



ZINTEX
3.4 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
0001	Aimofada Plot	1	1	0	0,00	0,00	6
0002	Aparelho Condicionador de Ar Admiral 10000 BTU's	1	1	0	35,00	35,00	5
0003	Aparelho Condicionador de Ar Consul 10000 BTU's	1	1	0	300,00	300,00	3
0004	Aparelho Condicionador de Ar Consul 15000 BTU's	1	1	0	350,00	350,00	3
0005	Aparelho Condicionador de Ar Elgin 12000 BTU's	1	1	0	300,00	300,00	3
0006	Aparelho Condicionador de Ar Springer 10000 BTU's	1	1	0	300,00	300,00	3
0007	Aparelho Condicionador de Ar Springer 10000 BTU's	1	1	0	300,00	300,00	3
0008	Aparelho Condicionador de Ar Springer 10000 BTU's	1	1	0	300,00	300,00	3
0009	Aparelho Condicionador de Ar Springer 21000 BTU's	1	1	0	650,00	650,00	3
0010	Aparelho Condicionador de Ar Springer Admiral 10000 BTU's	1	1	0	300,00	300,00	3
0011	Aparelho Condicionador de Ar Springer Admiral 12000 BTU's	1	1	0	350,00	350,00	3
0012	Aparelho Condicionador de Ar Surrey 20000 BTU's	1	1	0	200,00	200,00	3
0104	Aparelho de Telex (Telex Post)	0	1	1	20,00	20,00	4
0422	Aparelho Fax Toshiba	0	1	1	35,00	35,00	4
0013	Aparelho Telefonico Ericsson C/ Disco	1	1	0	10,00	10,00	3
0014	Aparelho Telefonico Ericsson C/ Disco	1	1	0	10,00	10,00	3
0015	Aparelho Telefonico Ericsson C/ Teclado	1	1	0	15,00	15,00	3
0016	Aparelho Telefonico Ibratel C/ Teclado	1	1	0	15,00	15,00	2
0017	Aparelho Telefonico Ibratel C/ Teclado	1	1	0	15,00	15,00	2
0018	Aparelho Telefonico Ibratel C/ Teclado	1	1	0	15,00	15,00	2
0019	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0020	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0021	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0022	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0023	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0024	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0025	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0026	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0027	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0028	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0029	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0030	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0031	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0032	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0033	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0034	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0035	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Disco	1	1	0	12,00	12,00	3
0036	Aparelho Telefonico KS GTE 959 C/ Teclado	1	1	0	12,00	12,00	3





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
0037	Aparelho Telefônico Panasonic ITS Automatic Dialer	1	1	0	20,00	20,00	3
0038	Armário de Vidros P/ Medicamentos 85, cm	1	1	0	60,00	60,00	2
0039	Armário Gatch em Cerejeira 2 Portas - 0,80x1,60	1	1	0	120,00	120,00	2
0040	Armário Gatch em Cerejeira 2 Portas - 0,83x1,60	1	1	0	120,00	120,00	2
0041	Armário Gatch em Cerejeira 2 Portas - 0,83x1,60	1	1	0	120,00	120,00	2
0047	Armário Still em Cerejeira 2 Portas	1	1	0	180,00	180,00	2
0048	Armário Still em Cerejeira 2 Portas com Vidro	1	1	0	180,00	180,00	2
0044	Armário Still em Cerejeira 2 Portas com Vidro 1,48 x 1,58	1	1	0	180,00	180,00	2
0045	Armário Still em Cerejeira 2 Portas com Vidro 1,5	1	1	0	180,00	180,00	2
0042	Armário Still em Cerejeira 2 Portas com Vidro 1,5 x 1,55	1	1	0	180,00	180,00	2
0043	Armário Still em Cerejeira 2 Portas com Vidro 1,5 x 1,55	1	1	0	180,00	180,00	2
0451	Armários de Aço com 18 Portas Cada	0	1	1	15,00	15,00	4
0452	Armários de Aço com 18 Portas Cada	0	1	1	15,00	15,00	4
0453	Armários de Aço com 18 Portas Cada	0	1	1	15,00	15,00	4
0454	Armários de Aço com 18 Portas Cada	0	1	1	15,00	15,00	4
0455	Armários de Aço com 18 Portas Cada	0	1	1	15,00	15,00	4
0458	Armários de Aço com 18 Portas Cada	0	1	1	15,00	15,00	4
0048	Arquivo de Aço Adp. C/ 4 Gavetas	1	1	0	60,00	60,00	3
0049	Arquivo de Aço Adp. C/ 4 Gavetas	1	1	0	60,00	60,00	3
0050	Arquivo de Aço Isma C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0051	Arquivo de Aço Isma C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0052	Arquivo de Aço Isma C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	3
0053	Arquivo de Aço Isma P/ Duplicata 2 Gavetas	1	1	0	60,00	60,00	3
0054	Arquivo de Aço Pandin C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0055	Arquivo de Aço Pandin C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0057	Arquivo de Aço Rodrano C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0058	Arquivo de Aço Rodrano C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0059	Arquivo de Aço Rodrano C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0060	Arquivo de Aço Rodrano C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0061	Arquivo de Aço Rodrano C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0062	Arquivo de Aço Rodrano C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0063	Arquivo de Aço Rodrano C/ 4 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0056	Arquivo de Aço Rodrano com 5 Gavetas	1	1	0	70,00	70,00	2
0064	Arquivo de Aço Treas com 4 Gavetas	1	0	-1	0,00	0,00	7
0065	Arquivo Gatch em Cerejeira com 2 Gavetas 0,42x0,72	1	1	0	70,00	70,00	2
0066	Arquivo Gatch em Cerejeira com 2 Gavetas 0,42x0,72	1	1	0	70,00	70,00	2
0067	Balança de Precisão Record 200 g	1	1	0	750,00	750,00	2
0068	Balança Filizola 2 kg com Prato - Modelo 116	1	1	0	175,00	175,00	2
0069	Balção com Gaveta	2	0	-2	0,00	0,00	7
0070	Balção em Imbuia com pia inox 1,20x0,85 m	1	1	0	120,00	120,00	3
0071	Balção Expositor em Cerejeira 35 cm	1	1	0	40,00	40,00	3





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
0072	Balção Madeira Maciça em Imbuva 2,5x0,66 m	1	1	0	125,00	125,00	3
0073	Balção Stil em Cerejeira 1,5 m	1	1	0	120,00	120,00	2
0074	Balção Stil em Cerejeira 1,5 m	1	1	0	170,00	120,00	2
0075	Balção Stil em Cerejeira 1,5 m c/ 2 Portas	1	1	0	120,00	120,00	2
0076	Balção Stil em Cerejeira 1,5 m c/ 2 Portas	1	1	0	120,00	120,00	2
0077	Balção Stil em Cerejeira 1,5 m c/ 2 Portas	1	1	0	120,00	120,00	2
0078	Balção Stil em Cerejeira 1,5 m c/ 2 Portas	1	1	0	120,00	120,00	2
0079	Banco de Madeira 1,3 m c/ 3 Lugares	1	1	0	35,00	35,00	3
0080	Bancos	2	0	-2	0,00	0,00	7
0081	Bancuetas	3	0	-3	0,00	0,00	7
0082	Biombo de Imbuva 1,5 m	1	1	0	12,00	12,00	3
0083	Cadeira Acoplax c/ Rodizio Marrom	1	1	0	2,00	2,00	4
0084	Cadeira Acoplax c/ Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0085	Cadeira Acoplax c/ Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0086	Cadeira Acoplax Fixa Aveludada	1	1	0	4,00	4,00	3
0087	Cadeira Acoplax Fixa Aveludada	1	1	0	4,00	4,00	3
0088	Cadeira Acoplax Fixa Aveludada	1	1	0	4,00	4,00	3
0089	Cadeira Acoplax Giratória com Rodizio Aveludada	1	1	0	4,00	4,00	3
0090	Cadeira Acoplax Giratória com Rodizio Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3
0091	Cadeira Acoplax Giratória com Rodizio Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3
0092	Cadeira Acoplax Giratória com Rodizio Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3
0093	Cadeira Acoplax Giratória com Rodizio Preto	1	1	0	4,00	4,00	3
0094	Cadeira Acoplax Giratória com Rodizio Preto	1	1	0	4,00	4,00	3
0095	Cadeira Cavaletti com Rodizio Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3
0096	Cadeira Cavaletti com Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0097	Cadeira Cavaletti com Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0098	Cadeira Cavaletti com Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0099	Cadeira Cavaletti com Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0100	Cadeira Cavaletti com Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0101	Cadeira Cavaletti com Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0102	Cadeira Cavaletti com Rodizio Preto	1	1	0	2,00	2,00	4
0103	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	2,00	2,00	4
0151	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	2,00	2,00	4
0152	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	2,00	2,00	4
0153	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	2,00	2,00	4
0154	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	2,00	2,00	4
0155	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	2,00	2,00	4
0156	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3
0157	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3
0158	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3
0159	Cadeira Cavaletti Fixa Marrom	1	1	0	4,00	4,00	3





NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



Código	Descrição	Empresa		Inventário		Valor de Mercado		Estado Conservação
				Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
0160	Cadeira Cavaletti Fixa Marron	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0161	Cadeira Cavaletti Fixa Marron	1	1	1	0	2,00	2,00	4
0162	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0163	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0164	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0200	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0201	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0202	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0203	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0204	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0205	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0206	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0207	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0208	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0209	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0210	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0211	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	5,00	5,00	2
0212	Cadeira Cavaletti Fixa Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0215	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Marron	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0216	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Marron	1	1	1	0	2,00	2,00	4
0217	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Marron	1	1	1	0	2,00	2,00	4
0218	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Marron	1	1	1	0	2,00	2,00	4
0219	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Marron	1	1	1	0	2,00	2,00	4
0220	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Marron	1	1	1	0	2,00	2,00	4
0213	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0214	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0221	Cadeira Cavaletti Giratória com Rodizio Preta	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0222	Cadeira Girton com Rodizio	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0223	Cadeira Grutch Fixa	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0224	Cadeira Grutch Fixa	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0300	Cadeira Grutch Fixa	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0301	Cadeira Grutch Fixa	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0302	Cadeira Grutch Fixa	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0303	Cadeira Grutch Giratória com Rodizio	1	1	1	0	0,00	0,00	3
0304	Cadeira Grutch Giratória com Rodizio	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0305	Cadeira Grutch Giratória com Rodizio	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0306	Cadeira Grutch Giratória com Rodizio e Descanso de Braço	1	1	1	0	4,00	4,00	3
0307	Cadeira Grutch Giratória com Rodizio e Descanso de Braço	1	1	1	0	2,00	2,00	4
0308	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	1	0	12,00	12,00	2
0309	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	1	0	12,00	12,00	2
0310	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	1	0	12,00	12,00	2



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
0311	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0312	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0313	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0314	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0315	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0316	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0317	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0318	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0319	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0320	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0400	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	1	0	12,00	12,00	2
0401	Cadeira Madeira Maciça em Imbuia	1	0	-1	0,00	0,00	7
0402	Calculadora de Mesa Dismac 121-PV	1	1	0	20,00	20,00	3
0403	Calculadora de Mesa Dismac 310 NPV	1	1	0	20,00	20,00	3
0450	Calculadora de Mesa Fact 2511/1206	0	1	1	5,00	5,00	3
0412	Calculadora de Mesa Olivetti Underwood 4.100 SPB	1	1	0	5,00	5,00	3
0404	Calculadora de Mesa Selecontá S/C 1265	1	1	0	20,00	20,00	3
0405	Calculadora de Mesa Selecontá S/C 1265	1	0	-1	0,00	0,00	7
0521	Calculadora de Mesa Sharp EL 1197 IV	0	1	1	20,00	20,00	3
0406	Calculadora de Mesa Sharp EL 1197 IV	1	1	0	20,00	20,00	3
0407	Calculadora de Mesa Texas Instruments TI-5310	1	1	0	5,00	5,00	3
0408	Calculadora de Mesa Texas Instruments TI-5310	1	1	0	5,00	5,00	3
0409	Calculadora de Mesa Texas Instruments TI-5310	1	1	0	5,00	5,00	3
0410	Calculadora de Mesa Texas Instruments TI-5310	1	1	0	5,00	5,00	3
0411	Calculadora de Mesa Texas Instruments TI-5310	1	1	0	5,00	5,00	3
0413	Calculadora Portátil Dismac HF-100 F	1	0	-1	0,00	0,00	7
0414	Calculadora Portátil Dismac LC-12	1	1	0	15,00	15,00	4
0415	Calculadora Portátil Sharp EL 230-A	1	0	-1	0,00	0,00	7
0416	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	1	0	0,00	0,00	6
0417	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0418	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0419	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0420	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0421	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0423	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0424	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0425	Calculadora Portátil Sharp EL 362	1	0	-1	0,00	0,00	7
0428	Calculadora Portátil Texas Instruments TI-1795	1	1	0	5,00	5,00	3
0427	Calculadora Portátil Texas Instruments TI-1795	1	0	-1	0,00	0,00	7
0428	Carinho de Supermercado	2	2	0	15,00	30,00	4
0429	Cestainers	864	871	7	35,00	30.485,00	3





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
0430	Cilindro de Oxigênio P13	1	1	0	30,00	30,00	3
0431	Cofre Fort-Aço 0,40x0,80	1	1	0	135,00	135,00	2
0432	Escada de Ferro - 6 Degraus	3	3	0	8,00	24,00	3
0105	Estabilizador 1 Kva	0	1	1	10,00	10,00	3
0106	Estabilizador 1 Kva	0	1	1	0,00	0,00	6
0108	Estabilizador Mlti Port	0	1	1	10,00	10,00	3
0109	Estabilizador Mlti Port	0	1	1	10,00	10,00	3
0433	Estante de Aço com 6 Prateleiras 7,50m	1	1	0	45,00	45,00	4
0434	Estante de Imbuia com 4 Prateleiras 1,5m	1	1	0	50,00	50,00	3
0439	Expositor Cerejeira	1	0	-1	0,00	0,00	7
0440	Expositor Cerejeira	1	0	-1	0,00	0,00	7
0435	Expositor Cerejeira 1,1m	1	2	1	10,00	20,00	2
0438	Expositor Cerejeira 51 cm	1	1	0	5,00	5,00	2
0436	Expositor Cerejeira 70 cm	1	3	2	7,00	21,00	2
0437	Expositor Cerejeira 90 cm	1	4	3	8,00	32,00	2
0449	Extintor ACP 10 Litros	0	1	1	25,00	25,00	2
0450	Extintor CO2 6 Kg	0	1	1	25,00	25,00	2
0441	Extintor de Incêndio Fungal Co2 8 Kg	1	1	0	25,00	25,00	2
0442	Extintor Yanes Co2 8 Kg	1	1	0	25,00	25,00	2
0443	Ferro Elétrico Black & Decker	1	0	-1	0,00	0,00	7
0444	Fichário Tipo Duplicata Acrimet	1	0	-1	0,00	0,00	7
0445	Fogão Dako Vedado Ret 4 Bocas	1	1	0	20,00	20,00	4
0446	Grampeador Carbak 288	1	1	0	0,00	0,00	6
0447	Grampeador Etona 100	1	1	0	0,00	0,00	6
0448	Grampeador Etona 70	1	1	0	0,00	0,00	6
0501	Grampeador Etona 70	1	1	0	0,00	0,00	6
0502	Grampeador Ret-Lit	1	1	0	0,00	0,00	6
0503	Grampeador Ret-Lit	5	5	0	0,00	0,00	6
0504	Grampeador Ret-Lit	8	8	0	0,00	0,00	6
0504	Grampeador Ret-Lit 288	1	1	0	0,00	0,00	6
0505	Grampeador Ret-Lit 288	1	1	0	0,00	0,00	6
0506	Grampeador Ret-Lit 288	2	2	0	0,00	0,00	6
0507	Grampeador Ret-Lit 288	3	3	0	0,00	0,00	6
0508	Grampeador Ret-Lit 288	4	4	0	0,00	0,00	6
0510	Impressora Diana Júnior	1	1	0	0,00	0,00	6
0516	Impressora Emilia PS	0	1	1	22,00	22,00	4
0517	Impressora Emilia PS	0	1	1	22,00	22,00	4
0518	Impressora Epson FX 286-E	0	1	1	20,00	20,00	4
0520	Impressora Epson FX 286-E	0	1	1	25,00	25,00	3
0519	Impressora Rima XT 180	0	1	1	25,00	25,00	3
0511	Impressora Rima XT 180	1	1	0	25,00	25,00	3





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
0512	Impressora Rima XT 180	1	1	0	25,00	25,00	3
0513	Impressora Rima XT 180	1	1	0	25,00	25,00	3
0514	Lixeira	2	2	0	2,00	4,00	3
0515	Lixeira	4	4	0	2,00	8,00	3
0600	Lixeira	4	4	0	2,00	8,00	3
0603	Lixeira	11	11	0	2,00	22,00	3
0604	Lixeira	3	3	0	2,00	6,00	3
0605	Lixeira	6	6	0	2,00	12,00	3
0601	Lixeira de Eucatex	2	2	0	2,00	4,00	2
0602	Lixeira de Plástico	1	1	0	2,00	2,00	3
0606	Luminária de Mesa	1	1	0	7,50	7,50	3
0607	Luminária de Mesa	1	1	0	7,50	7,50	3
0608	Maca Tipo Hospitalar 1,8 m	1	1	0	35,00	35,00	2
0609	Máquina Chanceladora Pitney Bones Modelo 8.000	1	1	0	40,00	40,00	3
0612	Máquina Datilográfica Eletrônica Canon Typewriter 5-III	1	1	0	50,00	50,00	3
0610	Máquina Datilográfica Eletrônica Ibm	1	1	0	50,00	50,00	3
0613	Máquina Datilográfica Eletrônica Olivetti ET Personal 50	1	1	0	50,00	50,00	3
0615	Máquina Datilográfica Linea 88	1	1	0	50,00	50,00	3
0614	Máquina Datilográfica Olivetti 121	1	1	0	50,00	50,00	3
0616	Máquina Datilográfica Olivetti Underwood 198	1	1	0	50,00	50,00	3
0617	Máquina Datilográfica Olivetti Underwood 198	1	1	0	50,00	50,00	3
0611	Máquina Datilográfica Underwood 168	1	1	0	50,00	50,00	3
0618	Máquina para Apicar Fita Autoadesiva Ciclop UNI 99	1	1	0	0,00	0,00	6
0619	Máquina Xerox 1035	1	0	-1	0,00	0,00	7
0620	Máquina Xerox 2800	1	1	0	80,00	80,00	3
0619	Mesa	2	0	-2	0,00	0,00	7
1211	Mesa Cerejeira com 2 Gavetas	0	1	1	30,00	30,00	3
1212	Mesa de Centro	0	1	1	15,00	15,00	3
0623	Mesa de Cerejeira Xerox com 3 Gavetas 0,80x0,70	0	1	1	25,00	25,00	2
0701	Mesa de Madeira Maciça em Imbuia 1,5x1 m	1	1	0	35,00	35,00	3
0702	Mesa de Madeira Maciça em Imbuia 2x1 m	1	1	0	40,00	40,00	3
0703	Mesa de Madeira Maciça em Imbuia 95x75 m	1	1	0	15,00	15,00	3
0524	Mesa de Metal com Rodas com 2 Portas 0,65x0,60	0	1	1	40,00	40,00	2
0623	Mesa Gilch em Cerejeira 1,6 m Tipo L	1	1	0	70,00	70,00	2
0624	Mesa Gilch em Cerejeira 1,6 m Tipo L	1	1	0	70,00	70,00	2
0621	Mesa Gilch em Cerejeira 1,8 m Tipo L	1	1	0	70,00	70,00	2
0622	Mesa Gilch em Cerejeira com 3 Gavetas 1,8m Tipo L	1	1	0	70,00	70,00	2
0700	Mesa Hospitalar com Superfície de Vidro	1	1	0	50,00	50,00	3
0704	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2
0705	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2
0706	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2



[Handwritten signature]



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
0904	Mesa Stil em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0905	Mesa Stil em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
1213	Mesa Stil em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	3
1214	Mesa Stil em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	3
0906	Mesa Stil em Cerejeira com 5 Gavetas - 1,7 m em L	1	1	0	70,00	70,00	2
0822	Mesa Stil em Cerejeira com 6 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0909	Mesa Stil em Cerejeira Oval 2,2m	1	1	0	90,00	90,00	2
0910	Mesa Stil em Cerejeira para Máquina de Datilografar 0,50 com R	1	1	0	20,00	20,00	2
0911	Mesa Stil em Cerejeira para Máquina de Datilografar 0,60 com R	1	1	0	20,00	20,00	2
0912	Mesa Stil em Cerejeira para Máquina de Datilografar 0,60 com R	1	1	0	20,00	20,00	2
0913	Mesa Stil em Cerejeira para Máquina de Datilografar 0,60 com R	1	1	0	20,00	20,00	2
0914	Mesa Stil em Cerejeira para Máquina de Datilografar 0,60 com R	1	1	0	20,00	20,00	2
0915	Mesa Stil em Cerejeira para Telefone 0,50	1	1	0	20,00	20,00	2
0916	Mesa Stil em Cerejeira Redonda 1,2 m	1	1	0	55,00	55,00	3
0917	Mesa Stil em Cerejeira Redonda 1,2 m	1	1	0	55,00	55,00	3
0918	Mesa Stil para Máquina de Datilografar	1	1	0	20,00	20,00	2
0935	Microcomputador 286	0	1	1	0,00	0,00	6
0920	Microcomputador CCE MC 5.000 XT Turbo	1	1	0	0,00	0,00	6
0921	Microcomputador CCE MC 5.000 XT Turbo	1	1	0	0,00	0,00	6
0934	Microcomputador CCE XT	0	1	1	0,00	0,00	6
0922	Microcomputador CCE XT	1	1	0	0,00	0,00	6
0923	Microcomputador CCE XT	1	1	0	0,00	0,00	6
0924	Microcomputador XT	1	1	0	0,00	0,00	6
0107	No Break	0	1	1	0,00	0,00	5
0925	Perfurador de Aço Condor	1	1	0	0,00	0,00	6
0926	Perfurador de Papel Ret-Lit	2	2	0	0,00	0,00	6
0927	Perfurador Ret-Lit	1	1	0	0,00	0,00	6
0928	Perfurador Ret-Lit	1	1	0	0,00	0,00	6
0929	Perfurador Ret-Lit	2	2	0	0,00	0,00	6
0930	Perfurador Ret-Lit	2	2	0	0,00	0,00	6
0931	Perfurador Ret-Lit	5	5	0	0,00	0,00	6
0932	Perfurador Ret-Lit M080	1	1	0	0,00	0,00	6
0933	Poltrona com 3 Lugares Tipo Sofá	1	1	0	70,00	70,00	2
1012	Porta Carimbo Carbrink	1	1	0	0,00	0,00	6
1000	Porta Cartão Clips e Canetas	1	1	0	0,00	0,00	6
1001	Porta Cartão de Visita Acrimet	1	1	0	0,00	0,00	6
1013	Porta Cartão de Visita Acrimet	1	1	0	0,00	0,00	6
1014	Porta Cartão de Visita Acrimet	1	1	0	0,00	0,00	6
1015	Porta Cartão de Visita Acrimet	1	1	0	0,00	0,00	6
1016	Porta Cartão de Visita Acrimet	1	1	0	0,00	0,00	6
1017	Porta Cartão de Visita Acrimet	1	1	0	0,00	0,00	6





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
0707	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2
0708	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2
0709	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2
0710	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2
0711	Mesa Paragon para Impressora	1	1	0	12,00	12,00	2
0712	Mesa Paragon para Microcomputador	1	1	0	23,00	23,00	2
0713	Mesa Paragon para Microcomputador	1	1	0	23,00	23,00	2
0714	Mesa Paragon para Microcomputador	1	1	0	23,00	23,00	2
0715	Mesa Paragon para Microcomputador	1	1	0	20,00	20,00	3
0716	Mesa Paragon para Microcomputador	1	1	0	20,00	20,00	3
0717	Mesa Paragon para Microcomputador	1	1	0	23,00	23,00	2
0718	Mesa Paragon para Microcomputador	1	1	0	20,00	20,00	3
0719	Mesa Paragon para Microcomputador	1	0	-1	0,00	0,00	7
0907	Mesa Still em Cerejeira 62 cm para Máquina de Datilografar	1	1	0	20,00	20,00	3
0908	Mesa Still em Cerejeira 62 cm para Máquina de Datilografar	1	1	0	20,00	20,00	2
0800	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,2 m	1	1	0	30,00	30,00	2
0801	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,25 m	1	1	0	40,00	40,00	2
0802	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,25 m	1	1	0	40,00	40,00	2
0803	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,25 m	1	1	0	40,00	40,00	2
0804	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,25 m	1	1	0	40,00	40,00	2
0805	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,25 m	1	1	0	40,00	40,00	2
0806	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,25 m	1	1	0	40,00	40,00	2
0807	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,25 m	1	1	0	40,00	40,00	2
0808	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,4 m	1	1	0	50,00	50,00	2
0809	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,4 m	1	1	0	50,00	50,00	2
0810	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,4 m	1	1	0	50,00	50,00	2
0811	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,4 m	1	1	0	50,00	50,00	2
0812	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,4 m	1	1	0	50,00	50,00	2
0813	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0814	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0815	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0816	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0817	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0818	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0819	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0820	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0821	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0900	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0901	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0902	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2
0903	Mesa Still em Cerejeira com 3 Gavetas - 1,5 m	1	1	0	60,00	60,00	2





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitario	Total	Conservação
1018	Porta Cartão de Visita e Clips	8	8	0	0,00	0,00	6
1002	Porta Cartão de Visita Menno	1	1	0	0,00	0,00	6
1019	Porta Cartão de Visita Menno	1	1	0	0,00	0,00	6
1020	Porta Cartão Menno	1	1	0	0,00	0,00	6
1021	Porta Cartão Menno	1	1	0	0,00	0,00	6
1003	Porta Clips e Canelas	9	9	0	0,00	0,00	6
1022	Porta Clips e Canelas	1	1	0	0,00	0,00	6
1023	Porta Clips e Canelas	1	1	0	0,00	0,00	6
1024	Porta Clips e Canelas	2	2	0	0,00	0,00	6
1025	Porta Diskette Vector	1	1	0	0,00	0,00	6
1004	Porta Diskette Disk Toka	1	1	0	0,00	0,00	6
1005	Porta Diskette Kirst	1	1	0	0,00	0,00	6
1006	Porta Diskette Kirsten com Chave	1	1	0	0,00	0,00	6
1007	Porta Diskette Menno com Chave	1	1	0	0,00	0,00	6
1008	Porta Diskette Racional	1	1	0	0,00	0,00	6
1027	Porta Documentos de Madeira	1	1	0	0,00	0,00	6
1028	Porta Documentos de Madeira	2	2	0	0,00	0,00	6
1029	Porta Documentos de Madeira	1	1	0	0,00	0,00	6
1030	Porta Documentos de Madeira	1	1	0	0,00	0,00	6
1026	Porta Documentos em Pinus	3	3	0	0,00	0,00	6
1031	Porta Duplicata Acrimet	1	0	-1	0,00	0,00	7
1101	Porta Durex Modelo 12x30	1	1	0	0,00	0,00	6
1102	Porta Durex Modelo 12x30	1	1	0	0,00	0,00	6
1103	Porta Durex Modelo 12x50	1	1	0	0,00	0,00	6
1104	Porta Durex Modelo 12x50	4	4	0	0,00	0,00	6
1105	Porta Durex Ret-Lit Modelo 12x50	1	0	-1	0,00	0,00	7
1009	Porta-Canelas	1	1	0	0,00	0,00	6
1010	Porta-Canelas e Clips	2	2	0	0,00	0,00	6
1011	Porta-Canelas e Clips Desk Organizer	1	1	0	0,00	0,00	6
1111	Prateleira de Cerejeira 1,60 com 3 Espaços	0	1	1	55,00	55,00	2
1110	Prateleira de Cerejeira 5,20mx3,50x0,28m c/2 Portas e 2 gavetas	0	1	1	170,00	170,00	2
1108	Prateleira de Cerejeira Maciça 3,50x0,36x4,50x0,80 - 2 Divisórias	0	1	1	75,00	75,00	2
1109	Prateleira de Cerejeira Maciça 3,5x1,55x2,90 - 5 Divisórias com 1	0	1	1	120,00	120,00	2
1106	Prateleira de Cerejeira Maciça Espessura 3,5 cm Largura 32 cm	1	1	0	80,00	80,00	2
1107	Prateleira de Cerejeira Maciça Espessura 3,5 cm Largura 32 cm	1	1	0	80,00	80,00	2
1200	Prateleira de Cerejeira Maciça Espessura 3,5 cm Largura 32 cm	1	1	0	80,00	80,00	2
1201	Quadro Flip-Chart Jamell	1	1	0	12,00	12,00	4
1203	Quadro Magic Board Branco	1	1	0	15,00	15,00	3
1215	Sofá com 1 Lugares	0	1	1	30,00	30,00	3
1216	Sofá com 1 Lugares	0	1	1	30,00	30,00	3
1217	Sofá com 3 Lugares	0	1	1	50,00	50,00	3



Rua Américo de Luz, 103 - CJ. 401 - Ed. California Center - Caixa Postal 1283 - Fone e Fax: (0471) 322-5257 - CEP 69010-160 - BLUMENAU - Santa Catarina



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Inventário			Valor de Mercado		Estado
		Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
1204	Suporte de Telefone em Corajera	1	1	0	10,00	10,00	3
1205	Suporte de Telefone em Corajera	1	1	0	10,00	10,00	3
1206	Suporte de Telefone em Corajera	1	0	-1	0,00	0,00	7
1207	Suporte de Telefone em Corajera	1	0	-1	0,00	0,00	7
1208	Tesoura Mundial 7"	1	1	0	0,00	0,00	6
1209	Tesoura Mundial Inox 7"	4	4	0	0,00	0,00	6
1210	Tesoura Mundial Inox Mundial 7"	2	2	0	0,00	0,00	6
TOTAL - MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO		1324	1339	15		44.702,00	



Rua Amador da Luz, 100 - Q. 401 - Ed. California Center - Caixa Postal 1253 - Fone e Fax: (047) 323-5257 - CEP 89010-100 - BLUMENAU - Santa Catarina



ZINTEX

3.5. - ALMOXARIFADO E MAQUINÁRIO INDUSTRIAL

NUSS & STEINBACH
 Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Acetato Cristal	Kg	40	0	-40	0,00	0,00	7
	Acetileno Garrata 8 Kg	Peça	1	1	0	75,00	75,00	3
	Acetona	Litro	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Adesivo Plástico Tigre	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Agoalhas Modelo 7380 G2 P/Teres Gomez	Peça	10000	0	-10000	0,00	0,00	7
	Agoalhas Modelo 7371 P/Teres Gomez	Peça	2000	0	-2000	0,00	0,00	7
	Agoalhas Modelo 7882 G01 P/Teres Muller	Peça	4000	0	-4000	0,00	0,00	7
	Alfinete Latão Tamanho 20	Kg	7	0	-7	0,00	0,00	7
	Alicate Boca Papagaio 14000 Belzer-Itma	Peça	1	1	0	0,00	0,00	8
	Alicate Pressão nº 25700 Belzer-Itma	Peça	1	1	0	35,00	35,00	3
	Anel de Proteção p/Fusíveis	Peça	30	30	0	0,02	0,60	3
	Aparelho para Medição do Alongamento e Elasticidade de Fitas	Peça	1	1	0	20,00	20,00	2
	Arco da Serra Belzer Itma	Peça	2	2	0	13,00	26,00	3
	Armário de Madeira 550x70x290	Peça	1	1	0	70,00	70,00	8
	Armário de Madeira com 10 Escaninhos	Peça	2	2	0	50,00	100,00	3
	Armário de Madeira com 21 Escaninhos	Peça	3	3	0	75,00	225,00	3
	Armário em Aço para Ferramentaria com Prateleiras	Peça	1	1	0	58,00	58,00	3
	Arquivo para Cartões de Visita	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Arrebicadora Duralit	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Arruela Lisa M10	Peça	100	0	-100	0,00	0,00	7
	Arruela Lisa M5	Peça	50	0	-50	0,00	0,00	7
	Arruela Lisa nº 6	Peça	50	0	-50	0,00	0,00	7
	Arruela Lisa Prato M10	Peça	100	100	0	0,02	2,00	3
	Arruela Prato M10	Peça	100	100	0	0,02	2,00	3
	Arruelas de Pressão 44x80x102	Peça	17	17	0	0,02	0,34	3
	Avental de Couro P/Soldo	Peça	1	1	0	21,00	21,00	3
	Balança Filizola Cap. 10 Kg com Prato 500 Kg	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Balança Filizola Modelo L Cap. 10 Kg 500 Kg	Peça	1	1	0	183,00	183,00	3
	Balança Saturno Modelo 118 Cap. 300 Kg	Peça	3	3	0	150,00	450,00	3
	Belção de Madeira com 8 Gavetas 100x58x102 cm	Peça	1	1	0	65,00	65,00	3
	Bancada em Madeira com Tampo de Aço 300x90x110 cm - 6 ga	Peça	1	1	0	30,00	30,00	3
	Bancada em Aço com 2 Gavetas 150x50x93 cm	Peça	1	1	0	50,00	50,00	3
	Banco de Madeira 70x28x60	Peça	1	1	0	15,00	15,00	4
	Barra de Aço 1020 3/4 Pol. x 6 m	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Barra Alumínio Estruturado 25x730 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Alumínio Estruturado 45x1375 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Bronze Fosforoso 45x500 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Bronze Fosforoso 50x500 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Bronze Fosforoso 55x400 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Bronze Fosforoso 65x500 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Barra Bronze Fosforoso 85x500 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Cano de Aço 50x2000 mm	Peça	30	20	-10	2,00	40,00	3
	Barra Cano Galvanizado 3/4 Pol.	Peça	10	10	0	2,00	20,00	3
	Barra Eletroduto 1,5 Pol.	Peça	4	4	0	3,00	12,00	3
	Barra Ferro Fundido 50x500 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Galvanizada 1,5 Pol.	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 4 (Puas / CM)	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 4,5 (Puas / CM)	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 5 (Puas / CM)	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 5,5 (Puas / CM)	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 7,5 (Puas / CM)	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 8 (Puas / CM)	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 8,5 (Puas / CM)	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 9 (Puas / CM)	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Barra Pente nº 9,5 (Puas / CM)	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Base para Fusíveis NH 03	Peça	6	6	0	0,00	0,00	6
	Base para Fusível de Vidro	Peça	7	7	0	0,00	0,00	6
	Bico para Corte White Martins	Peça	2	2	0	35,00	70,00	2
	Bico pra Solda White Martins	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Bico Ficha de Produção	Peça	80	80	0	0,00	0,00	6
	Acafador de Ruidos	Peça	0	4	4	5,00	20,00	2
	Bebedouro de Água	Peça	0	1	1	25,00	25,00	3
	Bobinadora Menegatto 1969 12 Fusos Motor 1,5 CV Num. 251 A	Peça	2	2	0	1.500,00	3.000,00	3
	Bobinas para Revestidora Menegatto	Peça	350	350	0	2,00	700,00	3
	Bomba em Alumínio Modelo 15 Argrex Pintura	Peça	1	1	0	30,00	30,00	4
	Borracha para Seledora 20x5 mm	Metro	10	5	-5	0,00	0,00	6
	Botoneira Liga 220 V Vde066	Peça	20	20	0	0,00	0,00	6
	Box P/eletroduto 3/4 Pol.	Peça	10	0	-10	0,00	0,00	7
	Braçadeira de Nylon Tipo T110 Hellermann	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Braçadeira de Nylon Tipo T120 Hellermann	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Braçadeira Galvanizada 3/4 Pol.	Peça	100	0	-100	0,00	0,00	7
	Grascola	Kg	3,6	0	-3,6	0,00	0,00	7
	Bucha de Bronze C/ Chaveira	Peça	10	9	-1	0,50	4,50	3
	Cabeçote 4 Bocas Tear Muller	Peça	3	4	1	200,00	800,00	5
	Cabeçote 6 Bocas Tear Muller	Peça	1	1	0	200,00	200,00	3
	Cabeçote 8 Bocas Tear Muller	Peça	2	2	0	200,00	400,00	3
	Cabo Autoplastico 1,5 mm	Metro	30	30	0	0,00	0,00	6
	Cabo Autoplastico 2,5 mm	Metro	130	130	0	0,00	0,00	6
	Cabo com Cobertura Amianto 8 mm	Metro	60	30	-30	7,50	225,00	3
	Cabo Cordoplast 2x1,5 mm	Metro	10	10	0	0,00	0,00	6
	Cabo Cordoplast 2x1,5 Polegadas	Metro	10	10	0	0,00	0,00	6
	Cabo Cordoplast 3x5 mm	Metro	30	30	0	0,00	0,00	6
	Cabo Cordoplast 3x8 mm	Metro	15	15	0	0,00	0,00	6



Rua Arizadeu da Luz, 130 - Cx. 481 - Ed. California Center - Caixa Postal 1263 - Fone e Fax: (047) 323-5257 - CEP 89010-160 - BLUMENAU - Santa Catarina



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Cabo Cordoplast 3x2,5 polegadas	Metro	10	10	0	0,00	0,00	6
	Cabo Cordoplast 4x2,5 mm	Metro	20	20	0	0,00	0,00	6
	Cabo Pirastio 15 mm	Metro	50	50	0	0,00	0,00	6
	Cabo Pirastio 8 mm	Metro	50	50	0	0,00	0,00	6
	Cadeira de Ferro com Amofadas	Peça	8	8	0	2,00	16,00	4
	Cadeira de Ferro Estofada com Rodízio	Peça	1	1	0	1,00	1,00	6
	Caixa de Comando p/ Varimont	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Caixa Ferramenta Completa	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Caixa Teste Telex nº LP134947 Ultrapoint	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Calculadora Digital EL 382 Sharp	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Consola Aço 35x30x2000 mm	Peça	50	50	0	2,00	100,00	5
	Carretéis Plásticos Grandes	Peça	1200	1200	0	0,17	204,00	3
	Carretéis Plásticos Pequenos	Peça	2340	2340	0	0,11	257,40	3
	Carretéis P/ Teares Møller Alumínio	Peça	231	222	-9	35,00	7.770,00	3
	Carrinho de Ferro P/ Transporte de Fitas 70x50x65	Peça	1	1	0	10,00	10,00	4
	Carrinho de Ferro Madeira 70x112 cm	Peça	1	1	0	10,00	10,00	4
	Carrinho de Ferro Madeira 72x76 cm	Peça	1	1	0	10,00	10,00	4
	Carrinho Madeira 95x65 cm	Peça	1	1	0	10,00	10,00	4
	Carrinho para Transporte de Caixa 60x60 cm	Peça	2	2	0	10,00	20,00	4
	Carrinho para Transporte de Latões 60x60 cm	Peça	3	3	0	0,00	0,00	6
	Cartucho de Gás Yates	Peça	6	0	-6	0,00	0,00	7
	Cavalete Tipo Mesa 60x40x70	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Chapa de Aço 900x600 mm P/ Prateleira	Peça	60	60	0	0,00	0,00	6
	Chapa de Acrílico Ondulada 110x180 cm	Peça	85	40	-25	5,00	200,00	3
	Chave Comutadora Modelo 509020	Peça	10	0	-10	0,00	0,00	7
	Chave Geral Clockner Moeller PI-250 V	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Chave Geral Clockner Moeller T2 CB-1-V	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Chave Grif 24 Pol. Belzer-Itma	Peça	1	1	0	14,00	14,00	3
	Chave Mar-Girius 220 V	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Chave Mar-Girius Modelo 14123	Peça	4	0	-4	0,00	0,00	7
	Cinto de Segurança P/ Manutenção Elétrica	Peça	1	1	0	30,00	30,00	3
	Compressor Modelo 10 V 240 Primax 305	Peça	1	1	0	890,00	890,00	2
	Compressor Modelo W 840 10 H Wayne 305	Peça	1	1	0	890,00	890,00	2
	Condicionador de Ar Filtco Modelo F40 M32 220 Num. 69	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Condutete e 2 Pol.	Peça	3	3	0	3,50	10,50	4
	Condutetes LR 3/4	Peça	9	9	0	3,50	31,50	4
	Conector Box P/ Painel Eletrônico	Peça	50	0	-50	0,00	0,00	7
	Cones PVC 0 Graus para Revestidora	Peça	1000	1000	0	0,10	100,00	3
	Carrinho de Ferro para Caixa	Peça	0	1	1	12,00	12,00	4
	Contactador Telemecanic LC1 D093 L	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Contactador Tripolar 3 TD 44	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Contactador Tripolar 3 TD 52	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Contactador Digital 220 V Digrnar	Peça	1	1	0	180,00	180,00	3



Rua Ariadouro da Luz, 100 - Cj. 401 - Ed. California Center - Caixa Postal 1263 - Fone e Fax: (047) 323-5257 - CEP 89010-160 - BLUMENAU - Santa Catarina



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Contador Digital Altronc 220 V	Peça	1	1	0	180,00	180,00	3
	Contador Mecânico Modelo 3285 Weber Root C/Trice	Peça	2	2	0	10,00	20,00	3
	Contador Mecânico Modelo weber Root Tipo CV13 A	Peça	1	1	0	10,00	10,00	3
	Contentor Plástico 47x60x28	Peça	17	17	0	0,00	0,00	6
	Corda Monofil	Metro	50	0	50	0,00	0,00	7
	Correia 1 F 1320	Peça	4	4	0	0,00	0,00	6
	Correia 3 V 400	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Correia A 28	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia A 29	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia A 42	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Correia A 45	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia A 52	Peça	9	9	0	0,00	0,00	6
	Correia A 60	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia A 67	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia A 71	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia A 79	Peça	8	8	0	0,00	0,00	6
	Correia A 82	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia A28 em V	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Correia A80 em V	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Correia B54	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Correia B67	Peça	9	9	0	0,00	0,00	6
	Correia B70	Peça	4	4	0	0,00	0,00	6
	Correia B72	Peça	9	9	0	0,00	0,00	6
	Correia B75	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Correia Dentada 1180x31 mm	Peça	9	9	0	0,00	0,00	6
	Correia Dentada 240H 48 Z	Peça	5	5	0	0,00	0,00	6
	Correia Dentada 300H 60 Z	Peça	11	11	0	0,00	0,00	6
	Correia Dentada 360H 72 D	Peça	5	5	0	0,00	0,00	6
	Correia Dentada 660L 178 Z	Peça	6	6	0	0,00	0,00	6
	Correia Dentada T10-630	Peça	5	5	0	0,00	0,00	6
	Correia Plana Habasit	Peça	3	3	0	0,00	0,00	6
	Cosinete 10 mm	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cosinete 12 mm	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cosinete 1/4 Polegadas	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cosinete 3 mm	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cosinete 3/8 Polegadas	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cosinete 4 mm	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cosinete 5 mm	Peça	2	2	0	2,00	4,00	2
	Cosinete 5/16 Polegadas	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cosinete 6 mm	Peça	2	2	0	2,00	4,00	2
	Cosinete 7 mm	Peça	2	2	0	2,00	4,00	2
	Cosinete 8 mm	Peça	1	1	0	2,00	2,00	2
	Cronometro Digital Casio	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7

15/03



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Curva Eletrodo 1,5 Pol.	Peça	8	6	0	0,00	0,00	6
	Curva Galvanizada 2 Pol.	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Curva Galvanizada 3/4 Pol.	Peça	10	10	0	0,20	2,00	6
	Desandador P/Macho Somar	Peça	1	1	0	3,75	3,75	3
	Diodo Modelo SK3 Semicon	Peça	20	10	-10	0,00	0,00	8
	Fixo Parafusos de Máquina Revestidos	Peça	120	96	-24	0,00	0,00	6
	Engrenadeira de Cilindro Aquecimento elétrico com Foulard 301	Peça	3	3	0	2.000,00	6.000,00	3
	Engrenagem 22 Z P/ Revestidora	Peça	2	2	0	6,00	12,00	2
	Engrenagem 26 Z P/ Revestidora	Peça	1	1	0	6,00	6,00	2
	Engrenagem 26 Z P/ Revestidora	Peça	1	1	0	6,00	6,00	2
	Engrenagem 30 Z P/ Revestidora	Peça	3	3	0	6,00	18,00	2
	Engrenagem 32 Z P/ Revestidora	Peça	2	2	0	6,00	12,00	2
	Engrenagem 34 Z P/ Revestidora	Peça	4	4	0	6,00	24,00	2
	Engrenagem 36 Z P/ Revestidora	Peça	3	3	0	6,00	18,00	2
	Engrenagem 40 Z P/ Revestidora	Peça	1	1	0	8,00	8,00	2
	Engrenagem 42 Z P/ Revestidora	Peça	3	3	0	6,00	18,00	2
	Engrenagem 44 Z P/ Revestidora	Peça	1	1	0	8,00	8,00	2
	Engrenagem 48 Z P/ Revestidora	Peça	2	2	0	6,00	12,00	2
	Engrenagem 48 Z P/ Revestidora	Peça	3	3	0	6,00	18,00	2
	Engrenagem 50 Z P/ Revestidora	Peça	3	3	0	6,00	18,00	2
	Engrenagem 52 Z P/ Revestidora	Peça	4	4	0	6,00	24,00	2
	Engrenagem 56 Z P/ Revestidora	Peça	2	2	0	6,00	12,00	2
	Engrenagem 60 Z P/ Revestidora	Peça	2	2	0	6,00	12,00	2
	Engrenagem 62 Z P/ Revestidora	Peça	3	3	0	6,00	18,00	2
	Engrenagem 64 Z P/ Revestidora	Peça	2	2	0	6,00	12,00	2
	Engrenagem Helicoidal P/Caixa de Redução Grande	Peça	2	2	0	15,00	30,00	3
	Engrenagem Helicoidal P/Caixa de Redução Pequena	Peça	2	2	0	7,00	14,00	3
	Equipamento de Luz Vgja Batara 12 V 2 Faros Lampex	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Escada 3 m x 2 Madeira	Peça	1	1	0	50,00	50,00	3
	Escada Madeira 10x2 m	Peça	1	1	0	250,00	250,00	3
	Esmalte Sintético	Litro	1	1	0	0,00	0,00	7
	Esmeril 1/4CV Schultz	Peça	1	1	0	40,00	40,00	3
	Esmerilhadeira Industrial Bosch	Peça	1	1	0	0,00	0,00	7
	Espaguete 10 mm P/ Isolamento	Metro	50	0	-50	0,20	0,00	3
	Espaguete 3 mm P/ Isolamento	Metro	50	0	-50	0,20	0,00	3
	Espaguete 5 mm P/ Isolamento	Metro	30	30	0	0,20	6,00	3
	Espátulas Conal nº 5	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Esquadro Mitzyo	Peça	1	1	0	250,00	250,00	2
	Estabilizador 220 V Microreg Guardão	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Estante em Aço 180x80x200	Peça	1	1	0	85,00	85,00	3
	Estrechos de Madeira	Peça	1	1	0	12,00	12,00	4
	Estufa C/Esteira Modelo 7121 Weidstrom do Brasil	Peça	1	1	0	500,00	500,00	3
	Estufa P/ Eletrodo Fabricação Própria	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6

15/11
G.P.



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

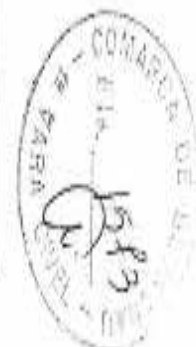
Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Etiqueta Auto Adesiva 5x2,5 cm	Peça	54000	54000	0	0,00	0,00	6
	Etiqueta Personalizada P/Embalagem (Rig/Teol./Crochet/Galão)	Peça	800000	800000	0	0,00	0,00	6
	Extintor de Incêndio - Água Pressurizada - 10 Litros	Peça	5	5	0	30,00	150,00	3
	Extintor de Incêndio - Gás Carbônico - 6 Kg	Peça	5	7	2	25,00	175,00	3
	Extintor de Incêndio - Pó-Químico - 6 Kg	Peça	0	1	1	20,00	20,00	3
	Extintor de Incêndio - Pó-Químico - 4 Kg	Peça	5	2	-3	20,00	40,00	3
	Fio Niquel P/ Resistência São Marcos	Metro	200	50	-150	2,00	100,00	3
	Fio Pirex 2,5 mm	Metro	30	0	-30	0,00	0,00	7
	Fio Pirex 8 mm	Metro	100	0	-100	0,00	0,00	7
	Fita Adesiva Crepe	Peça	6	0	-6	0,00	0,00	7
	Fita Térmica P/ Máquina Seladora	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Fluido de Corte Tempmatic nº 1	Litro	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Fluido de Corte Tempmatic nº 2	Litro	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Fogareiro MY	Peça	2	1	-1	35,00	35,00	4
	Furadeira de Bancada Wanka, 2 Modelos Rotm Motor 1,5 CV	Peça	1	1	0	250,00	250,00	3
	Furadeira Industrial Bosch	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Fusíveis 4 Amper Siemens	Peça	13	13	0	0,69	8,97	3
	Fusíveis 6 Amper Siemens	Peça	16	16	0	0,69	11,04	3
	Fusíveis 10 Amper Siemens	Peça	5	5	0	0,69	3,45	3
	Fusíveis 16 Amper Siemens	Peça	11	5	-6	0,69	3,45	3
	Fusíveis 20 Amper Siemens	Peça	15	15	0	0,69	10,35	3
	Fusíveis 25 Amper Siemens	Peça	8	8	0	0,69	5,52	3
	Fusíveis 35 Amper Siemens	Peça	20	13	-7	1,05	13,65	3
	Fusíveis 63 Amper Siemens	Peça	20	16	-4	1,05	16,80	3
	Fusível de Porcelana 16 Amper	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Fusível de Porcelana 25 Amper	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Fusível de Porcelana 6 Amper	Peça	4	0	-4	0,00	0,00	7
	Fusível de Vidro 0,5 Amper	Peça	30	30	0	0,50	15,00	3
	Fusível de Vidro 1 Amper	Peça	40	40	0	0,50	20,00	3
	Fusível de Vidro 10 Amper	Peça	32	32	0	0,50	16,00	3
	Fusível NH 100 A	Peça	8	2	-7	4,88	9,76	3
	Fusível NH 35 A	Peça	10	4	-6	4,88	19,52	3
	Fusível NH 63 A	Peça	0	4	4	4,88	19,52	3
	Fusível NH 25 A	Peça	9	2	-7	4,88	9,76	3
	Fusível NH 80 A	Peça	11	2	-9	4,88	9,76	3
	Gabário de Madeira de 1 m	Peça	2	2	0	10,00	20,00	3
	Galpão P/Revestidora	Peça	30	30	0	0,00	0,00	6
	Gramíneo Mistoyo	Peça	1	1	0	175,00	175,00	2
	Grampeador Carbox A 266	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Grampeador Manual Modelo A 266 Carbox	Peça	8	9	0	0,00	0,00	6
	Grampos 26x5 mm	Caixa	28	0	-28	0,00	0,00	7
	Graxa L 300	Kg	2	0	-2	0,00	0,00	7
	João de Brocas de Aço Rápido Diam. 1 e 15 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Jogo de Chave Cachimbo e/ Prolongador e Catraca	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Jogo de Chaves Myle 25/28, 27/32, 1 1/16x1 1/4 Pol.	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Jogo de Contra-Macho nº 1	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Jogo de Contra-Pinos C4 a C8 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Jogo de Veadores Intercambiáveis Diam. 3 a 25 mm	Peça	1	1	0	15,00	15,00	2
	Kit Numeradores 0 a 9, 6 mm MK 008 Krause	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Kit de Tarrachas Pl PVC Rígido	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Lâmina de Serra 1224	Peça	8	0	-8	0,00	0,00	7
	Lâmina de Serra R5	Peça	15	0	-15	0,00	0,00	7
	Lâmpada 220 V Tipo SBK Gaioceta	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Lâmpada 48 V - 8W Rosqueável	Peça	33	0	-33	0,00	0,00	7
	Lâmpada Fluorescente 40 W	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Lâmpada Fluorescente 5 W	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Lâminas de Papelão C/Bordas de Aço Pl/Acondic. De Fitas	Peça	300	248	-52	0,50	124,00	3
	Lixa de Ferro nº 150	Peça	30	0	-30	0,00	0,00	7
	Lixa de Feno nº 80	Peça	35	0	-35	0,00	0,00	7
	Luminária Fluorescente 1x40 W	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Luminária Fluorescente 2x40 W	Peça	8	0	-8	0,00	0,00	7
	Luva de Couro Meio Cano (par)	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Luva Eletroduto 2 Pol.	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Luva Galvanizada 1,5 Pol.	Peça	20	20	0	0,50	10,00	3
	Luva Galvanizada 3/4 Pol.	Peça	20	20	0	0,50	10,00	3
	Malha Moletinho Cor Cinza	Kg	40	0	-40	0,00	0,00	7
	Mangueira de Solda	Metro	5	5	0	0,00	0,00	8
	Mangueira Pl jardim 1,5 Pol. Com adaptador	Metro	10	10	0	1,00	10,00	3
	Máquina Cortadeira com Lâmina Elétrica Fab. Própria	Peça	1	1	0	0,00	0,00	8
	Máquina de Cortar Cadarços Modelo MCA 3100 Ineco Num 351	Peça	2	2	0	500,00	1.000,00	3
	Máquina de Estampar Decalcomanias C/Gaioia para rolos Num.	Peça	1	1	0	5.000,00	5.000,00	2
	Máquina para Enrolar Fitas em Carretéis Fab. Própria Num. 354	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Máquina para Enrolar Fitas em Carretéis Modelo Ar 502 Comez	Peça	1	1	0	500,00	500,00	3
	Máquina para Enrolar Fitas Fab. Própria Num. 355, 358, 357, 359	Peça	4	4	0	500,00	2.000,00	3
	Máquina Revest. Manegatto 60 F. Num 201 Mat. 02006-1972, H	Peça	2	2	0	5.000,00	10.000,00	3
	Máquina Revisadeira de Fitas Fab. Própria	Peça	1	1	0	300,00	300,00	3
	Máquina Revisadeira para Fitas tecom	Peça	1	1	0	300,00	300,00	5
	Máquina Seladora Modelo 6081 Weidotron do Brasil	Peça	1	1	0	50,00	50,00	5
	Máquina Seladora Selopak	Peça	1	1	0	80,00	80,00	3
	Máquina Separadora de Fita Fab. Própria	Peça	1	1	0	50,00	50,00	4
	Máquina Solda Elétrica Exebe Super Batman 35 a 250 Amper	Peça	1	1	0	150,00	150,00	3
	Máscara de Solda Elétrica Jackson	Peça	2	2	0	12,00	24,00	4
	Máscara para PO 3M	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Massa rápida Cinza	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Mesa de Madeira 100x56x34	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Mesa de Madeira 180x70x68	Peça	1	1	0	30,00	30,00	3





NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



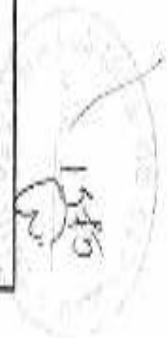
Codigo	Descrição	Unidade	Empresa		Inventário		Diferença	Valor de Mercado		Estado Conservação
			Emp	Qtd	Auditoria	Qtd		Unitário	Total	
	Mesa de Madeira 300x80x85	Peça	3		3		0	30,00	90,00	3
	Mesa de Escritório 70x150x74	Peça	1		1		0	30,00	30,00	4
	Morça 5 Polegadas	Peça	1		1		0	25,00	25,00	5
	Morça nº 7	Peça	1		1		0	15,00	15,00	5
	Motor 63885, 5 CV Weg	Peça	1		1		0	65,00	65,00	3
	Motor 71890, 5 CV Weg	Peça	1		1		0	65,00	65,00	3
	Motor 80828, 1 CV Weg	Peça	1		1		0	20,00	20,00	3
	Mesa de Madeira 1,40x2,00x0,85	Peça	0		1		1	40,00	40,00	3
	Mesa de Madeira 1,20x3,00x0,82 e Gaveta	Peça	0		1		1	25,00	25,00	3
	Motor 93L 1085 3 CV Weg	Peça	1		1		0	25,00	25,00	3
	Motor 32505 2,5 CV Astor	Peça	1		1		0	0,00	0,00	7
	Motor As 83 A 4 1/4 CV Eberle	Peça	1		0		-1	10,00	10,00	3
	Motor 856 A4 1/8 Cv Eberle	Peça	1		1		0	10,00	10,00	3
	Motor 856 B2 1/4 Cv Eberle	Peça	1		1		0	15,00	15,00	3
	Motor BSI 80 0,5 CV Ivam	Peça	1		1		0	150,00	150,00	3
	Motor FF 90 L 3 1,5 Kw Fema Ag - Moto Frio	Peça	1		1		0	36,00	36,00	4
	Motor FF 90 L 3 1,5 Kw Fema Ag - Moto Frio	Peça	1		1		0	30,00	30,00	3
	Motor FF 90 L 2 1,5 Kw Fema Ag - Moto Frio	Peça	1		1		0	150,00	150,00	3
	Motor GCL W81 3 CV Arno	Peça	1		1		0	150,00	150,00	3
	Motor KT 90 S15 CV Kalksch	Peça	1		1		0	0,00	0,00	6
	Motor MB 90 L 3 1,5 KW Müller - Moto Frio	Peça	1		1		0	100,00	100,00	3
	Motor M/R 11045 2x V Comento Continua	Peça	1		1		0	950,00	950,00	2
	Motor ST250 W Arzini	Peça	2		2		0	75,00	150,00	4
	Motor Variomat Tipo VAF M4 TA-55 220 V	Peça	1		1		0	0,00	0,00	7
	Nivel de Precisão C, 1 mm Mactoyo	Peça	1		1		0	15,00	15,00	4
	Óleo Manua Desingricante	Peça	1		1		0	35,00	35,00	3
	Oratório de Madeira c/3 Gavetas	Peça	24		0		-24	0,00	0,00	7
	Óxigênio Gaseoso 5 Kg	Peça	1		1		0	15,00	15,00	4
	Pa de Plástico P. 160	Peça	1		1		0	35,00	35,00	3
	Panel Elétrico Comando Principal 200x80 cm waltec	Peça	1		0		-1	0,00	0,00	7
	Panel Elétrico Comando 100x90 cm Waltec (Comcz)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Panel Elétrico Comando 100x80 cm Waltec (Toneigert)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Panel Elétrico Comando 100x80 cm Waltec (Urldidra)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Panel Elétrico Comando 120x74 cm Waltec (Revestadora)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Panel Elétrico Comando 120x75 cm Waltec (Engenhadria)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Panel Elétrico Comando 28x18 cm Siemens (Fábrica)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Panel Elétrico Comando 57x45 cm Waltec (Oficina)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Panel Elétrico Comando 84x44 cm Waltec (Iluminação)	Peça	1		1		0	350,00	350,00	3
	Reléster (Carro Hidráulico)	Peça	1		1		0	70,00	70,00	3
	Parafuso 60x80 mm	Peça	50		50		0	0,16	8,00	3
	Parafuso Allen com Cabeça 10x20	Peça	20		0		-20	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen com Cabeça 10x25	Peça	40		0		-40	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen com Cabeça 10x40	Peça	10		0		-10	0,00	0,00	7

Rua Arcevedu da Luz, 100 - Cj. 401 - Ed. Calhazita Center - Caixa Postal 1263 - Fone e Fax: (047) 323-8257 - CEP 89010-150 - BLUMENAU - Santa Catarina



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	Conservação
	Parafuso Allen com Cabeça 10x50		20	0	-20	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen com Cabeça 10x60		10	0	-10	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x15	Peça	50	50	0	0,16	8,00	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x20	Peça	50	18	-34	0,16	2,56	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x25	Peça	50	14	-38	0,16	2,24	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x30	Peça	50	50	0	0,18	9,00	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x35	Peça	50	2	-48	0,18	0,36	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x40		30	0	-30	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M4x15	Peça	15	0	-15	0,18	0,00	3
	Parafuso Allen c/Cabeça M4x20		40	0	-40	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M4x45		20	8	-11	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M5x10	Peça	40	8	-34	0,15	1,08	3
	Parafuso Allen c/Cabeça M5x15		50	0	-50	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M5x20	Peça	50	50	0	0,11	5,50	3
	Parafuso Allen c/Cabeça M5x25	Peça	30	10	-20	0,11	1,10	3
	Parafuso Allen c/Cabeça M5x30		10	0	-10	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M5x50	Peça	30	2	-28	0,23	0,46	3
	Parafuso Allen c/Cabeça M6x10		40	0	-40	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M5x15		50	0	-50	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M6x20	Peça	40	22	-18	0,23	5,06	3
	Parafuso Allen c/Cabeça M6x25		40	0	-40	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M6x30		10	0	-10	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M6x35		15	0	-15	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça M6x50	Peça	30	4	-28	0,18	0,72	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 10x10	Peça	30	21	-9	0,19	3,89	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 10x15	Peça	20	10	-10	0,19	1,90	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 10x20	Peça	20	6	-14	0,19	1,14	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 12x15	Peça	20	23	3	0,17	3,91	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x15		20	0	-20	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x20		20	0	-20	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x6		30	0	-30	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x10	Peça	50	55	5	0,17	9,35	3
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x15		20	0	-20	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x20		30	0	-30	0,00	0,00	7
	Parafuso Allen c/Cabeça 8x8	Peça	40	40	0	0,17	6,80	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 10x25		10	0	-10	0,00	0,00	7
	Parafuso Cabeça Sextavado 10x35		10	0	-10	0,00	0,00	7
	Parafuso Cabeça Sextavado 10x50		10	0	-10	0,00	0,00	7
	Parafuso Cabeça Sextavado 3/8x1 1/4 Pol.	Peça	100	100	0	0,04	4,00	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 4x10	Peça	30	13	-17	0,04	0,52	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 4x20	Peça	30	16	-14	0,04	0,64	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 4x8	Peça	20	3	-17	0,04	0,12	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 5x15	Peça	30	9	-21	0,04	0,36	3





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Parafuso Cabeça Sextavado 5x20	Peça	20	7	-13	0,04	0,28	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 5x30	Peça	20	7	-13	0,04	0,28	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 5x50	Peça	50	50	0	0,04	2,00	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 5x16x1/2	Peça	200	200	0	0,04	8,00	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 6x15	Peça	30	0	-30	0,00	0,00	7
	Parafuso Cabeça Sextavado 6x20	Peça	30	2	-28	0,04	0,08	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 6x25	Peça	30	10	-20	0,04	0,40	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 6x75	Peça	30	4	-28	0,04	0,16	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 6x80	Peça	30	3	-27	0,11	0,33	3
	Parafuso Cabeça Sextavado 8x30	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Parafuso Cabeça Sextavado 8x35	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Parafuso Cabeça Sextavado 8x40	Peça	10	0	-10	0,00	0,00	7
	Parafuso de Ajuste 10 Ampere	Peça	9	9	0	0,11	0,99	3
	Parafuso de Ajuste 16 Ampere	Peça	10	10	0	0,11	1,10	3
	Parafuso de Ajuste 20 Ampere	Peça	3	3	0	0,11	0,33	3
	Parafuso de Ajuste 25 Ampere	Peça	2	2	0	0,11	0,22	3
	Parafuso de Ajuste 35 Ampere	Peça	2	2	0	0,11	0,22	3
	Parafuso de Ajuste 5 Ampere	Peça	7	7	0	0,11	0,77	3
	Parafuso de Ajuste 63 Ampere	Peça	2	2	0	0,11	0,22	3
	Peça p/Carretilha da Corrente Tesras Müller	Peça	10000	10000	0	0,50	5000,00	3
	Perneira de Couro P/ Solda (par)	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Pistola de Pintura Cap. 1 Litro Arprex	Peça	1	1	0	75,00	75,00	3
	Placa Eletrônica P/Vaimont	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	PlugBitáico C/ Terra 220 V / Hal	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Polia Diâmetro 150 p/ Revestidora	Peça	2	2	0	15,00	30,00	3
	Polia Diâmetro 170 p/ Revestidora	Peça	2	2	0	18,00	36,00	3
	Polia Diâmetro 174 p/ Revestidora	Peça	2	2	0	21,00	42,00	3
	Polia Diâmetro 189 p/ Revestidora	Peça	2	2	0	26,00	52,00	3
	Polia para Galopno	Peça	18	18	0	15,00	270,00	2
	Porta de Fuso P/ Revestidora	Peça	100	0	-100	0,00	0,00	7
	Porto Retificadora nº A2 Semicron	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Porcas M10	Peça	40	10	-30	0,05	0,50	3
	Porcas M12	Peça	10	0	-10	0,00	0,00	7
	Porcas M12x1,5	Peça	50	50	0	0,05	2,50	3
	Porcas M14	Peça	20	12	-8	0,05	0,60	3
	Porcas M18	Peça	20	6	-14	0,05	0,30	3
	Porcas M3	Peça	20	4	-16	0,05	0,20	3
	Porcas M4	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Porcas M5	Peça	30	0	-30	0,00	0,00	7
	Porcas M6	Peça	30	0	-30	0,00	0,00	7
	Porcas M8	Peça	50	50	0	0,05	2,50	3
	Porta de Fôrma 20,5x8,3 cm Vidro Semi-Transparente	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Potenciômetro 1K Fe-Ad	Peça	3	1	-2	10,00	10,00	3

Handwritten signature or initials.



NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

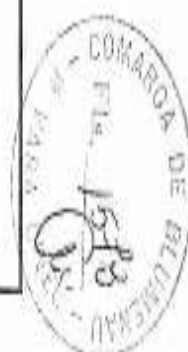
Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Prateleira em Aço 170x60x150	Peça	1	1	0	8,00	8,00	5
	Prateleira em Aço 90x60x100	Peça	1	1	0	8,00	8,00	5
	Prateleira em Aço 90x60x120	Peça	1	1	0	8,00	8,00	5
	Prateleira em Aço 90x60x122	Peça	1	1	0	8,00	8,00	5
	Protetor Auricular 3900 Autentec	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	PVC Pré-Encochível 260 mm	Kg	28	0	-28	0,00	0,00	6
	PVC Pré-Encochível 380 mm	Kg	18	0	-18	0,00	0,00	6
	Quadro de Madeira Tipo Kambam	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Quadro de Madeira 155x150 cm Tipo Kambam	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Regador Plástico	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Relé de tempo Modelo 06909 220 V Cost	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Relé Modulo OP2 RA4 220 V CA	Peça	3	3	0	0,00	0,00	6
	Relógio Comparador com Suporte Magnético Mitoyo	Peça	1	1	0	200,00	200,00	2
	Resistência 3229 220 V 300 W P1 Engomadeira	Peça	6	0	-6	0,00	0,00	7
	Retentor 00980	Peça	10	10	0	6,00	60,00	3
	Retentor 01057	Peça	6	6	0	6,00	36,00	3
	Retentor 01988 BRG	Peça	13	13	0	6,00	78,00	3
	Retentor Sabo 00809 BR	Peça	10	10	0	6,00	60,00	3
	Retentor Sabo 02157	Peça	5	5	0	6,00	30,00	3
	Retentor Sabo 02413 BRG	Peça	6	6	0	6,00	36,00	3
	Roadeira Ateliers Roannais de Constructions Textiles Ail 12 F 3	Peça	1	1	0	750,00	750,00	4
	Roadeira Ateliers Roannais de Constructions Textiles Ail 'Sucat	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Rolamento 1206 TV	Peça	4	3	-1	16,95	50,85	3
	Rolamento 1207 KTV C3	Peça	4	4	0	21,90	87,60	3
	Rolamento 2200 MC 3	Peça	6	0	-6	0,00	0,00	7
	Rolamento 2201 RS	Peça	2	1	-1	30,00	30,00	3
	Rolamento 2205 TV	Peça	3	5	2	22,80	114,00	3
	Rolamento 22205 CCUB33	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Rolamento 30204	Peça	4	0	-4	0,00	0,00	7
	Rolamento 600 Oscilante	Peça	6	0	-6	0,00	0,00	7
	Rolamento 6000 ZZ	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Rolamento 6001 6TBH	Peça	12	12	0	5,00	60,00	3
	Rolamento 6002	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Rolamento 6004 ZZ	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Rolamento 6005 ZZ	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Rolamento 6024	Peça	1	1	0	7,00	7,00	3
	Rolamento 605 ZZ	Peça	10	0	-10	0,00	0,00	7
	Rolamento 609 ZRS	Peça	10	7	-3	3,70	25,80	3
	Rolamento 6200 7Z	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Rolamento 6201 Oval	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Rolamento 6202 com Anel	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Rolamento 6203 com Anel	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Rolamento 6204 com Anel	Peça	5	6	1	5,17	31,02	3





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Rolamento 6204 ZZ	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Rolamento 6205 ARS	Peça	8	8	0	7,98	63,84	3
	Rolamento 6302	Peça	4	3	-1	5,00	15,00	3
	Rolamento 6304 ZZ	Peça	7	2	-5	8,60	17,20	3
	Rolamento 6305 ARS	Peça	6	2	-4	15,49	30,98	3
	Rolamento 6307	Peça	4	4	0	34,50	138,00	3
	Rolamento 6309	Peça	4	4	0	9,50	38,00	3
	Rolamento 7205 BV	Peça	8	0	-8	0,00	0,00	7
	Rolamento Agulha BK 0612	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Rolamento Agulha BK 1516	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Rolamento Agulha HK 2516	Peça	5	4	-1	8,90	28,00	3
	Rolamento Agulha HK 3012	Peça	11	13	2	33,80	438,00	3
	Rolamento Agulha HK 3020	Peça	5	0	-5	0,00	0,00	7
	Rolamento Agulha NK 3030	Peça	2	2	0	16,70	33,40	3
	Rolamento B 207 BTVH	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Rolamento BK 1512	Peça	3	0	-3	0,00	0,00	7
	Rolamento BK 2018 RS	Peça	4	0	-4	0,00	0,00	7
	Rolamento BK 3016	Peça	6	0	-6	0,00	0,00	7
	Rolamento de Agulha HK 2016	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Rolamento Graa 17 NPP	Peça	6	4	-2	3,90	14,00	3
	Rolamento Graa 30 MPTB	Peça	6	0	-6	0,00	0,00	7
	Rolamento HK 1015	Peça	8	0	-8	0,00	0,00	7
	Rolamento HK 1412	Peça	7	0	-7	0,00	0,00	7
	Rolamento HK 1514 RS	Peça	3	2	-1	2,25	4,50	3
	Rolamento HK 1812	Peça	6	2	-4	9,75	19,50	3
	Rolamento HK 3016	Peça	7	6	-1	0,00	0,00	6
	Rolamento INA HY 25 NPP	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Rolamento KH 1830	Peça	8	0	-8	0,00	0,00	7
	Rolamento NTN 1 C 200	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Rolo de Fita Alta Fusão	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Sacador 2 Pernas Regulável	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Sacador 3 Pernas	Peça	1	1	0	25,00	25,00	3
	Sargento 3 Polegadas	Peça	2	2	0	35,00	70,00	3
	Sargento 5 Polegadas	Peça	2	0	-2	0,00	0,00	7
	Serra Mandrã Chinesista Motor 1,5 CV	Peça	1	1	0	175,00	175,00	3
	Serra Tico-Tico SPT 50 e Profissional	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Serra Tico-Tico T 101 Z	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Serrote P/ Madeira Stanley	Peça	1	1	0	20,00	20,00	3
	Soquete Antivibratório P/ Fluorescente Westinghouse	Peça	40	0	-40	0,00	0,00	7
	Soquete P/ Lâmpada Fluorescente	Peça	40	0	-40	0,00	0,00	7
	Subestação Elétrica 24000 V saída 380 V Transf. 225 KVA	Peça	1	1	0	1.500,00	1.500,00	3
	Tacômetro Digital Tako Modelo TD 303	Peça	1	1	0	250,00	250,00	3
	Tambor Plástico 200 L Sem Tampa	Peça	5	4	-2	4,00	16,00	3





NUSS & STEINBACH
Auditoria e Consultoria Empresarial

Código	Descrição	Unidade	Inventário			Valor de Mercado		Estado Conservação
			Empresa	Auditoria	Diferença	Unitário	Total	
	Tampa Plástica Plai P/ Tomada	Peça	100	40	-60	0,15	6,00	3
	Tarugo Alumínio 116x170 mm	Peça	1	0	-1	0,00	0,00	7
	Tarugo de Papelão P/ Embalagem Larg. 10	Kilo	32,97	0	-32,967	0,00	0,00	
	Tarugo de Papelão P/ Embalagem Larg. 15	Kilo	19,80	0	-19,8	0,00	0,00	
	Tarugo de Papelão P/ Embalagem Larg. 20	Kilo	3,70	0	-3,696	0,00	0,00	
	Tarugo de Papelão P/ Embalagem Larg. 25	Kilo	68,00	145,43	78,43	1,00	145,43	
	Tarugo de Papelão P/ Embalagem Larg. 30	Kilo	13,07	0	-13,068	0,00	0,00	
	Tarugo de Papelão P/ Embalagem Larg. 40	Kilo	9,80	0	-9,8	0,00	0,00	
	Temporizador 220 V Altronix	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Tensiómetro Digital para Fics Zvi-E-Ten	Peça	1	1	0	245,00	245,00	3
	Terminal Tipo Ohel E Y	Peça	150	150	0	2,00	300,00	3
	Termostato P/ Engomadeira	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Tesoura Manual Mundial	Peça	25	25	0	0,00	0,00	6
	Tesoura P/ Chapa Corneta nº 263	Peça	1	1	0	17,00	17,00	3
	Tiretor Modelo 8500 Semicron	Peça	20	0	-20	0,00	0,00	7
	Tomada Rotativa 440 V Plai	Peça	2	0	-2	1,50	0,00	3
	Torno Romi I-20 1,5 M Entre Pontas CX Norton Placa Univ. e Ac	Peça	1	1	0	5.000,00	5.000,00	3
	Transformador 110/380	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Transformador 220/380	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Urlineira Borracha 200 Cones Alm. Pos. Eixo Carden Jid. Motor	Peça	1	1	0	2.500,00	2.500,00	4
	Urlineira de Fab. Própria Sucateada	Peça	1	1	0	0,00	0,00	6
	Urlineira Fab. Própria 600 Cones Pneum Digital 2 Gerias Schla	Peça	2	2	0	1.500,00	3.000,00	4
	Válvula Reguladora P/ Solda Oxigênio do Brasil	Peça	2	2	0	0,00	0,00	6
	Vaseoura de Palha	Peça	9	0	-9	0,00	0,00	7
	Ventilador Primavera	Peça	1	1	0	18,00	18,00	4
	Vira Cosinete de 1 Polegada	Peça	2	2	0	5,00	10,00	3
	Vira Cosinete de 1,5 Polegada	Peça	1	1	0	5,00	5,00	3
	Viscosímetro para Goma	Peça	1	1	0	7,00	7,00	3
	Vasador Krauss Vão 5	Peça	1	1	0	8,00	8,00	3
TOTAL - ALMOXARIFADO E MAQUINARIO INDUSTRIAL							73.260,95	





NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.1. - Elásticos

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
4165	Elástico	31,0	1,00	31,00
4181	Elástico	59,0	1,00	59,00
2064	Elástico	68,0	1,00	68,00
2065	Elástico	56,0	1,00	56,00
2063	Elástico	56,0	1,00	56,00
2082	Elástico	61,0	1,00	61,00
4254	Elástico	62,0	1,00	62,00
2032	Elástico	64,0	1,00	64,00
2031	Elástico	48,0	1,00	48,00
2013	Elástico	50,0	1,00	50,00
1094	Elástico	47,0	1,00	47,00
1093	Elástico	57,0	1,00	57,00
1092	Elástico	85,0	1,00	85,00
4253	Elástico	61,0	1,00	61,00
1091	Elástico	68,0	1,00	68,00
1111	Elástico	89,0	1,00	89,00
3173	Elástico	71,0	1,00	71,00
1151	Elástico	58,0	1,00	58,00
1152	Elástico	57,0	1,00	57,00
1163	Elástico	60,0	1,00	60,00
1162	Elástico	49,0	1,00	49,00
1164	Elástico	52,0	1,00	52,00
1184	Elástico	53,0	1,00	53,00
1072	Elástico	52,5	1,00	52,50
1161	Elástico	79,0	1,00	79,00
2114	Elástico	90,0	1,00	90,00
2113	Elástico	41,5	1,00	41,50
1154	Elástico	90,0	1,00	90,00
2111	Elástico	56,5	1,00	56,50
3221	Elástico	83,5	1,00	83,50
1191	Elástico	93,0	1,00	93,00
1182	Elástico	85,0	1,00	85,00
1194	Elástico	51,0	1,00	51,00
1174	Elástico	82,0	1,00	82,00
1224	Elástico	76,0	1,00	76,00
1203	Elástico	67,5	1,00	67,50
1202	Elástico	88,0	1,00	88,00
1181	Elástico	82,0	1,00	82,00
1201	Elástico	83,0	1,00	83,00
1211	Elástico	83,0	1,00	83,00
1213	Elástico	71,0	1,00	71,00
1223	Elástico	73,0	1,00	73,00
1212	Elástico	89,5	1,00	89,50



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.1. - Elásticos

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
2173	Elástico	91,0	1,00	91,00
2174	Elástico	80,0	1,00	80,00
2165	Elástico	47,5	1,00	47,50
1061	Elástico	49,5	1,00	49,50
4245	Elástico	83,0	1,00	83,00
3155	Elástico	59,0	1,00	59,00
2101	Elástico	55,0	1,00	55,00
1052	Elástico	58,0	1,00	58,00
3081	Elástico	59,0	1,00	59,00
1141	Elástico	62,0	1,00	62,00
4125	Elástico	51,5	1,00	51,50
1031	Elástico	55,0	1,00	55,00
4144	Elástico	54,0	1,00	54,00
4151	Elástico	54,0	1,00	54,00
4055	Elástico	69,0	1,00	69,00
4121	Elástico	55,0	1,00	55,00
4031	Elástico	59,0	1,00	59,00
4142	Elástico	50,0	1,00	50,00
1032	Elástico	53,0	1,00	53,00
4154	Elástico	49,0	1,00	49,00
4153	Elástico	51,0	1,00	51,00
3972	Elástico	50,0	1,00	50,00
4185	Elástico	50,0	1,00	50,00
4175	Elástico	58,0	1,00	58,00
3015	Elástico	53,0	1,00	53,00
4152	Elástico	50,0	1,00	50,00
1044	Elástico	51,0	1,00	51,00
3035	Elástico	53,0	1,00	53,00
1045	Elástico	56,0	1,00	56,00
4115	Elástico	50,0	1,00	50,00
1064	Elástico	53,0	1,00	53,00
2025	Elástico	55,0	1,00	55,00
2015	Elástico	51,0	1,00	51,00
2035	Elástico	63,0	1,00	63,00
1054	Elástico	53,0	1,00	53,00
4164	Elástico	56,5	1,00	56,50
4163	Elástico	47,0	1,00	47,00
4162	Elástico	50,0	1,00	50,00
2045	Elástico	54,5	1,00	54,50
2034	Elástico	53,0	1,00	53,00
2033	Elástico	53,0	1,00	53,00
2014	Elástico	41,5	1,00	41,50
3094	Elástico	107,0	1,00	107,00



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.1. - Elásticos

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
2201	Elástico	100,5	1,00	100,50
3164	Elástico	95,0	1,00	95,00
3181	Elástico	82,0	1,00	82,00
3184	Elástico	85,5	1,00	85,50
3191	Elástico	87,0	1,00	87,00
3195	Elástico	84,0	1,00	84,00
4293	Elástico	97,5	1,00	97,50
7935	Elástico	98,0	1,00	98,00
2194	Elástico	99,0	1,00	99,00
3194	Elástico	90,0	1,00	90,00
2192	Elástico	106,5	1,00	106,50
3163	Elástico	95,0	1,00	95,00
2193	Elástico	98,5	1,00	98,50
2185	Elástico	40,0	1,00	40,00
2061	Elástico	44,0	1,00	44,00
3211	Elástico	39,0	1,00	39,00
0003	Elástico	47,0	1,00	47,00
2195	Elástico	37,0	1,00	37,00
3182	Elástico	38,0	1,00	38,00
2204	Elástico	42,0	1,00	42,00
2203	Elástico	43,5	1,00	43,50
3193	Elástico	43,5	1,00	43,50
0004	Elástico	45,0	1,00	45,00
2205	Elástico	39,0	1,00	39,00
2161	Elástico	40,0	1,00	40,00
2163	Elástico	44,0	1,00	44,00
0006	Elástico	46,0	1,00	46,00
2162	Elástico	43,0	1,00	43,00
2172	Elástico	40,0	1,00	40,00
0007	Elástico	39,0	1,00	39,00
2171	Elástico	35,0	1,00	35,00
0008	Elástico	41,5	1,00	41,50
1251	Elástico	42,5	1,00	42,50
2125	Elástico	46,0	1,00	46,00
2122	Elástico	42,0	1,00	42,00
2121	Elástico	40,0	1,00	40,00
2123	Elástico	38,0	1,00	38,00
4042	Elástico	39,0	1,00	39,00
2124	Elástico	42,0	1,00	42,00
4181	Elástico	47,0	1,00	47,00
4182	Elástico	46,0	1,00	46,00
4183	Elástico	43,5	1,00	43,50
4221	Elástico	41,0	1,00	41,00



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.1. - Elásticos

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
4184	Elástico	43,0	1,00	43,00
4222	Elástico	44,0	1,00	44,00
4223	Elástico	48,0	1,00	48,00
4224	Elástico	51,0	1,00	51,00
3241	Elástico	51,0	1,00	51,00
2151	Elástico	43,0	1,00	43,00
2152	Elástico	48,0	1,00	48,00
2155	Elástico	42,5	1,00	42,50
2154	Elástico	41,5	1,00	41,50
2153	Elástico	41,5	1,00	41,50
1243	Elástico	53,0	1,00	53,00
0407	Elástico	44,0	1,00	44,00
1231	Elástico	47,0	1,00	47,00
1232	Elástico	53,0	1,00	53,00
1244	Elástico	54,0	1,00	54,00
1193	Elástico	51,0	1,00	51,00
1192	Elástico	57,0	1,00	57,00
1233	Elástico	53,0	1,00	53,00
1204	Elástico	57,0	1,00	57,00
2141	Elástico	51,0	1,00	51,00
2142	Elástico	64,0	1,00	64,00
1214	Elástico	61,0	1,00	61,00
2143	Elástico	69,0	1,00	69,00
2144	Elástico	76,0	1,00	76,00
2131	Elástico	66,0	1,00	66,00
2133	Elástico	76,0	1,00	76,00
TOTAL		9.189,50		9.189,50



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.2. - Fitas

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
1081	Fitas	66,0	3,00	198,00
1153	Fitas	53,0	3,00	159,00
4081	Fitas	71,0	3,00	213,00
4101	Fitas	51,0	3,00	153,00
4023	Fitas	57,0	3,00	171,00
4114	Fitas	48,0	3,00	144,00
4113	Fitas	62,0	3,00	186,00
4123	Fitas	52,0	3,00	156,00
4124	Fitas	50,0	3,00	150,00
4112	Fitas	53,0	3,00	159,00
4111	Fitas	47,0	3,00	141,00
4145	Fitas	64,0	3,00	192,00
4122	Fitas	48,0	3,00	144,00
4135	Fitas	51,0	3,00	153,00
0001	Fitas	63,0	3,00	189,00
4084	Fitas	55,0	3,00	165,00
4085	Fitas	57,0	3,00	171,00
4201	Fitas	59,0	3,00	177,00
4073	Fitas	59,0	3,00	177,00
4083	Fitas	54,5	3,00	163,50
4071	Fitas	63,0	3,00	189,00
4134	Fitas	48,0	3,00	144,00
4234	Fitas	57,0	3,00	171,00
4202	Fitas	58,0	3,00	174,00
4232	Fitas	81,0	3,00	243,00
4233	Fitas	61,0	3,00	183,00
4231	Fitas	58,0	3,00	174,00
4203	Fitas	77,0	3,00	231,00
7004	Fitas	73,0	3,00	219,00
3075	Fitas	62,0	3,00	186,00
3071	Fitas	68,0	3,00	204,00
7003	Fitas	67,0	3,00	201,00
4064	Fitas	65,5	3,00	196,50
4075	Fitas	56,5	3,00	169,50
1053	Fitas	62,0	3,00	186,00
4143	Fitas	66,0	3,00	198,00
4044	Fitas	78,0	3,00	234,00
4141	Fitas	51,5	3,00	154,50
2202	Fitas	66,0	3,00	198,00
1241	Fitas	66,5	3,00	199,50
3143	Fitas	65,0	3,00	195,00
3121	Fitas	66,5	3,00	199,50
0416	Fitas	47,0	3,00	141,00



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.2. - Fitas

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
2132	Fitas	50,0	3,00	150,00
0408	Fitas	98,0	3,00	294,00
1043	Fitas	89,0	3,00	267,00
1062	Fitas	71,0	3,00	213,00
4014	Fitas	109,0	3,00	327,00
1042	Fitas	107,0	3,00	321,00
1041	Fitas	91,0	3,00	273,00
1051	Fitas	88,0	3,00	264,00
4102	Fitas	53,0	3,00	159,00
1063	Fitas	60,0	3,00	180,00
3172	Fitas	50,0	3,00	150,00
4092	Fitas	67,0	3,00	201,00
3151	Fitas	74,0	3,00	222,00
0404	Fitas	80,0	3,00	240,00
0401	Fitas	63,0	3,00	189,00
0403	Fitas	79,0	3,00	237,00
0402	Fitas	78,0	3,00	234,00
4091	Fitas	76,0	3,00	228,00
3185	Fitas	69,0	3,00	207,00
3142	Fitas	70,0	3,00	210,00
0419	Fitas	99,0	3,00	297,00
3144	Fitas	61,0	3,00	183,00
3152	Fitas	84,0	3,00	252,00
2073	Fitas	67,5	3,00	202,50
0416	Fitas	64,5	3,00	193,50
1034	Fitas	114,0	3,00	342,00
1012	Fitas	68,0	3,00	204,00
0418	Fitas	69,5	3,00	208,50
3132	Fitas	70,0	3,00	210,00
2027	Fitas	64,0	3,00	192,00
0420	Fitas	78,0	3,00	234,00
2074	Fitas	78,0	3,00	234,00
3141	Fitas	73,0	3,00	219,00
1264	Fitas	60,0	3,00	180,00
1011	Fitas	95,0	3,00	285,00
1013	Fitas	55,0	3,00	165,00
1033	Fitas	72,5	3,00	217,50
1014	Fitas	50,0	3,00	150,00
1265	Fitas	50,0	3,00	150,00
3284	Fitas	70,0	3,00	210,00
1021	Fitas	65,0	3,00	195,00
4025	Fitas	64,0	3,00	192,00
1023	Fitas	62,0	3,00	186,00



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.2. - Fitas

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
4024	Fitas	67,0	3,00	201,00
4035	Fitas	65,0	3,00	195,00
4013	Fitas	57,0	3,00	171,00
4021	Fitas	69,0	3,00	207,00
4033	Fitas	63,0	3,00	189,00
4032	Fitas	64,0	3,00	192,00
3285	Fitas	63,0	3,00	189,00
4045	Fitas	62,0	3,00	186,00
1022	Fitas	62,0	3,00	186,00
1465	Fitas	63,0	3,00	189,00
4041	Fitas	60,0	3,00	180,00
4053	Fitas	68,0	3,00	204,00
4034	Fitas	62,0	3,00	186,00
4052	Fitas	62,0	3,00	186,00
4051	Fitas	68,0	3,00	204,00
4063	Fitas	67,0	3,00	201,00
4043	Fitas	66,0	3,00	198,00
4062	Fitas	76,0	3,00	228,00
4061	Fitas	66,0	3,00	198,00
4072	Fitas	48,0	3,00	144,00
4082	Fitas	50,0	3,00	150,00
TOTAL		7.048,00		21.144,00



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial

ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

3.6.3. - Cadarços

Descrição		Quilo	Preço	
Local	Tipo		Unitário	Total
		40,0	2,00	80,00
1073	Cadarços	30,0	2,00	60,00
2103	Cadarços	41,0	2,00	82,00
3085	Cadarços	40,0	2,00	80,00
3083	Cadarços	41,0	2,00	82,00
3084	Cadarços	39,0	2,00	78,00
2102	Cadarços	41,0	2,00	82,00
1222	Cadarços	41,0	2,00	82,00
2182	Cadarços	41,0	2,00	82,00
2184	Cadarços	34,0	2,00	68,00
3105	Cadarços	41,0	2,00	82,00
2183	Cadarços	38,5	2,00	77,00
2181	Cadarços	37,0	2,00	74,00
3093	Cadarços	37,0	2,00	74,00
3092	Cadarços	42,5	2,00	85,00
3091	Cadarços	40,5	2,00	81,00
3103	Cadarços	40,5	2,00	81,00
3102	Cadarços	39,0	2,00	78,00
3101	Cadarços	39,0	2,00	78,00
3113	Cadarços	40,0	2,00	80,00
3111	Cadarços	33,0	2,00	66,00
3123	Cadarços	21,5	2,00	43,00
3122	Cadarços	102,0	2,00	204,00
2164	Cadarços	66,0	2,00	132,00
1221	Cadarços	96,0	2,00	192,00
1231	Cadarços	90,0	2,00	180,00
TOTAL		1.151,0		2.302,00

3.6.4. - Outros Estoques

Tambor	37,0	4,50	166,50
Grade	114,0	35,00	3.990,00
TOTAL	2.302,0		4.156,50



NUSS & STEINBACH

Auditoria e Consultoria Empresarial



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nossa opinião, levando em consideração os critérios de avaliação adotados e refletidos no resultado desta avaliação, o valor dos bens da MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. não alienados e no estado de conservação em que se encontram, na data de 30 de abril de 1.998, está assim composto:

<i>Bens</i>	<i>Valor</i>
Imóveis	R\$
- Terrenos	R\$ 97.500,00
- Construções	R\$ 563.700,00
Teares	661.200,00
Móveis e Utensílios	R\$ 106.500,00
Almoxarifado e Máquinas Industriais	R\$ 44.702,00
Estoque de Produtos Acabados	R\$ 73.260,95
- Elásticos	R\$ 9.189,50
- Fitas	R\$ 21.144,00
- Cadarços	R\$ 2.302,00
Outros Estoques	32.635,50
	R\$ 4.156,50
	<hr/>
	R\$ 922.454,95

Blumenau (S.C.), 21 de maio de 1.998.

(Handwritten Signature)
NUSS & STEINBACH S/C
AUDITORES INDEPENDENTES

Jair Francisco Nuss



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



P.J. COMARCA DE
12 MAI 16 45 SS 000394
BLUMENAU

LIVRO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Abril 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei
nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 08 de Maio de 1998.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.



P.J. COMARCA DE
16 JUN 1998 003655
BLUMENAU

Autos n. 301/92

Dario Tomaselli Júnior, síndico da Massa Falida de Zintex, Indústria, Comércio e Serviços Ltda., vem respeitosamente à presença de V. Exa., para apresentar e requerer a juntada da Avaliação dos bens e produtos da massa, nos termos do inciso VI do art. 63 da Lei de Falências.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 16 de Junho de 1998.

Dario Tomaselli Junior
Dario Tomaselli Júnior
Síndico



A single, long, curved line drawn across the page, possibly representing a signature or a mark.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



P.J. COMARCA DE
08 JUN 10 44 53 002337
BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Maio 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nº.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 08 de Junho de 1998.

Dario Tomazelli Junior
Síndico

Celso Fruck
Gerente



[Handwritten diagonal line]

JUNTADA
Aos 25 de junho de 1978 juntados
estes autos por petição
de regresso
Escr: *[Handwritten signature]*

[Handwritten diagonal line]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC.



P.J. COMARCA DE
23 JUN 1998 004805
BLUMENAU

PRIVADO

KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A., atual denominação social da **TNT BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Morvan Dias de Figueiredo nº 6.159, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, inscrita no CGC/MF. sob o nº 92.673.029/0001-52, nos autos de "Autofalência nº 301/92", da empresa "**ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Soldado Moacir Pinheiro nº 241, Bairro Garcia, na cidade e Comarca de Blumenau/SC., inscrita no CGC/MF. sob o nº 80.466.980/0001-51, por seus advogados, com escritório à Rua Felipe Schmidt nº 515, Edifício Pórtico, 8º Andar, Sala 805, Centro, Florianópolis/SC., CEP-88.010-001, vem com todo o respeito perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Na qualidade de credora quirografária, vem dizer que está de acordo com o valor relacionado pela Falida, ou seja, **R\$ 19.518,36 (dezenove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, relativo a fretes.

Outrossim, **REQUER** a juntada aos autos do incluso Instrumento Procuratório, bem como, sejam, os avisos e notificações atinentes a Autofalência, remetidos para o endereço dos seus procuradores e advogados supra mencionado.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Florianópolis, 19 de junho de 1998.

ARISTIDES ZANLUCA
OAB/SC. 1751

ARISTIDES ZANLUCA
OSCAR SÉRGIO DE FIGUEIREDO E SILVA
GUSTAVO ROGIER DE FIGUEIREDO Y SILVA
ROBERTO L. DE FIGUEIREDO SANTOS JR.
ADVOCADOS - OAB/SC 175-1460
RUA FELIPE SCHMIDT, 515 - CENTRO
EDIFÍCIO PÓRICO - SALA 805
CEP 88010-001 - FLORIANÓPOLIS/SC.



Kwikasair Cargas Expressas SA
Av Morvan Dias de Figueiredo 6159
02170-500 São Paulo SP
Tel (011) 6954 1188
Fax (011) 6954 5098



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A., com sede social na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nr. 6.159, Parque Novo Mundo, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nr. 92.673.029/0001-52, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. Talito Endler, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nr. 5.249.692 (SP), inscrito no CPF/MF sob o nr. 019.204.210-15, e o Diretor, Dr. Jaime Jacopucci, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nr. 3.629.895 (SP), inscrita no CPF/MF sob o nr. 947.682.558-34, ambos com domicílio legal no endereço acima referido.

OUTORGADO : Drs. ARISTIDES ZANLUCA e OSCAR SÉRGIO DE FIGUEIREDO E SILVA, brasileiros, casados, Advogados da Outorgante, com endereço profissional na Rua Secundino Peixoto, nr. 29 - 1. andar - Conj. 101 - Edifício Angela - Estreito - CEP 89073-060, tel. (048) 244-6618, na Cidade de Florianópolis (SC), inscritas na OAB/SC sob os ns. 1751 e 1553, inscritos no CPF/MF sob os ns. 162.072.589-53 e 122.697.569-15, respectivamente.

PODERES : Confere amplos poderes para o foro da geral, com a cláusula "ad iudicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, inclusive de falência, impetrar Mandado de Segurança contra ato de Delegado da Receita Federal, e defendendo a Outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, firmar declaração e requerimento para efeito de cancelamento de protestos de títulos de crédito sacados pela Outorgante contra terceiros, agindo em conjunto ou separadamente, podendo inclusive representar a Outorgante na qualidade de Preposto, para os fins do artigo 447 do CPCB e, ainda, reconvir se necessário, sendo-lhes permitido substabelecer parcial ou totalmente os poderes ora conferidos, mantendo, porém, sempre as reservas de iguais para si.

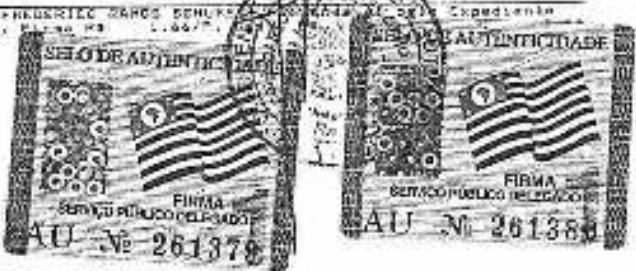
VIGENCIA : A presente procuração é dada para vigor até 31 de dezembro de 1998, exceto se juntada em processo judicial ou administrativo, cujo prazo de validade se estenderá então, até a respectiva conclusão, mediante trânsito em julgado da decisão irrecorrível.

São Paulo, 23 de outubro de 1997.

Talito Endler
Talito Endler
Diretor Presidente

Jaime Jacopucci
Jaime Jacopucci
Diretor

Cartório do Registro de Imóveis - DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OFICINA
Av. Celso Garcia, 905 - SÃO PAULO - CEP 05012-000 - TEL: 408-4700
Reconheço as firmas autênticas de TALITO ENDLER e JAIME JACOPUCCI.
São Paulo, 23 de outubro de 1997.
Eu, Notário, Celso Garcia, do 1º Ofício, reconheço.



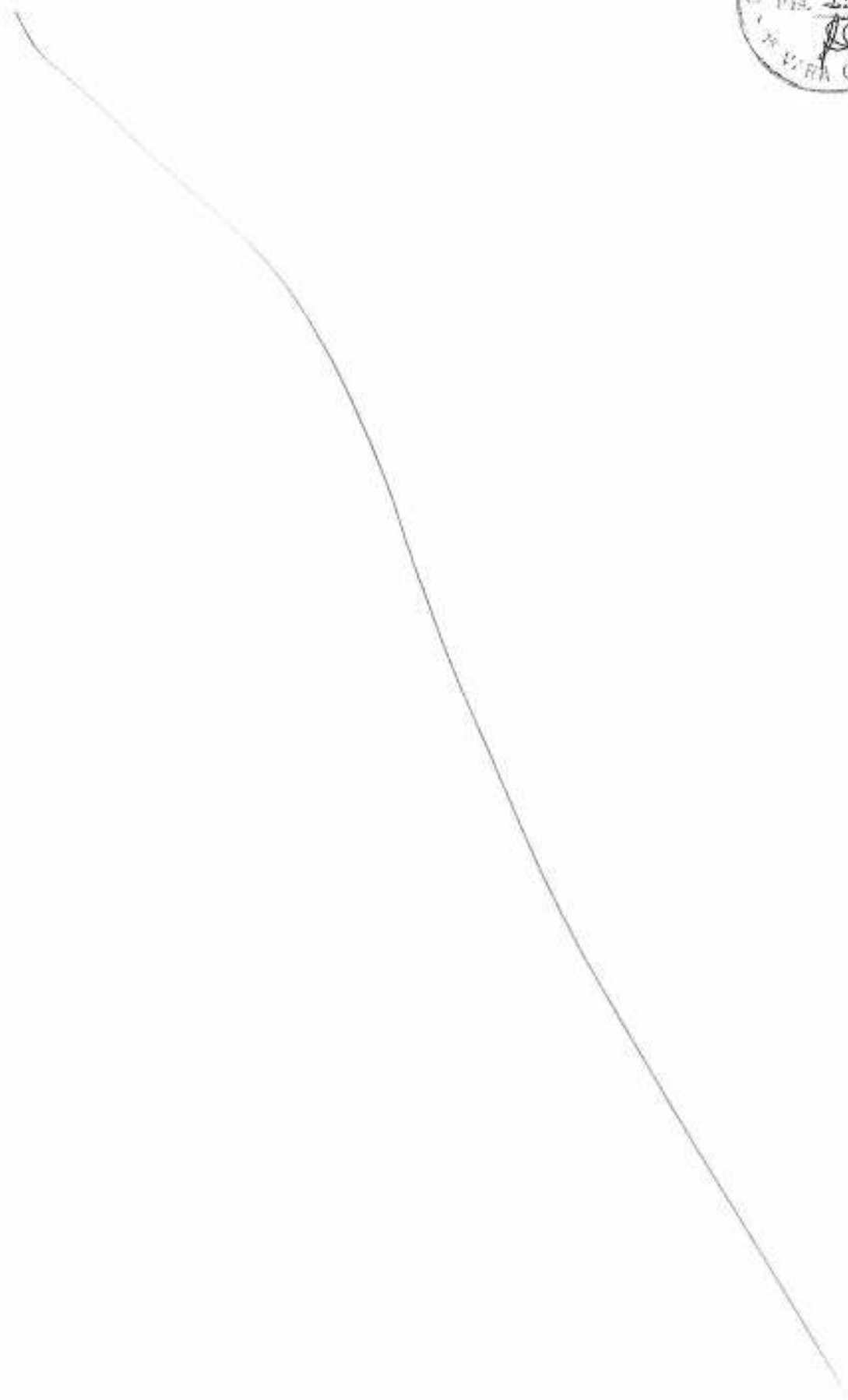
AUTENTICAÇÃO
Autentico por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
Fpolis 28 ABR. 1998
VANDA DE SOUZA SALLES
TABELIA

São Paulo, terça-feira, 03 de dezembro e



KWIKABAIR CARGAS EXPRESSAS S.A. - Atual administração social de
 0001-52 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 1996, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida F
 Novo Mundo, em São Paulo (SP). 2 - Presenças: Acionistas representando
 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas anexas ao livro
 Mesa: Presidente, Sr. Tullio Endler e, Secretário, Dr. Jaime Jacobucci.
 publicado no DDESP e no jornal "O DIA", edição dos dias 15, 16 e 17 de
 submetidas à discussão e votação dos verbos das atas e, por vezes, de
 legamente impoções, as seguintes matérias: 5.1 - Da Assembleia Geral C
 Patrimônio e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício e
 previamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição
 20 e 30.8.96. b) A criação de expressão financeira do Capital Social
 milhões, noventa e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove reais); e
 A alteração da denominação social da Companhia, de TNT Brasil S.A.,
 alteração da redação da Cláusula 2ª (segunda) do Estatuto Social, que
 inerente à guarda e conservação de mercadorias em geral, sob o regime
 social, de R\$ 30.417.825,00 (trinta milhões, quatrocentas e dezanove m
 30.325.078,00 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil e sete
 quatrocentos e sessenta e sete reais, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatro
 Correção Monetária do Capital, emitindo ações ordinárias nominativas, pe
 idas nos estatutos na proporção de participação de cada um no capital
 social, que passa a coincidir com o ano calendário, ou seja, iniciar
 dezembro de cada ano; e) A revogação das deliberações acima, foi aprovada e
 a seguir com a seguinte redação: Estatuto Social - Capítulo I - Denom
 1ª - O presente estatuto e legislação aplicável, regem uma sociedade em
 Cargas Expressas S.A., Art. 1ª - A sociedade tem como objetivo a pro
 de cargas e encomendas internacionais, intermunicipais e intermunicipais
 dela, com veículos próprios ou de terceiros, podendo fazer contratos de
 cargas, inclusive marítima e aérea, de âmbito nacional ou internacional,
 geral, sob o regime de sociedade por quotas, Art. 3ª - O fôro é todo estado
 Paulo e Único. A sociedade poderá, a critério do Diretor, criar ou supri
 rentaria nacional ou no exterior, Art. 4ª - O prazo de duração da soci
 Capital, Ações e Acionistas - Art. 5ª - O capital social é de R\$ 30.325.
 cinco mil e sessenta e sete reais, dividido em 30.325.078 (trinta e três mil
 de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um r
 ativo dará direito a um (1) voto nas assembleias gerais. § 2ª - A posse
 qualificadas que serão sempre assinadas por duas (2) datas. Art. 6ª
 participação do titular das ações beneficiadas em decorrência
 quando das ações a preferência na subscrição das ações que tiver
 de outra natureza que não a hipótese prevista no art. 6ª supra. Art. 8ª
 fruição ou parte beneficiária. Art. 9ª - A sociedade poderá contar com
 como possessor participação real em outras empresas quaisquer. C
 ção Social - Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria
 10 (dez) membros, titulares ou suplentes, residentes no País, um
 imamente, Diretores, eleitos pela Assembleia Geral. § 1ª - O prazo
 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 2ª - Os membros da Diretoria po
 posse de seu substitutos. § 3ª - Caberá a cada Diretor exercer as funç
 § 4ª - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, no prazo de
 o cargo vácuo, mediante eleição do substituto pela Assembleia Geral, a
 mantido quando criada, será convocada a Assembleia Geral imediatamente
 necessário, mediante convocação do Diretor Presidente e, na sua ausê
 designado para substituí-lo. Art. 12 - Caberá ao Diretor Presidente, e r
 Diretor Presidente, dirigir as reuniões da Diretoria, sendo que os out
 membros da Diretoria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualifi
 representação da sociedade e a prática de todos os atos de gestão, ex
 Art. 14 - Os Diretores poderão, individualmente, representar a socied
 e demais, receber e dar quitação. Art. 15 - Para a assinatura e enco
 nos, será necessária a assinatura conjunta de quaisquer dois diretores
 for, ou de dois procuradores em conjunto. § 1ª - Caberá, privativamente
 nuto Diretor, a assinatura em quaisquer atos que impliquem em aliena
 § 2ª - A outorga de procuração em nome da sociedade, cujo instrumento
 conjunta, deverá conter a qualificação completa do mandatário, o fim
 com exceção das procurações "ad iudicium", que não terão prazo sendo
 tilho de "pro labore", a quantia a ser lida pela Assembleia Geral.
 Assembleia Geral. Diretoria e cargo que regem cumpridos os disposto
 6.004/76, poderão fazer jus à participação nos lucros da sociedade e
 Conselho Fiscal da sociedade será constituído de três (3) membros e
 Art. 19 - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente e
 cientes sociais em que tal presidência for requerida por acionistas ou
 ações com direito a voto. § 1ª - O pedido de instalação do Conselho F
 poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, ainda que a me

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 1996, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida F
 Novo Mundo, em São Paulo (SP). 2 - Presenças: Acionistas representando
 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas anexas ao livro
 Mesa: Presidente, Sr. Tullio Endler e, Secretário, Dr. Jaime Jacobucci.
 publicado no DDESP e no jornal "O DIA", edição dos dias 15, 16 e 17 de
 submetidas à discussão e votação dos verbos das atas e, por vezes, de
 legamente impoções, as seguintes matérias: 5.1 - Da Assembleia Geral C
 Patrimônio e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício e
 previamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição
 20 e 30.8.96. b) A criação de expressão financeira do Capital Social
 milhões, noventa e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove reais); e
 A alteração da denominação social da Companhia, de TNT Brasil S.A.,
 alteração da redação da Cláusula 2ª (segunda) do Estatuto Social, que
 inerente à guarda e conservação de mercadorias em geral, sob o regime
 social, de R\$ 30.417.825,00 (trinta milhões, quatrocentas e dezanove m
 30.325.078,00 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil e sete
 quatrocentos e sessenta e sete reais, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatro
 Correção Monetária do Capital, emitindo ações ordinárias nominativas, pe
 idas nos estatutos na proporção de participação de cada um no capital
 social, que passa a coincidir com o ano calendário, ou seja, iniciar
 dezembro de cada ano; e) A revogação das deliberações acima, foi aprovada e
 a seguir com a seguinte redação: Estatuto Social - Capítulo I - Denom
 1ª - O presente estatuto e legislação aplicável, regem uma sociedade em
 Cargas Expressas S.A., Art. 1ª - A sociedade tem como objetivo a pro
 de cargas e encomendas internacionais, intermunicipais e intermunicipais
 dela, com veículos próprios ou de terceiros, podendo fazer contratos de
 cargas, inclusive marítima e aérea, de âmbito nacional ou internacional,
 geral, sob o regime de sociedade por quotas, Art. 3ª - O fôro é todo estado
 Paulo e Único. A sociedade poderá, a critério do Diretor, criar ou supri
 rentaria nacional ou no exterior, Art. 4ª - O prazo de duração da soci
 Capital, Ações e Acionistas - Art. 5ª - O capital social é de R\$ 30.325.
 cinco mil e sessenta e sete reais, dividido em 30.325.078 (trinta e três mil
 de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um r
 ativo dará direito a um (1) voto nas assembleias gerais. § 2ª - A posse
 qualificadas que serão sempre assinadas por duas (2) datas. Art. 6ª
 participação do titular das ações beneficiadas em decorrência
 quando das ações a preferência na subscrição das ações que tiver
 de outra natureza que não a hipótese prevista no art. 6ª supra. Art. 8ª
 fruição ou parte beneficiária. Art. 9ª - A sociedade poderá contar com
 como possessor participação real em outras empresas quaisquer. C
 ção Social - Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria
 10 (dez) membros, titulares ou suplentes, residentes no País, um
 imamente, Diretores, eleitos pela Assembleia Geral. § 1ª - O prazo
 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 2ª - Os membros da Diretoria po
 posse de seu substitutos. § 3ª - Caberá a cada Diretor exercer as funç
 § 4ª - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, no prazo de
 o cargo vácuo, mediante eleição do substituto pela Assembleia Geral, a
 mantido quando criada, será convocada a Assembleia Geral imediatamente
 necessário, mediante convocação do Diretor Presidente e, na sua ausê
 designado para substituí-lo. Art. 12 - Caberá ao Diretor Presidente, e r
 Diretor Presidente, dirigir as reuniões da Diretoria, sendo que os out
 membros da Diretoria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualifi
 representação da sociedade e a prática de todos os atos de gestão, ex
 Art. 14 - Os Diretores poderão, individualmente, representar a socied
 e demais, receber e dar quitação. Art. 15 - Para a assinatura e enco
 nos, será necessária a assinatura conjunta de quaisquer dois diretores
 for, ou de dois procuradores em conjunto. § 1ª - Caberá, privativamente
 nuto Diretor, a assinatura em quaisquer atos que impliquem em aliena
 § 2ª - A outorga de procuração em nome da sociedade, cujo instrumento
 conjunta, deverá conter a qualificação completa do mandatário, o fim
 com exceção das procurações "ad iudicium", que não terão prazo sendo
 tilho de "pro labore", a quantia a ser lida pela Assembleia Geral.
 Assembleia Geral. Diretoria e cargo que regem cumpridos os disposto
 6.004/76, poderão fazer jus à participação nos lucros da sociedade e
 Conselho Fiscal da sociedade será constituído de três (3) membros e
 Art. 19 - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente e
 cientes sociais em que tal presidência for requerida por acionistas ou
 ações com direito a voto. § 1ª - O pedido de instalação do Conselho F
 poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, ainda que a me



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



P. J. COMARCA DE
- 3 JUL 14 03 88 006925

JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Junho 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei n. 7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 02 de Julho de 1998.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, SC.

PROCESSO NUMERO 896100391.5

10 JUL 11 51 ES 008015

CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA, já qualificado, nos autos de AUTO FALENCIA, requerida por ZINTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., vem a presença de Vossa Excelência expor a requerer o seguinte.

1. O requerente possui crédito trabalhista, devidamente relacionado no Quadro Geral de Credores, recentemente publicado em jornal de grande circulação.

2. Data vênia o requerente não se conforma com a lentidão, verdadeira "tartaruguese", com que vem se arrastando os atos processuais.



3. E um escândalo que os credores, principalmente os trabalhistas, estejam a mais de 4 (quatro) anos aguardando para receber os seus créditos, enquanto o síndico embolsa mês a mês uma polpuda quantia para administrar o patrimônio alheio.

3.1 Excelência é público e notório a indústria de falências transformou o síndico em um "empresário", dos mais remunerados do país.

4. O síndico nomeado nos autos não dá satisfação dos seus atos aos credores, apenas se limita a fazer intermitentes relatórios e a receber seus polpudos honorários.

5. Por outro lado é incompreensível que registrado da estatura de Vossa Excelência assista passivamente esta pouca vergonha e não tome providências para por fim a este "negócio da china".

5.1 A continuar neste "passo de cágado" os credores vão assistir a virada do século sem receber o seu direito - pois apenas "as burras" do síndico estarão cada vez mais cheias.

Isto posto requer, respeitosamente, a destituição do síndico Dário Tomaselli Júnior e a nomeação de outro, que coloque os interesses da massa acima dos seus honorários.



Perde Deferimento.

Blumenau, 10 de julho de 1998.

~~CLAUDIO ROBERTO DA SILVA~~
ADVOGADO OAB/SC 6187

CONCLUSÃO

Em 23 de Julho de 1998 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr.

José Mazzoni Ferreira
Escrivão: [assinatura]



A petição e documentos de fls. 1516/1529, de r. 1516, foi autuada em r. 1516, por ser impugnação de r. 1516. Após, intimamente a impugnada para que apresente as razões legais. Em seguida, de r. 1516 ao Juiz, fls. 1516 e r. 1516.

[assinatura]
23 de Julho de 1998

DATA
Em 29 de Julho de 1998 recebi estes autos
Escrivão Judicial [assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



Cumpra-se o final do despacho de fls. 1.641

Blumenau, 10 de agosto de 1998.

J. Mazoni
José Mazoni Ferreira
Juiz de Direito

DATA
Em 10 de agosto de 1998 recebi estes autos
Escrivão Judicial: *Aluiza*

CERTIFICO que nesta data o despacho
voto está sendo limpo-
prio nos autos da Impug-
nação de Crédito autuada
sob o nº 008.98.011638-0
datada, 09 de setembro de 1998
Escrivã designada: *Aluiza*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU - SC



08.96.800591-5

Autos nr. 89600591-5 (301/92)

JOSÉ SOTTO, brasileiro, casado, e **IRENE JOANA NERLICH SOTTO**, brasileira, casada, ambos com residência na Rua August Müller 168, Bairro Garcia; **MARLENE JOANA SIEBERT**, brasileira, separada judicialmente, residente na Rua August Müller, 181, Bairro Garcia e **FERNANDO ALFREDO SIEBERT**, brasileiro, solteiro, com residência na Rua August Müller, 236, Bairro Garcia – Blumenau – SC, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio da Procuradora constituída e infra firmada, alegar e ao final requerer o que segue:

1. A empresa **Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, devidamente identificada nos Autos de Falência supra grifados, à época em que ainda desenvolvia atividades industriais regulares, o fazia mediante o condicionamento legalmente estipulado de número de funcionários limitado e horário comercial, consoante pré-requisitos atribuídos à denominada **Zona R-2** pelo Código de Posturas da Prefeitura Municipal de Blumenau.
2. Decretada a falência de dita empresa, o Poder Judiciário concedeu autorização de funcionamento, no mesmo local e na mesma linha de produção, a uma das credoras da falida a qual, não está a respeitar tais pré-requisitos, pois funciona 24 horas diárias ininterruptas, ademais de cometer outras transgressões ao referido Código de Posturas.

[Handwritten signature]

Bemfar
DE
Advogados Associados
160

3. Ditos inconvenientes atingem de forma direta os requerentes e suas respectivas famílias, vizinhos limítrofes que são da falida, sofrendo o impacto incômodo e doentio de excesso de ruído (bem acima do permitido em lei específica) e que já tinham sido devidamente sanados pela Zintex, quando instada a fazê-lo, por força de decisão judicial; mas, eis que sua credora e sucessora retomou à prática abusiva anteriormente constatada, trazendo novamente aos moradores circunvizinhos à indústria, o malestar dos excessos de ruídos fabris, diuturnamente presentes, afrontando o texto legal pertinente e definido para a região residencial em questão.

Assim sendo, requer-se de Vossa Excelência se dignar determinar, de pronto, o funcionamento restrito a, apenas, o horário comercial, com o devido e estipulado para a falida, sendo condição *sine-qua-non* para que esta possa continuar a operar suas atividades nesse local, sem causar interferência indevida e insana em seus vizinhos, moradores com praticamente uma vida de residência em suas propriedades.

Termos em que
Espera Deferimento.


ISOLDE INÊS LEMFERS - ADVOGADA
OAB/SC 2329



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante(s): José Sotto, brasileiro, casado, e Irene Joana Nerlich Sotto, brasileira, casada, do lar, com residência na rua August Müller, 168, bairro Garcia - Blumenau/SC.

Outorgado(s): Isolde Inês Lemfers, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 2329, com escritório na Rua Dr. Amadeu da Luz, 122 - Edifício Classic, Sala 73, Blumenau/SC.

O(s) Outorgante(s) acima, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, confere(m) ao(s) Outorgado(s) amplos e ilimitados poderes para, em conjunto ou separadamente, usar(em) os poderes da cláusula "ad iudicia", "ad negotia" ou "extra" para o foro em geral, podendo dito(s) procurador(es) variar de ações, desistir, transigir, receber e dar quitação, fazer acordos e firmar compromissos, produzir provas, justificações, requerer medidas preventivas, requerer inventários, arrolamentos, assinar termo de inventariante e de testamentário, concordar com cálculos e contas, avaliações e partilhas, ratificar desistências, renúncias ou concessões, gratuitas ou onerosas de quinhões hereditários mediante termo, requerer concordatas ou falências, representar o(s) outorgante(s) como síndico ou comissário, apresentar declarações de crédito, impugnar créditos, embargar concordatas preventivas ou suspensivas, representar o(s) outorgante(s) em Juntas de Conciliação e Julgamento, em qualquer instância ou tribunal, bem como em assembleias de credores, a elas comparecendo e votando, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, exceto receber citações iniciais, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, o que dará(ão) o(s) outorgante(s) sempre tudo por bom, firme e valioso, especialmente para: *requerer junto aos autos da falência da empresa Zintex Indústrias Têxteis Ltda.*

Blumenau, 01 de junho de 1998.

[Handwritten signature]



Advogados Associados

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante(s): **Marlene Joana Siebert**, brasileira, separada judicialmente, representante comercial, residente e domiciliada na rua August Müller, 181, bairro Garcia – Blumenau/SC.

Outorgado(s): *Isolde Inês Lemfers*, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 2329, com escritório na Rua Dr. Amadeu da Luz, 122 - Edifício Classic, Sala 73, Blumenau/SC.

O(s) Outorgante(s) acima, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, confere(m) ao(s) Outorgado(s) amplos e ilimitados poderes para, em conjunto ou separadamente, usar(em) os poderes da cláusula "ad iudicia", "ad negotia" ou "extra" para o foro em geral, podendo dito(s) procurador(es) variar de ações, desistir, transigir, receber e dar quitação, fazer acordos e firmar compromissos, produzir provas, justificações, requerer medidas preventivas, requerer inventários, arrolamentos, assinar termo de inventariante e de testamenteiro, concordar com cálculos e contas, avaliações e partilhas, ratificar desistências, renúncias ou concessões, gratuitas ou onerosas de quinhões hereditários mediante termo, requerer concordatas ou falências, representar o(s) outorgante(s) como síndico ou comissário, apresentar declarações de crédito, impugnar créditos, embargar concordatas preventivas ou suspensivas, representar o(s) outorgante(s) em Juntas de Conciliação e Julgamento, em qualquer instância ou tribunal, bem como em assembléias de credores, a elas comparecendo e votando, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, exceto receber citações iniciais, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, o que dará(ão) o(s) outorgante(s) sempre tudo por bom, firme e valioso, especialmente para: *requerer junto aos autos da falência da empresa Zintex Indústrias Têxteis Ltda.*

LUIZ RODOLFO BUCH
7ª FACILIDADE DE NEGÓCIOS E PROTEÇÃO
CARLOS HEINZ FRITZKE
SHELIAO SUBSTITUTO
ROFANE MARIA ORTMANN
MERY REGINA SCHULTZ
TERENCE BUCH
LUCIANA W. DE B. HOSTEYRT
EXERCÍCIO DE INTERMEDIARIAÇÃO

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de

Marlene Joana Siebert

do que dou fé.

21 JUN 1998

Blumenau

FONES: (047) 328-2100 - 328-2101 - 328-2102
RUA: 15 DE NOVEMBRO, 574
CEP: 89014-001 - BLUMENAU - SANTA CATARINA



Blumenau, 01 de junho de 1998.

Marlene Joana Siebert



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante(s): Fernando Alfredo Siebert, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua August Müller nº 236, bairro Garcia, Blumenau – SC.

Outorgado(s): Isolde Inês Lemfers, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 2329, com escritório na Rua Dr. Amadeu da Luz, 122 - Edifício Classic, Sala 73, Blumenau/SC.

O(s) Outorgante(s) acima, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, confere(m) ao(s) Outorgado(s) amplos e ilimitados poderes para, em conjunto ou separadamente, usar(em) os poderes da cláusula "ad iudicia", "ad negotia" ou "extra" para o foro em geral, podendo dito(s) procurador(es) variar de ações, desistir, transigir, receber e dar quitação, fazer acordos e firmar compromissos, produzir provas, justificações, requerer medidas preventivas, requerer inventários, arrolamentos, assinar termo de inventariante e de testamentário, concordar com cálculos e contas, avaliações e partilhas, ratificar desistências, renúncias ou concessões, gratuitas ou onerosas de quinhões hereditários mediante termo, requerer concordatas ou falências, representar o(s) outorgante(s) como síndico ou comissário, apresentar declarações de crédito, impugnar créditos, embargar concordatas preventivas ou suspensivas, representar o(s) outorgante(s) em Juntas de Conciliação e Julgamento, em qualquer instância ou tribunal, bem como em assembleias de credores, a elas comparecendo e votando, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, exceto receber citações iniciais, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, o que dará(ão) o(s) outorgante(s) sempre tudo por bom, firme e valioso, especialmente para: *requerer junto aos autos da falência da empresa ZINTEX Indústrias Têxteis Ltda.*

Blumenau, 26 de agosto de 1998.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "F. A. Siebert", written over a horizontal line.



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado **Marlene Joana Siebert**, divorciada, residente na Rua Augusto Muller, 181, neste município, C.P.F. Nº 281.098.259-91, Cédula de Identidade Nº RG 926.26 emitida pela SSP/SC, de ora em diante denominada simplesmente de "PROMITENTE" e, de outro lado, **Fernando Alfredo Siebert**, residente a Rua Augusto Muller, 236, com CPF nº 557.694.039-34 e cédula de identidade nº 3R/1.844.671, emitida pela SSP/SC, de ora em diante denominado simplesmente por "PROMISSÁRIO" tem, entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Primeira:

A PROMITENTE, é Senhora e legítima possuidora da casa, sito à Rua Augusto Muller, 235, que possuindo o imóvel acima descrito completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se compromete e se obriga como de fato na verdade se comprometido e se obrigado tem a aliená-lo ao PROMISSÁRIO que por seu turno se obriga e se compromete a adquiri-lo, pela forma, maneira e condições seguintes:

Segunda:

O preço do presente, comprometido, previamente ajustado e previamente convencionado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago nas seguintes condições: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à vista na assinatura do presente contrato, sendo as demais parcelas representadas por 69 (sessenta e nove) Notas Promissórias. No ato do pagamento das notas promissórias, serão as mesmas corrigidas -- pelo índice de correção da caderneta de poupança -- verificado entre a data de emissão e a data vencimento.

Terceira:

I.- Em razão do presente contrato, o promissário desde já entra na posse precária dos bens objetivados, podendo nos mesmos, edificar as benfeitorias e melhorias que entender conveniente, porém, até que não lhe seja outorgada a competente escritura possui-os-à, em nome dos promitentes, em nome de quem pagará, todos os impostos e taxas que recaem ou venham recair sobre os bens objetivados, desta data em diante; II.- Os promitentes uma vez pagos a totalidade do preço do presente compromisso outorgará ao promissário ou à quem o mesmo indicar, a competente escritura definitiva do bem ora objetivado, correndo todas as despesas com o presente contrato e as despesas com escritura definitiva por conta exclusiva do promissário quando então transmitirá o domínio sobre o mesmo bem; III.- O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como os seus herdeiros e sucessores; IV.- Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o foro desta cidade, comarca do Blumenau - SC - com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, estipulado, de já, a multa ou pena convencional de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sobre o valor do presente contrato, além das custas judiciais, honorários de advogados e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais ou administrativos para defesa de seus direitos e interesses; V.- A falta de pagamento de 03 (três) parcelas importará na rescisão do presente contrato. VI.- O presente contrato; para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação.

E, por se acharem assim justas e contratadas, ambas as partes, firmam o presente contrato, em 03 (tres) vias com duas testemunhas abaixo:

Blumenau, 17 de agosto de 1.998.



Marlene Joana Siebert
MARLENE JOANA SIEBERT - Promitente

Fernando Alfredo Siebert
FERNANDO ALFREDO SIEBERT - Promissário

TESTEMUNHAS:

Alexandre A. Siebert
Alexandre A. Siebert - CPF 557.694.209-44

Andrea Joana Siebert
Andrea Joana Siebert - CPF 557.694.119-53

- LUIZ RODOLFO BUCH
- 2º INTELIGENTE DE NOTAS E PROTESTOS
- CARLOS HEINZ FREITAG
- TABELOUSO
- ROSANE MARIA OETTMANN
- MERY REGINA SCHULTZ
- TERENCE BUCH
- LUCIANA M. DE S. HOEHL
- SECRETARIA



Reconheço como autêntica(s) a(s) assinatura(s) indicada(s) pela seta
Reconheço 3º TABELADO de meu uso do
que deu em

Em 17 de AGO de 1998

Blumenau
FONES: (51) 325-2100 - 325-2101 - 325-2102
RUA 15 DE NOVIEMBRO, 574
CEP: 89010-000 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Blumenau 010530

008.93100791-5

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Agosto 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento
Blumenau/SC, 08 de Setembro de 1998.


Dario Tomaselli Junior
Síndico


Celso Wruck
Gerente



RESUMO CAIXA REFERENTE MÊS: **MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA**
 Agosto-98

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31-Jul			332.681,16	SALDO ANTERIOR
3-Ago	500,00		332.181,16	CH.884-MARIA S A BORAZO-HON ADVOC.-C/PROC 96.2004.139-9 DA VARA FEDERAL
3-Ago	1.884,50		330.296,66	CH.885-CELSO WRUCK-ADMINISTRADOR
3-Ago	248,04		330.048,62	CH.886-INSS-REF 07/98
7-Ago	5,27		330.043,35	CPMF
12-Ago		32,08	330.075,43	DEP REND ALUGUEL FONES/TELECENTER
12-Ago	115,50		329.959,93	CH.867-JRRF DE CELSO WRUCK
14-Ago		7.000,00	336.959,93	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL P/PROLATEX
18-Ago		6.716,05	343.675,98	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL P/PROLATEX
21-Ago	0,23		343.675,75	CPMF
31-Ago		2.237,61	345.913,36	RENDIMENTO FINANCEIRO MÊS

CONCLUSÃO

Em 28 de Setembro de 1998 fuço destes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

Vara Crim -
Escrivão: Aluiza



Da petição de fls. 1.606/1.607, de fls. 1.608/1.609, de fls. 1.610/1.611.

01.10.98
[Handwritten signature]

DATA

Em 01 de Outubro de 1998 recebi estes autos
Escrivão Judicial: Aluiza



CERTIDÃO

Certifico que o Dr. Maria Limay Bezerra foi intimado contra da petição de fls. 166/168 através da relação nº 23/98, publicada em 27/12/98 no Diário da Justiça.

O referido é verdade e dou fé. Blumenau, 17 de Jan de 1999

ESCRIVÃ JUDICIAL

CERTIDÃO

Certifico que a intimação constante da relação de nº 223/98, foi publicada no Diário da Justiça nº 10116, do dia 17/12/98, às fls. no. 46/48. Certifico, ainda, que o prazo, em conformidade com o Provento 03/92, item 10.2, teve início em 22/12/98, expirando em 1/1/99.

Do que dou fé. Blumenau, 1/1/99.
A escrivã: _____ (Patricia)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.



15.04.1998 012074

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Julho 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei
nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 04 de Agosto de 1998.

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Dario Tomaselli Junior.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

A handwritten signature in black ink, belonging to Celso Wruck.

Celso Wruck
Gerente

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
1-JUL			322.223,54	SALDO ANTERIOR
2-JUL	500,00		321.723,54	CH 858-MARIA S A BORAZO-HON ADVOC. C/PRDC.95.2004075-9 DA VARA FEDERAL
2-JUL	1.884,50		319.839,04	CH 859-CELSO WRUCK-ADMINISTRADOR
2-JUL	161,52		319.677,52	CH 860-INSS - REF. 06/98
3-JUL	4.583,77		315.093,75	CH 862-DARIO TOMASELLI JR-SINDICO
6-JUL		56,18	315.149,93	DEP REND ALUGUEL FONES/TELECENTER
8-JUL	115,50		315.034,43	CH 061-IRRF DE CELSO WRUCK
8-JUL	1.139,71		313.894,72	CH 863-IRRF DE DARIO TOMASELLI
10-JUL	116,54		313.778,18	CPMF
15-JUL	7.000,00		320.778,18	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL PROLATEX
16-JUL	6.713,31		327.491,49	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL PROLATEX
17-JUL	0,23		327.491,26	CPMF
27-JUL	33,86		327.525,12	DEP REND ALUGUEL FONES/TELECENTER
31-JUL		5.156,04	332.681,16	RENDIMENTO FINANCEIRO MES

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVICOS LTDA

RESUMO CAIXA - REF. JULHO/98



89.2100591-45



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU-SC.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à
presença de V. Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente
ao mês de Setembro 1998, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei
nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 06 de Outubro de 1998.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celsy Wruck
Gerente

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31-Ago			345.913,36	SALDO ANTERIOR
1-Set	500,00		345.413,36	CH-868-MARIA S A BORAÇO-HON ADVOC C/PROCESSO 91.20032930-INSS
1-Set	1.896,18		343.517,18	CH-869-CEL SO WRUCK-ADMINISTRADOR
3-Set	161,52		343.355,66	CH-870-INSS-REF. AGOSTO/98
4-Set	3,79		343.351,87	CPMF
9-Set	115,50		343.236,37	CH-871-RECETA FEDERAL-IHRF
11-Set	1,32		343.235,05	CPMF
16-Set	70,00		343.165,05	CH-872-CUSTAS JUDICIAIS AUTOS 896600912-9-ICMS
16-Set		6.000,00	349.165,05	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL PROLATEX
18-Set		7.699,59	356.864,64	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL PROLATEX
18-Set	0,23		356.864,41	CPMF
24-Set		82,36	356.946,77	DEP REND ALUGUEL FONES/TELECENTER
25-Set	0,14		356.946,63	CPMF
30-Set		5.512,22	362.458,85	RENDIMENTO FINANCEIRO MÊS

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

Setembro-98

RESUMO CAIXA REFERENTE MÊS:





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Outubro 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 06 de Novembro de 1998.

Handwritten signature of Dario Tomaselli Junior in black ink.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Handwritten signature of Celso Wruck in black ink.

Celso Wruck
Gerente



MASSA FALIDA ZINTEX IND COM E SERVICOS LTDA
Outubro-98

RESUMO CAIXA REFERENTE MÊS:				HISTORICO
DATA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	
30-Set			362.458,85	SALDO ANTERIOR
1-Out	500,00		361.958,85	CH.873-MARIA S A BORAZO-HON ADVOC C/PROC AGR INST 97,015500-0 BADESC
1-Out	2.051,25		359.907,60	CH.877-CELSO WRUCK-ADMINISTRADOR
2-Out	161,52		359.746,08	CH.875-INSS - REF. SETEMBRO/98
6-Out	4.566,79		355.179,29	CH.876-DARIO TOMASELLI JUNIOR - SINDICO
7-Out	148,75		355.030,54	CH.876-RECEITA FEDERAL - IRRF
9-Out	14,55		355.015,99	CPMF
14-Out	1.133,26		353.882,73	CH.880-RECEITA FEDERAL - IRRF
16-Out		13.629,72	367.512,45	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL PROLATEX
16-Out	2,57		367.509,88	CPMF
18-Out		19,72	367.529,60	DEP REND ALUGUEL FONES/TELECENTER
30-Out	491,68		367.037,92	CH.881-SECRETARIA EST. FAZ. STA CAT-ICMS
30-Out	49,83		366.988,09	CH.882-PODER JUDICIARIO EST STA CAT-CUSTAS-ICMS
30-Out		3.738,80	370.726,89	RENDIMENTO FINANCEIRO MÊS



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Dezembro 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 12 de Janeiro de 1999.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dario Tomaselli Junior".

Dario Tomaselli Junior
Síndico

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Celso Wruck".

Celso Wruck
Gerente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 12ª REGIÃO



2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BLUMENAU/SC
Av. Pres. Castelo Branco, 1185 - 1º andar - 89010-101

Ofício nº 682/98

Blumenau, 11 de novembro de 1998.

Processo JCJ deprecante:000286/93 - 13ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ
Processo JCJ deprecada:CPN5066/98 - 2ª JCJ de Blumenau/SC
Reclamante: Carlos Giovanni Martins Lessa
Reclamada: Massa Falida de Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda

Senhor Juiz:

Pelo presente, com referência aos autos da carta precatória supra referida, em resposta ao ofício nº 823/97, expedido em 14.11.97, informo a Vossa Excelência que o valor dos créditos trabalhistas de Carlos Giovanni Martins Lessa é de ~~R\$~~322.986,50 (expressão monetária da época), equivalente a 426.941,76 IRS, sendo tal valor referente a juros e atualização monetária.

Na oportunidade, reitero-lhe protestos de consideração e apreço.

Sant'Anna
PATRICIA FERREIRA DE SANT'ANNA
Juiza do Trabalho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JOSÉ MAZONI FERREIRA
3º JUIZ ESPECIAL e.e. DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU/SC

/saa.

COMARCA DE BLUMENAU
13/11/1998 031057

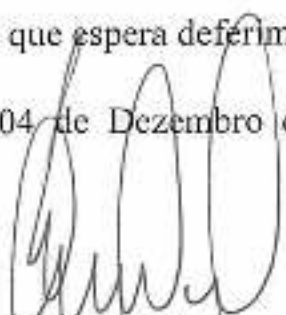


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.


DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Novembro 1998, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 04 de Dezembro de 1998.



Dario Tomaselli Junior
Síndico



Celso Wruck
Gerente

DATA	DÉBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
30-Out			370.726,89	SALDO ANTERIOR
3-Nov	500,00		370.226,89	CH.883-MARIA S A BORAZO-HON ADVOC C/DEFESA ICMS
3-Nov	248,04		369.978,85	CH.885-INSS-REF. OUTUBRO/98
3-Nov	2.051,25		367.927,60	CH.887-CELSO WRUCK-ADMINISTRADOR
6-Nov	6,68		367.920,92	CPMF
11-Nov	148,75		367.772,17	CH.886-RECEITA FEDERAL - IRRF
16-Nov		13.699,73	381.371,90	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL P/ROLATEX
20-Nov	0,30		381.371,60	CPMF
24-Nov		42,98	381.414,58	DEP REND ALUGUEL FONES/TELECENTER
25-Nov	250,00		381.164,58	CH.888-CONTAB ASSES E CONSUL WOELFER LTDA- NF 726
27-Nov	0,50		381.164,08	CPMF
30-Nov		9.522,01	390.686,09	RENDIMENTO FINANCEIRO MÊS

[Handwritten signature]

RESUMO CAIXA REFERENTE MÊS: Novembro-98

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU,
SANTA CATARINA.

P.J. COMARCA DE
11338 030650

Autos nº 008.96.100591-5

Dario Tomaselli Júnior, síndico da Massa Falida de Zintex Ind. Comércio e Serviços Ltda., já qualificada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., por intermédio de sua advogada que esta subscreve, atender ao d. despacho de fls. 1615, manifestando-se sobre a petição de fls. 1606/1607, como segue:

Trata-se de petição protocolada por vizinhos do prédio da massa falida, que alegam estarem sendo importunados pelo excessivo ruído ocasionado pelos maquinários em funcionamento.

Este síndico buscou informações junto a arrendatária Rolla Tex, acerca do assunto e esta expôs que já houve por parte dos vizinhos reclamação sobre o barulho causado por um dos maquinários denominado **revestidora**.

Informou ainda a empresa arrendatária, que tão logo tomou conhecimento deste fato, reduziu a carga horária de funcionamento do equipamento, que passou a funcionar no horário das 7 às 19 horas.

A empresa Rolla Tex também informou, que as demais máquinas, de fato funcionam em 3 turnos, as quais, contudo, não ocasionam barulho que possa causar incômodo aos vizinhos.

Finalmente a arrendatária informou a este síndico, que possui alvará de funcionamento regularmente expedido pela Prefeitura local, não caracterizando-se a irregularidade apontada naquela petição, de que estariam funcionando em desacordo com o Código de Posturas.

Feitas estas considerações Exa., e já havendo sido reduzido horário de funcionamento do maquinário que ocasionou o pedido

de fls. 1606/1607 , entende o síndico estar resolvido o problema denunciado pela vizinhança local.



Contudo, caso V.Exa., entenda conveniente, requer seja intimado o representante legal da Rolla Tex, para que preste esclarecimentos sobre a reclamação feita.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 21 de Dezembro de 1998.

Maria Simone de Antoni Borazo
OAB-SC 7608

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "M. S. de Antoni Borazo".

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



008.96.100591-5

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro 1999, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 04 de Fevereiro de 1999.

Handwritten signature of Dario Tomaselli Junior.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Handwritten signature of Celso Wruck.

Celso Wruck
Gerente

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO
31-Dez		399.580,29		SALDO ANTERIOR
4-Jan	248,04	399.312,25		CH.894-INSS-REF. DEZEMBRO/98
4-Jan	2.051,25	397.261,00		CH.895-CELSONO WRUCK - ADMINISTRADOR
4-Jan	500,00	396.761,00		CH.896-MARIA S A BORAZO-HON ADVOC C/RECLAM TRAB DE CARLOS A V SILVA
8-Jan	5,60	396.755,40		CPMF
13-Jan	148,75	396.606,65		CH.897-RECETA FEDERAL - IRRF
14-Jan		8,54	396.615,19	DEP REND ALUGUEL FONES/TELECENTER
14-Jan		13.586,13	410.201,32	DEP REND C/ARRENDAMENTO PARQUE FABRIL P/ROLATEX
29-Jan		7.621,59	417.822,91	RENDIMENTO FINANCEIRO MES

[Handwritten signature]

MASSA FALIDA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

Janeiro-99

RESUMO CAIXA REFERENTE MES





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Processo N.º 008.96.100591-5

Falência

Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

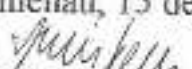
Manifestação Ministerial.

Meritíssimo Juiz:

Ciente dos documentos, petições e relatórios juntados aos autos às fls. 1510/1631, inclusive avaliação dos bens da Massa, com a qual concordamos (fls. 1547/1588).

Com relação a manifestação dos vizinhos do prédio da Massa, através da petição de fls. 1606/1607, apesar do Sr. Síndico informar que o problema do incômodo reclamado de importunação com o excesso de ruído provocado pelo funcionamento das máquinas já foi resolvido com a redução da carga horária do equipamento (fls. 1628/1629), entendo e sugiro que, para se evitar um incidente nos autos da Falência e em atenção a reclamação formalizada, seja designada data para uma audiência conciliatória, com a presença dos vizinhos José Sotto, Irene Joana Nerlich Sotto, Marlene Joana Siebert e Fernando Alfredo Siebert (fls.1606), acompanhados da ilustre advogada, doutora Isolde Inês Lemfers; do Síndico, Sr. Dario Tomaselli Júnior e do representante legal da empresa locatária Rolla Tex Indústria e Comércio Têxtil Ltda., para que se esclareçam os fatos e se encontre uma solução para o caso.

Blumenau, 15 de Março de 1999.


Lenir Rosário Piffer
Promotora de Justiça

Comarca de Blumenau - Sc
1ª Vara Cível



Autos nº 00896100591.5

Vistos, em despacho.

O despacho de fls. 1631/v não foi cumprido
integralmente.

Blumenau, 17 de março de 1999.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'José Mazoni Ferreira'. The signature is written over the typed name and extends across the right side of the page.

José Mazoni Ferreira
Juiz de Direito

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



P.J. COMARCA DE
3 MAR 16 3 2 83 047894
BLUMENAU

091 96 1005 92-5

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Fevereiro 1999, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 03 de Março de 1999.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



**Comarca de Blumenau
Juízo da 1ª Vara Cível
Autos sob nº 008.96.100591-5**

Vistos em despacho:

Face à sugestão da douta Promotoria de Justiça (fls. 1632); designo Audiência de Conciliação para o dia 29 de abril de 1999 às 16:00 horas.

Intimem-se.

Blumenau, 24 de março de 1999.

[Handwritten Signature]
José Mazoni Ferreira
Juiz de Direito

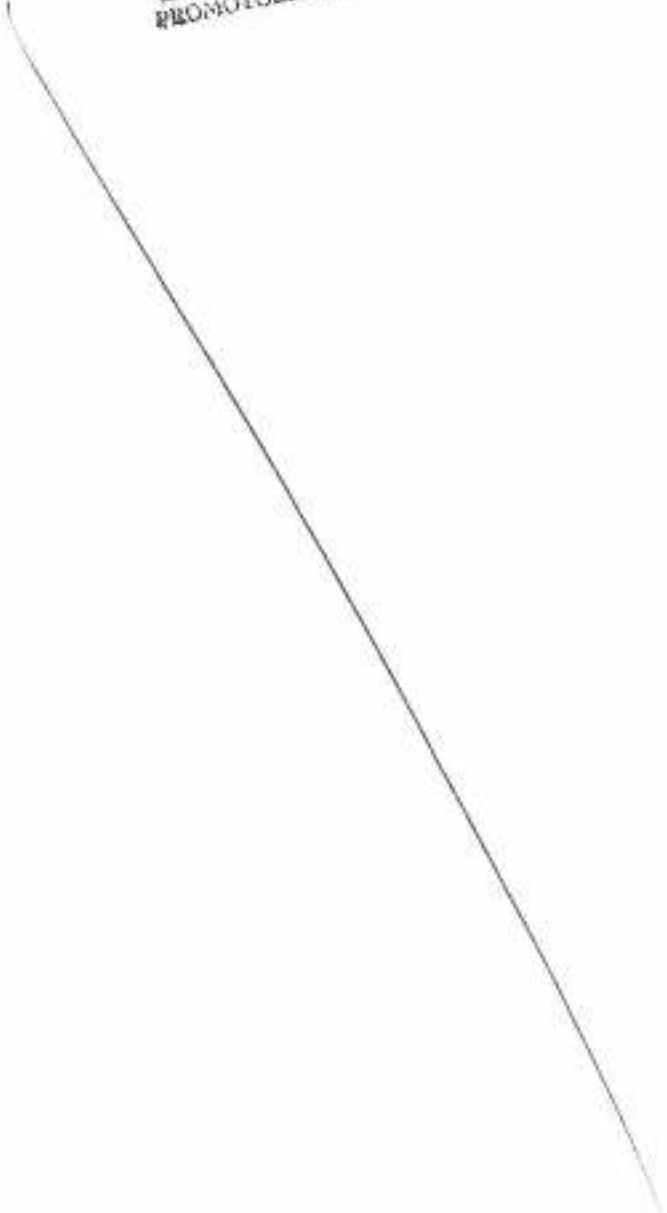
DATA
Em 24 de março de 1999 recobi estes autos
Escrivão [Handwritten Signature]



CERTIFICO que nesta data intimou
o D.ª Leniz B. Piffer
do despacho de fl. 1636.

Dou fe.
Blumenau, 31 de março de 1999
Escrivã Designada: [Signature]

[Signature]
Leticia Roslindo Piffer
PROMOTORA DE JUSTIÇA





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

FORNIA COMARCA DE BLUMENAU
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Pça. Victor Konder, 60 - C. Postal 1507
89.010-905 - Blumenau - SC

14.022 11.6 056612

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente a presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Março 1999, nos termos do inciso XXI, art. 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 18 de Abril de 1999.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



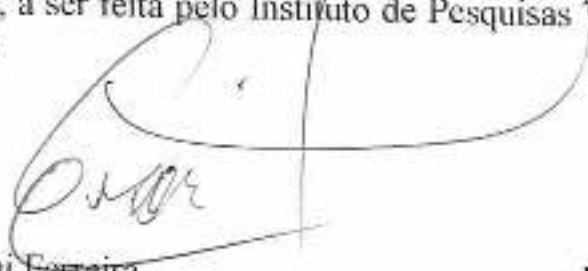
COMARCA DE BLUMENAU

1ª VARA CÍVEL

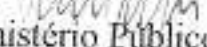
TERMO DE AUDIÊNCIA

Data: 29 de abril de 1999 - 16:00 horas
Ação: Falência - Processo nº 00896100591.5
Finalidade da Audiência: CONCILIAÇÃO
Juiz: JOSÉ MAZONI FERREIRA
Requerente: Massa Falida de Zintex Ind. e Com. de Serviços Ltda.
Advogado: Dr. Maria Simone Borazo
Gestor da Massa: Celso Wruck
Requerido/arrendatário: Alvaro Trentini
Requerentes: Marlene Joana Siebert e Fernando Alfredo Siebert
Advogado: Dra. Isolde Ines Lemfers
Ministério Público: Dra. Lenir Roslindo Piffer


Aberta a audiência, foi feita a proposta conciliatória que restou aceita pelas partes nas seguintes bases: A empresa arrendatária compromete-se em só colocar em funcionamento as máquinas provocadoras dos ruídos reclamados no horário das 08:00 às 20:00 horas com uma tolerância de duas horas, de segunda a sexta-feira; no sábado funcionará das 08:00 às 13:00 horas. As partes reclamantes concordam com uma avaliação do nível de ruído ambiental no interior de suas residências, a ser feita pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas da FURB. Nada mais.



José Mazoni Ferreira
Juiz de Direito



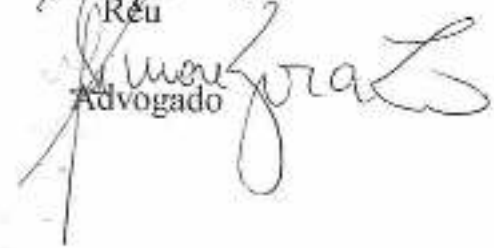
Ministério Público



Autor
Marlene Siebert
Advogado



Réu



Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



P.A. COMUNICADA E

5 MAI 09 5 2 43 060757

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Esa apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Abril 1999, nos termos do inciso XXI, art 63 do decreto Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento

Blumenau/SC, 05 de Maio de 1999.

Dario Tomaselli Junior
Síndico

Celso Wruck
Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO
Av. Pres. Antonio Carlos, 251/3º, Centro-RJ 20020-010

14

Ofício nº 18/98 Rio de Janeiro, 19.01.1998

Ref.: Proc. nº RT 1797/92 - 13ª JCT/RJ
Rte: CARLOS ALBERTO VAS DA SILVA
Rda: MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
(Ref. à Ação de Autofalência nº 896100591.5)

ENTRADA DO SEU...
6/5/98 11:00 02 1 7 74
COMARCA DE BLUMENAU

Senhor Juiz,

Em atenção ao ofício 824/96 de 14.11.97
dessa MMª Vara, informo a V. Exa. que não há sequer decisão
transitada em julgado nos autos supra, o que torna impossível
por ora declinar a real situação dos créditos, como
solicitado.

Esclareço que, tendo sido julgado
procedente em parte o pleito por este Juízo de 1º grau, houve
Recurso Ordinário da Rê, provido parcialmente, em acórdão que
foi recentemente publicado (informação que se obteve através
da tramitação no computador), porém não tendo ainda baixado os
autos a esta Junta, para prosseguimento.

Sendo o que por ora se apresenta, retribuo
a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

LEONARDO DE SILVEIRA FACHECO
JUIZ DO TRABALHO

EXMO SR. DR. JUIZ ESPECIAL da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU - FÓRUM
Praça Victor Konder, 2, Centro
Blumenau-SC CEP 89010-909/hlh



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



408 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO
Av. Frei Anselmo de São, 551, 108 andar - Centro
CEP 20030-010

14

Ofício nº 73-45

em 12 de Janeiro de 1996.

REU: PROC. 1778/93 - 408 JCO/RS
RÉU: EXPALDO AMADO VIDAL
RÉU: EMPRESA FALCÃO DE ZINTEX SDA. E SERVIÇOS LTDA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE BLUMENAU
175108
RECEBIDO em 22/1
COMARCA DE BLUMENAU

Excelente Juiz

Em atenção ao ofício nº 858/96, datado de 14/11/97, expedido a V. Exa. que os autos em referência foram arquivados em 26/05/93, face a não comparecimento de desistência, requerida pelo reclamante na audiência inicial, bem como a inexistência de crédito trabalhista em favor do mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

NÉSTOR APARECIDO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho.

AO EXMO. SR. JUIZ DO CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU/SC
Pelo VICE-PROCURADOR, 4/92-Fórum de Justiça
CEP: 89031-105.

ncn/

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC.

113284 1998 26 3 1998

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, na qualidade de gestora do FGTS, com sede em Brasília, DF e Superintendência Regional neste Estado, à rua Almirante Lamego, nº 1389, 11º andar, em Florianópolis/SC, onde recebe intimações, por sua advogada infra firmada (doc. 01), com fulcro no art. 2º da Lei nº 8.844, de 20-01-94 com a redação que lhe deu a Lei 9.467 de 10-07-97, e dispositivos da Lei 6.830, de 22-09-80, nos autos do **Processo nº 301/92 de autofalência da ZINTEX IND. E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, em atenção ao que dispõe o art. 82, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, apresentar sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, na forma a seguir .

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é credora da empresa falida, da importância de R\$ 261,99 (Duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), à data de 17/03/98.

Diante do exposto, requer a V.Exa. se digne deferir a habilitação do crédito da requerente, por sentença, para que faça parte do Quadro Geral de Credores, respeitando-se a classificação legal e os acréscimos de lei, a teor do art. 2º, § 3º da Lei nº 8.844/94.

Requer por fim, que todos os avisos, intimações e notificações, sejam encaminhados diretamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na pessoa do seu representante legal, sito à rua Almirante Lamego, nº 1.389, Centro, em Florianópolis, SC.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Florianópolis, 25 de março de 1998.

BEATRIZ BRESOLIN DE LIMA
OAB/SC 5042 B